



Ministério da Cultura

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

**ATA DA 90ª REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO PATRIMÔNIO CULTURAL-
RIO DE JANEIRO/RJ.**

Data: 20 DE SETEMBRO DE 2018

Às nove horas do dia 20 de setembro de 2018, na Galeria de Arte do Forte de Copacabana, localizada na Praça Coronel Eugênio Franco, 1 Posto 6 - Copacabana, Rio de Janeiro, reuniu-se, sob a presidência da Sra. Kátia Santos Bogea, o Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural para a 90ª Reunião Ordinária do órgão colegiado. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros e Conselheiras: Arno Wehling; Carlos Eduardo Dias Comas; José Carlos Mathias; Luiz Phelipe de Carvalho Castro Andrès; Marcos Castrioto de Azambuja; Maria Cecília Londres Fonseca, Maria Manuela Ligeti Carneiro da Cunha; Ulpiano Toledo Bezerra de Meneses, representantes da sociedade civil. Luiz Roberto Liza Curi, representante do Ministério da Educação; Neusvaldo Ferreira Lima, representante do Ministério do Turismo; Carla Maria Casara, representante do Ministério do Meio Ambiente; Marcelo Mattos Araújo, representante do Ibram - Instituto Brasileiro de Museus; Nivaldo Vieira de Andrade Junior, representante do Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB; Jorge Eremites de Oliveira, representante da Sociedade Brasileira de Arqueologia – SAB; Antonio Carlos Motta de Lima - Associação Brasileira de Antropologia – ABA. Justificaram ausência, os Conselheiros, Ana Paula Bruno Carlos Augusto Machado Calil; José Reginaldo Santos Gonçalves; Luiz Alberto Ribeiro Freire; Márcia Genésia de Sant'Anna e José Pedro de Oliveira Costa. A reunião teve a seguinte pauta: Manhã – 9h: **1)** Informes gerais; **2)** Solicitação de Registro da Centenária Procissão Senhor do Jesus dos Passos de Florianópolis/SC Processo nº: 01450.017060/2006. Relatora: Conselheira Maria Cecília Londres Fonseca; **3)** Solicitação de Registro do Sistema Agrícola Tradicional de Comunidades Quilombolas do Vale do Ribeira/SP. Processo nº: 01450.004794/2014-59. Relatora: Maria Manuela Ligeti Carneiro da Cunha. Tarde – 14h30: **4)** Processo de Tombamento Terreiro Junsara/BA – 1517-T-04. Processo nº: 01502.002351/2013-90. Relator: Conselheiro Luiz Phelipe Andrès; **5)** Processo de Tombamento do Terreiro Obá Ogunté 1585-T-09 – Sítio de Pai Adão/Localizado na Estrada Velha de Agua Fria nº 1644, Água Fria – Recife/PE. Processo nº: 01498.000710/2009-02. Relatora: Conselheira Ana Paula Bruno. A Presidente **Kátia Santos Bogea iniciou a reunião** agradecendo a presença dos Conselheiros, dos convidados e demais assistentes presentes e passou ao ponto 1 da pauta – Informes gerais. A Presidente informou sobre a repercussão na mídia sobre o registro da literatura de cordel, pauta nacional de vários telejornais. Falou, também, da importância do lançamento da Política de Patrimônio Cultural Material do Iphan, apresentado pelo Diretor do Depam, Andrey Schlee, no dia de ontem, no

Handwritten signature

Paço Imperial, e publicado no dia de hoje, no Diário Oficial da União. “Eu queria abrir hoje essa sessão, falando sobre a apresentação ontem da Política de Patrimônio Cultural do Iphan. É preciso que o Conselho reflita um pouco sobre o que aconteceu ontem, e foi publicado, hoje, no Diário Oficial da União. Quando o Iphan foi criado, em 1937, o Decreto-lei nº 25, regulou toda essa questão do patrimônio, mas determinados elementos precisavam ser melhor tratados. E foi o que aconteceu, por exemplo, com o patrimônio arqueológico quando, 1961, eles fizeram uma outra lei, que é a Lei nº 3924, que regulava os procedimentos do Iphan, com relação ao patrimônio arqueológico. Apesar de Mário de Andrade, na sua sabedoria, ter colocado no projeto de lei a questão do patrimônio imaterial, ele próprio, como turista aprendiz, fez o primeiro grande inventário das nossas referências culturais, sobre as manifestações culturais brasileiras. Mas, esse tema, de fato, só iniciou seu enfrentamento pelo Iphan, e por esse Conselho Consultivo, com Aloisio Magalhaes, quando ele, de fato, vai defender e criar o conceito. Avançamos muito para, depois, vir com o Decreto nº 3551, que só foi ocorrer no ano dois mil, que cria a Política do Patrimônio Imaterial. Andrey Schlee, à frente do Depam há sete anos, com a ajuda de vocês, Conselheiros e todos os técnicos do IPHAN no Brasil, começaram esta grande empreitada de pensar, de refletir, de discutir, levando em consideração essa prática de oitenta anos, para saber os avanços, as dificuldades, os entraves e, então, com toda essa massa crítica, com toda essa reflexão e tempo, nós pudemos então avançar. Eu fiquei, ontem, profundamente feliz e realizada, em ver o Iphan dar um passo fundamental, importante como esse. Talvez, no meio de tanta coisa, do cordel, do Bispo, da belíssima exposição, tentando levar os holofotes, a luz para o patrimônio cultural do norte do Brasil, essa notícia ainda precisa ser reverberada, trabalhada, pela importância que ela vai ter para o trabalho do patrimônio cultural no Brasil”. Ainda sobre esse tema a Presidente enalteceu ao trabalho da equipe de Andrey Schlee, com as seguintes palavras: “aqui, diante do Conselho Consultivo, eu queria agradecer o esforço do Andrey, e de toda a sua equipe, por ter conseguido colocar essa política de pé”. Por último, Kátia Boga destacou a beleza da Exposição Norte do Brasil, aberta, também no Paço Imperial. Após os informes, passou ao **item 2 da pauta - Registro da Centenária Procissão Senhor do Jesus dos Passos de Florianópolis/SC**. Registrou a presença dos representantes da comunidade participantes ativos da preparação da procissão: Maria Paulina Amorim da Silva, e Eduardo da Silva, Provedor do Imperial Hospital da Caridade de Florianópolis. Roseli Pereira, da Fundação Frank Cascais e representante do Prefeito Gean Loureiro; Sander de Mira, Presidente da Associação Comercial e Industrial de Florianópolis, entidade que propôs o registro; Leila Nunes, do Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina e da Academia Catarinense de Letras e Valdir Walendowsky, Secretário de Cultura e Turismo de Santa Catarina, Liliane Janine Nizzola, Superintendente do Iphan no Estado de Santa Catarina, Regina Helena, técnica da Superintendência. Foi apresentado vídeo sobre a manifestação cultura. Antes da leitura da Conselheira a Diretora do DPI,

Rívia Ryker, fez algumas considerações obre o tema em discussão: “qual é o objetivo do Iphan com esse reconhecimento, com a expectativa das pessoas em relação a esse reconhecimento. Costumamos, temos um jargão que se tornou comum no DPI, que é considerar que cada bem registrado é um caso, e que não existe uma fórmula, não existe um padrão, embora havendo diretrizes de atuação, não é possível determinarmos uma receita de como um determinado bem vai ser acompanhado, monitorado, apoiado e fomentado. Isso, porque, além das características inerentes ao bem, da dinâmica daqueles processos sociais, dos processos culturais, são as pessoas que realizam aquela prática, com interesses que podem ser modificados ao longo do tempo, dependendo dos contextos pelos quais aquela prática está inserida. Então, a instrução de pesquisa retrata um momento, retrata um período histórico e um momento presente, em relação ao bem cultural, mas não significa que a atuação do Iphan será permanente, e da mesma maneira, relacionada às características que foram retratadas no dossiê de registro. Assim como há uma dinâmica na cultura, é necessário que tenha uma dinâmica também na política pública de salvaguarda, porque precisamos estar sempre próximos, em contato com os detentores, com os produtores das práticas e dos saberes, justamente para mensurar e avaliar quais são as necessidades nos momentos, nos contextos diferenciados. Em relação às celebrações, especificamente, ainda existe uma sensibilidade que, não vou dizer que é um pouco maior, mas é uma sensibilidade diferenciada em relação a outros bens, porque tem um foco bastante direcionado para a fé das pessoas. Aquelas práticas e aqueles saberes, não estão de modo algum, dissociados de uma fé religiosa, que envolve a conduta do próprio indivíduo. Não existe ação, não existe política pública na face da Terra, que possa mobilizar alguém a ter fé em algo divino. A fé é de caráter próprio, individual. Aqui, contamos, para a preservação dessa prática, para a perpetuação dessa celebração, não apenas com o apoio o fomento das ações do Estado, não apenas com as políticas públicas para apoiar a realização da celebração em si, mas, notoriamente, fundamentalmente, com as próprias pessoas. Não que seja diferente em relação a outros bens culturais, mas, em outros bens culturais, conseguimos fomentar de modo tal que, alguém que desconhecesse um determinado ofício, possa se tornar um produtor, fazedor daquele ofício. No caso, uma pratica que está relacionada com a fé do indivíduo”, concluiu a Diretora. Em seguida a palavra foi passada à relatora do processo, Conselheira **Maria Cecilia Londres Fonseca** para leitura do parecer, aqui transcrito em sua integralidade: “PARECER SOBRE O REGISTRO DA “PROCISSÃO DO SENHOR JESUS DOS PASSOS DE FLORIANÓPOLIS-SC”. **90ª. Reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural.** Como Conselheira designada para emitir parecer sobre o Registro da Procissão do Senhor Jesus dos Passos em Florianópolis-SC, a ser apresentado nesta 90a. reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural do IPHAN, tive a oportunidade de participar, nos dias 17 e 18 de março de 2018, junto a cerca de 40.000 fiéis, dos principais ritos dessa Celebração que ocorre há 252 anos na capital de Santa Catarina.

Essa experiência foi fundamental para poder complementar, com base em uma “observação participante” - ainda que rápida - nesse evento, os subsídios fornecidos pela farta documentação contida no Dossiê, mesmo porque, como se trata de uma devoção bastante difundida no Brasil pela Igreja Católica, com narrativa, ritos, adereços e linguagens em grande parte codificados. Poder acompanhar a Procissão “aqui e agora”, quando ela é realizada no período da Quaresma, em Florianópolis, permitiu-me perceber melhor como essa devoção é apropriada pelos vários atores que a organizam e dela participam naquele local e junto àquela comunidade específica. **O PEDIDO DE REGISTRO E A INSTRUÇÃO DO PROCESSO.** O pedido de Registro da Procissão do Senhor Jesus dos Passos em Florianópolis-SC, acompanhado de proposta e documentação, foi encaminhado à Presidência do Iphan por meio do Ofício no. 211/06 de 19 de dezembro de 2006, pela Associação Comercial e Industrial de Florianópolis – ACIF, e, em 29 de dezembro do mesmo ano, foi aberto o processo no. 01450.017060/2006-20. O pedido veio acompanhado da anuência da Irmandade do Senhor dos Passos e Imperial Hospital de Caridade, e da Arquidiocese de Florianópolis, além do apoio do Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina, do Núcleo de Estudos Históricos da Universidade do Estado de Santa Catarina-UDESC e da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes, atendendo assim o requisito de anuência prévia dos detentores expresso no decreto no.3551, de 4 de agosto de 2000. O bem foi registrado como patrimônio cultural imaterial do estado de Santa Catarina em 2006, e inscrito no Livro das Celebrações, em conformidade com o decreto estadual no. 2504, de 29 de setembro de 2004. Em sequência, o IPHAN fez solicitação à Superintendência de Santa Catarina de complementação de informações, que, uma vez atendida, ensejou a elaboração de Nota Técnica pelo Departamento do Patrimônio Imaterial-DPI. O pedido foi, então, encaminhado à Câmara Setorial do Patrimônio Imaterial-CSPI que, em sua 9ª. reunião, realizada em 11 e 12 de fevereiro de 2008, recomendou o aprofundamento de alguns pontos, como os sentidos atribuídos atualmente pelos detentores à Celebração e a relação do espaço da procissão com o espaço urbano de Florianópolis. Em 2009, a ACIF reiterou junto ao IPHAN o pedido de Registro, seguido de manifestação favorável da Superintendência do IPHAN em Santa Catarina quanto à sua pertinência. É elaborada nova Nota Técnica pelo DPI, acatando essas manifestações, com a sugestão de que o aprofundamento das questões levantadas seja feito na etapa da instrução técnica. Em sua 17ª. reunião, realizada em 22 e 23 de novembro de 2010, a CSPI deliberou pela pertinência do pedido, e requisitou que se iniciasse a instrução técnica, que ficou sob a incumbência da Superintendência de Santa Catarina, com supervisão do DPI. Após a sistematização das informações coletadas a partir do acompanhamento da procissão em 2012, 2013 e 2014, da produção e coleta de dados, principalmente documentação fotográfica e audiovisual, foi apresentada uma primeira versão do Dossiê em 2015. Em novembro de 2016 foi elaborada pela técnica licenciada Mônia Silvestrin uma avaliação do Dossiê em parecer *ad hoc*, em

que solicita um aprofundamento na “perspectiva etnográfica” de análise do bem. Considero que a tramitação desse processo de instrução traz à luz questões que merecem ser analisadas, tendo em vista a elaboração dos critérios e da metodologia a serem utilizados na instrução dos processos de registro de bens de natureza imaterial. As considerações feitas pelos vários atores envolvidos neste processo trazem contribuições importantes para o detalhamento da necessária sistematização de orientações e diretrizes a serem disponibilizadas pelo IPHAN às partes responsáveis pela elaboração dos Dossiês de Registro. Além da complementação da pesquisa, o referido parecer *ad hoc* sugere que a instrução deste Registro seja feita concomitantemente à do processo da Festa de Nosso Senhor dos Passos de Lençóis/BA, não no sentido de unificar as duas propostas num único Registro, mas de viabilizar uma abordagem comparativa, que possa contribuir para a compreensão das especificidades de cada uma dessas Celebrações – e possivelmente de outras do mesmo tipo – em diferentes contextos no país. O assunto foi reapresentado à CSPI em sua 30ª. reunião em 23 de novembro de 2016, quando as questões mencionadas acima foram discutidas, e foi ratificada a pertinência do pedido de Registro, sendo recomendada complementação das informações no Dossiê. Para tanto, foi selecionada, a partir de chamamento público, a proposta apresentada pela Universidade Estadual de Santa Catarina-UDESC, com que o IPHAN firmou convênio em setembro de 2017. Como resultado desse trabalho, foi apresentado o seguinte material: levantamento bibliográfico e documental, a partir de pesquisa em inúmeros acervos; entrevistas realizadas por ocasião da Procissão de 2018 junto a participantes da Celebração; registros fotográficos e em vídeo. Foram acrescentados ao texto-síntese com o resultado da pesquisa nove Apêndices tratando de aspectos específicos relacionados à Procissão. Com base no farto material que compõe o Dossiê, foi elaborado pela técnica Amanda Camylla Pereira Silva, em julho de 2018, o parecer técnico conclusivo do DPI, cabendo então a mim a apresentação de parecer relativo a este pedido de Registro junto ao Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural. **O “SISTEMA RITUAL” DA PROCISSÃO DO SENHOR JESUS DOS PASSOS EM FLORIANÓPOLIS.** A Procissão do Senhor Jesus dos Passos em Florianópolis é realizada anualmente no domingo anterior ao Domingo de Ramos, ou seja, na quinta semana da Quaresma. Na verdade, trata-se de uma Celebração que é realizada em várias etapas, e que envolvem os preparativos para a o seu ápice, a Procissão do Encontro, no domingo à tarde. Esses preparativos foram sendo ritualizados ao longo do tempo, são acompanhados de missas, e reuniram em seu conjunto, em 2018, conforme estimativa da polícia local, cerca de 40.000 fiéis. Segundo o antropólogo catarinense Izomar Lacerda (Apêndice 1 do Dossiê), trata-se de um “sistema ritual”, ou seja, um conjunto de ritos performáticos centrados nas duas figuras sacras – Nosso Senhor Jesus dos Passos e Nossa Senhora das Dores - representadas nas imagens que, durante o ano, ficam na Capela Menino Deus, situada na subida do Morro da Boa Vista, ao lado do Imperial Hospital de Caridade, ambos sob a responsabilidade da

Irmandade do Senhor dos Passos. Esses ritos performáticos remetem aos passos da *via crucis* e a toda a simbologia associada à Quaresma, de devoção ao Filho de Deus que veio à Terra para salvar os homens com seu sacrifício no Calvário. Tratam-se, portanto, de expressões de louvor, de gratidão, e de súplica por graças e salvação. A Celebração tem início com a missa da Investidura dos Novos Irmãos e Novas Irmãs da Irmandade do Senhor Jesus dos Passos, realizada no domingo anterior ao da Procissão do Encontro, pela manhã. Mas, em termos da “narrativa” encenada, o ritual da Procissão do Senhor Jesus dos Passos tem início na 4ª. feira seguinte à tarde, quando as duas imagens são retiradas de seus nichos nas capelas laterais da Capela Menino Deus, e as vestes são trocadas por homens - no caso da imagem de Nosso Senhor Jesus dos Passos – e por mulheres – no caso de Nossa Senhora das Dores – para, em seguida, serem colocadas nos respectivos andores. Na 5ª. feira pela manhã ocorre o ritual da Lavação da imagem do Nosso Senhor Jesus dos Passos, quando a imagem é lavada com panos brancos molhados em água benta, que são passados apenas em certas partes do corpo – o rosto, as mãos e os pés – sendo que os cabelos (feitos com fios naturais) e o manto não são tocados. Atualmente essa cerimônia é realizada a portas fechadas na Capela, e apenas crianças de até seis anos podem executar essa tarefa, carregadas por adultos ligados ao culto. Trata-se, portanto, de um “rito de purificação” (LACERDA, p. 143), motivo pelo qual apenas crianças pequenas teriam condições de tocar a imagem nesse momento. Ao final, é celebrada a Missa dos Enfermos, e, em seguida, a “Água da Fé” usada na Lavagem, considerada milagrosa, é distribuída aos fiéis, e ficará disponível durante o ano, sendo procurada também para rituais de umbanda, conforme depoimento de Mãe Deti, mãe de santo que há décadas costuma participar a procissão (Apêndice 4). O rito seguinte é a Procissão do Carregador, que ocorre no sábado pela manhã, e que é precedida por uma missa que tem início às 7:30 horas. Trata-se do transporte, da Capela Menino Deus para a Catedral, dos materiais que serão utilizados na Procissão do Encontro, no dia seguinte. Acredita-se que, nos séculos XVIII e XIX, esse trabalho teria sido feito com expressiva participação de escravos, e não fazia parte do “sistema ritual”, mas atualmente integra a programação oficial do evento. A maior parte dos devotos que participam desse rito são, segundo LACERDA, “pessoas simples, populares, de baixa renda e fenótipo negro” (p. 146). Nesse momento, à diferença dos ritos que se seguirão, a Irmandade tem pouca participação. A disputa, pelos devotos, por objetos para carregar, sugere que essa tarefa é vivida por eles como um “serviço” ao Filho de Deus, e suas expressões indicam que essa atuação teria um caráter de penitência, e, conseqüentemente, de demonstração explícita de sua devoção, o que fica evidente também no número de pessoas que seguem o cortejo descalças. Nesse rito, a sonorização conta, além dos cânticos, e da voz, amplificada, do pároco da Capela Menino Deus, dirigindo-se ao público, com o toque dos sinos da Capela e da Catedral, que “dialogam” entre si. Segundo LACERDA (p. 147), nesse momento os sinos da Catedral dizem “vem cá”, e os da Capela respondem “já vou”. No mesmo sábado, à noite,

é realizada a Procissão da Transladação das imagens do Senhor Jesus dos Passos e de Nossa Senhora das Dores para a Catedral, que é precedida pela Missa em Honra ao Senhor Jesus dos Passos, realizada na Capela Menino Deus. Terminada a missa, começa a ser organizada a Procissão, iniciada com a aparição, na porta da Capela, da imagem do Senhor Jesus dos Passos coberta por um biombo – segundo a crença, para protegê-la – que é aclamada pelos devotos com aplausos. O cortejo noturno pelo Centro da cidade tem como participantes mais visíveis os membros da Irmandade, que se destacam, na grande multidão que afluí às ruas para acompanhar a procissão, por meio de vários sinais: pelo lugares que ocupam, alinhados próximos às imagens; pela sua indumentária formal – os homens com os balandraus sobre ternos escuros, carregando tochas, as mulheres com fitas, em que predominam as cores preto e roxo, segurando pequenas lanternas com velas; e por sua postura de seriedade e compostura. Também se destacam os policiais militares que formam a guarda de honra do cortejo, e as bandas de música. Nesse momento são ouvidos os toques dos sinos das duas igrejas, em ritmo mais rápido que na Procissão da manhã. A eles se soma, mais uma vez, a voz do padre capelão, “animador” da procissão (LACERDA p. 152), cujas falas se referem ao ritual. O repertório musical entoado durante a procissão é, atualmente, composto por cantos da “música popular católica”, e as letras constam de folhetos que são distribuídos aos participantes. O som é, nessa e na Procissão do Encontro, amplificado por potentes caixas de som dispostas ao longo do trajeto, recurso também introduzido recentemente. Outro traço marcante é o frequente uso de signos, por parte dos devotos, que remetem à liturgia católica, como túnicas, cruzes, além das cores branca e roxa, presentes nos rituais da Quaresma. Ao chegarem à Catedral, as imagens são retiradas dos andores e ficam disponíveis às expressões de devoção dos fiéis, que, ao tocá-las, costumam expressar sua emoção com choro e manifestações de profunda ligação com essas divindades. Durante a noite, com a Catedral fechada, as imagens são veladas por membros da Irmandade. No domingo pela manhã são confeccionados, por moradores e devotos, em ruas por onde passará a Procissão do Encontro, tapetes feitos com flores e outros materiais, a partir de diferentes desenhos – ritual mais comum nas procissões de Corpus Christi, e incorporado a essa procissão. À tarde, é realizado o rito central do sistema ritual dessa Celebração em Florianópolis: a Procissão do Encontro, evento que corresponderia à quarta estação da via sacra. O primeiro “ato” dessa encenação é o canto da Verônica, em latim, no púlpito disposto de frente para a praça XV de Novembro, quando ela desfralda o pano sobre o qual está impressa a face de Jesus. Ao saírem da Catedral, as duas imagens e os grupos que as acompanham seguem em direções opostas, em torno da praça XV de Novembro, fazendo uma primeira parada na frente da Igreja de São Francisco, onde ocorre o segundo canto da Verônica. Ao se encontrarem frente a frente diante da Catedral, ocorre o terceiro canto da Verônica e, em seguida, é proferido, por uma autoridade eclesiástica convidada, o Sermão do Encontro. Terminado o sermão, as duas procissões se fundem, e todos seguem pelas ruas do centro da cidade, percorrendo

inclusive as ruas cobertas pelos tapetes de flores, que só podem pisados pela multidão após passarem sobre eles os devotos que carregam o andor com a imagem do Senhor Jesus dos Passos. Em todo o percurso são entoados cantos, inclusive mais um solo da Verônica em frente ao Tribunal de Contas de Santa Catarina, sendo essas atuações elementos catalizadores da emoção dos devotos, e que foram potencializadas pelas performances de Eli Faustino da Silva, sua intérprete por trinta e quatro anos. A tradicional parada diante da antiga Casa de Câmara e Cadeia, onde, quando esta funcionava como tal, até 1890, a imagem voltava-se para os presos, que se manifestavam agradecidos, atrás das grades, foi suprimida, mas há demandas por seu retorno, devido à força simbólica dessa tradição. Durante todo o trajeto a Verônica – cujo último canto ocorre na chegada à ladeira do Morro da Boa Vista - é acompanhada pelas beús, mulheres com roupas semelhantes a hábitos, e que também entoam cantos. Chegando ao final da rua do Menino Deus, tendo à frente a Capela e o Hospital de Caridade, a imagem do Senhor Jesus dos Passos faz um giro, voltando-se para os devotos, como que a saudá-los em agradecimento pela celebração, e, fechando o giro de 360.º graus, retoma o caminho de retorno à Capela, subindo a ladeira do Morro da Boa Vista que, nesse momento, é associado pela devoção popular ao monte do Calvário. Como no caso da Procissão da Transladação, a organização da Procissão do Encontro é assumida integralmente pela Irmandade, e segue também uma estruturação bastante similar: com o guião – estandarte que faz alusão às legiões romanas, e remete ao tempo em que viveu Jesus Cristo - abrindo o cortejo do domingo, seguem os membros da Irmandade, seguidos pelos representantes do clero (coroistas, presbíteros, o arcebispo e o provedor) e pelas autoridades. A imagem do Senhor Jesus dos Passos vem acompanhada pelas bandas, e, finalmente, pela multidão de devotos, entre os quais é possível distinguir pessoas cujas vestes remetem a personagens citadas no Novo Testamento, como Nicodemus, José de Arimatéia, Maria Madalena, entre outras. **ORIGENS DO CULTO, SUA DIFUSÃO NO MUNDO E SEU HISTÓRICO EM FLORIANÓPOLIS.** O culto a Nosso Senhor dos Passos refere à Paixão de Jesus Cristo, tal como narrada no Novo Testamento, e veio a ser difundido no Ocidente a partir do retorno dos cruzados que estiveram na Terra Santa, onde conheceram os locais em que se deu o percurso de Cristo a partir de sua condenação até sua morte na cruz, no monte do Calvário. As 14 estações da denominada *via crucis* foram fixadas no século XVI, e passaram a ser representadas de diversas formas, por meio de pinturas, esculturas e também de encenações que vieram a integrar o calendário litúrgico da Igreja Católica em celebrações como a de Corpus Christi e, principalmente, as da Semana Santa, que fecha o ciclo da Quaresma. Com o mesmo objetivo, surgiram na Europa os “sacros montes”, em que pequenas capelas evocando os passos da via sacra são construídas em elevações que evocam o monte do Calvário, modelo reproduzido, por exemplo, em Monte Santo, na Bahia. As procissões do Senhor Jesus dos Passos constituem um dos principais rituais ligados à devoção ao sacrifício de Jesus Cristo pela salvação da



humanidade. Esse culto foi difundido na Península Ibérica sobretudo após a Reforma protestante, no século XVI, onde teve início em Sevilha, em 1521. Ainda nesse século chegou a Portugal, de onde foi levado para suas colônias, como a Ilha da Madeira, os Açores, e o Brasil. Atualmente ocorrem aqui celebrações em louvor ao Senhor Jesus dos Passos em Oeiras (PI), São Cristóvão (SE), Pirenópolis (GO), Recife e Olinda (PE), Belém (PA), Lençóis (BA), entre outras cidades brasileiras. Mas a que pode ser registrada como a mais antiga no Brasil é a de Florianópolis (SC). Supõe-se que sua ocorrência tenha se iniciado na segunda metade do século XVIII, com a chegada de uma imagem do Senhor Jesus dos Passos à então vila do Desterro, vinda da Bahia em um navio que devia levá-la à cidade de Rio Grande. Como em vários outros casos de procissões religiosas, é corrente um “mito de origem” dessa Celebração, narrando a chegada da imagem nesse local do litoral sul da então colônia portuguesa, mito esse que “explicaria” o motivo de sua permanência na vila de Nossa Senhora do Desterro. Em seu caminho em direção ao sul, provavelmente no ano de 1764, um navio de carga, que transportava também uma imagem do Senhor Jesus dos Passos, atribuída ao escultor baiano Francisco das Chagas, e que deveria ser entregue na cidade de Rio Grande, devido a fortes ventos teve que aportar na vila do Desterro, após três tentativas infrutíferas de seguir viagem. Segundo a tradição, essa situação teria sido interpretada pela tripulação e por seu comandante como um sinal de que a imagem não “queria” seguir para o sul, sendo seu desejo permanecer naquele local, o que fez com que fosse definitivamente desembarcada em Desterro para que o navio pudesse prosseguir para seu destino final. A imagem foi abrigada na Capela Menino Deus, cuja construção, em 1762, se deveu à beata Joana de Gusmão, e acredita-se que a primeira procissão teria já ocorrido em 1766. Em 1768, a Irmandade de Nosso Senhor dos Passos, criada em 1765, ergueu um anexo à capela principal para receber a imagem, onde ela está até hoje, tendo inclusive resistido a um incêndio que devastou o Hospital em 1994. Em 1783, a essa imagem veio se juntar uma de Nossa Senhora das Dores, doada por membros da Irmandade, e que, provavelmente desde então, passou a integrar a procissão. O prédio inicial do Hospital de Caridade foi concluído em 1788, e, assim como a Capela Menino Deus, tornou-se o *locus* da missão da Irmandade, ou seja: os cuidados com os enfermos e desvalidos, e com os rituais de devoção ao Senhor Jesus dos Passos. Tudo indica que essa Celebração foi logo “adotada” pela população da ilha do Desterro, então em grande parte constituída por imigrantes vindos dos Açores para o sul do Brasil em busca de melhores condições de vida, e onde essa devoção havia sido introduzida pela metrópole. É consenso não apenas na tradição oral, como entre os pesquisadores que estudam o tema, que a procissão pouco mudou em seus aspectos básicos nos seus 252 anos de existência. Alguns traços deixaram de existir, outros foram acrescentados, mas os modos de expressar essa devoção se caracterizam pela expressão de profundo envolvimento e apego a essa divindade, e neles predominam: a contrição, que traduz um reverente respeito ante o sagrado; a contenção das expressões corporais, mesmo em momentos de



grande emoção, como quando aos fiéis é dado tocarem nas imagens; o recurso a elementos do ritual católico e sua simbologia como estruturantes de todos os momentos da celebração; e o predomínio evidente – em sinais já apontados neste parecer – de uma organização do “sistema ritual” balizada por categorias como gênero, origem institucional dos atores, atribuições pré-definidas em cada rito, e sobretudo, pelo evidente protagonismo da Irmandade em praticamente todos os momentos da Celebração. Considero difícil determinar a que traços culturais atribuir essas características – não tão marcantes em outros rituais católicos nas diferentes regiões do país, em que a dimensão da “festa” costuma ter forte expressão – mas parece evidente que elas integram, e são reconhecidas por seus detentores, como partes constitutivas dessa tradição tão presente na vida da maior parte dos habitantes de Florianópolis há mais de dois séculos. Vários fatores contribuíram para mudanças na Procissão, entre eles transformações no espaço urbano, como aterros, já no século XX, que afastaram a celebração do litoral, e, conseqüentemente, da participação de embarcações. Algumas paradas do cortejo foram eliminadas, como a da antiga Casa de Câmara e Cadeia, já mencionada. Outras mudanças ocorreram em detalhes dos rituais, em vários casos por sugestão da Irmandade, como a suspensão dos ex-votos, que eram deixados na Capela Menino Deus como pagamento de promessas, e que foram substituídos por Livros de Ação de Graças, em 2002, onde os devotos deixam registrados por escrito – e também em desenhos - suas manifestações, assim como a orientação para suprimir os atos de autoflagelação no curso da procissão. Essas iniciativas encontraram, no entanto, algum tipo de resistência por parte dos fiéis. A prática de distribuir cartuchos de amendoim, registrada desde o século XVIII, também foi suprimida, assim como o mecanismo, na imagem do Senhor Jesus dos Passos, que produzia movimentos dos olhos e da língua na estátua, o que causava sustos, sobretudo entre as crianças. Mas talvez a transformação mais marcante - e que, segundo estudiosos, aponte para o risco de uma possível “turistização” da Celebração - tenha ocorrido no ambiente sonoro das procissões, sobretudo as duas mais concorridas - a da Transladação e a do Encontro - com a introdução de caixas de som que amplificam as músicas e cantos, uniformizando assim a onda sonora produzida durante todo o trajeto do cortejo, em mais uma tentativa de organizá-lo. Embora essas mudanças sejam relevantes para a avaliação da continuidade histórica da Procissão do Senhor Jesus dos Passos em Florianópolis, mais importante, neste processo, é a análise de sua constituição como referência cultural para seus detentores, assim como da natureza desse vínculo. Em primeiro lugar, cabe notar que os atores dessa Celebração têm se mantido praticamente os mesmos ao longo desses mais de dois séculos: a Irmandade de N. S. dos Passos, inegável protagonista de sua organização, e certamente fundamental para sua preservação; o clero, cuja participação nas missas e nas procissões marca a presença e a voz da Igreja Católica; e os devotos, oriundos sobretudo de Florianópolis e de seus arredores, mas também – e de forma crescente – de outras regiões do estado, além de visitantes de várias origens. A partir de

pesquisas, e principalmente dos testemunhos de fiéis, pode-se depreender que se trata de um culto professado não apenas nesse momento do ano, mas também no seio das famílias, em seus lares, e ao longo de gerações. É possível perceber, contudo, alguma apreensão quanto à adesão das novas gerações, o que costuma ocorrer também em relação a outras celebrações em diferentes lugares, no Brasil e em outros países. Por outro lado, é possível constatar que o público presente nos vários rituais dessa Celebração em Florianópolis tem sido bastante diversificado em termos de faixas etárias. Já a identificação do perfil dos devotos que acorrem aos rituais é de bem difícil aferição, a não ser por meio de eventuais registros deixados nos Livros de Ação de Graças (Cf. Apêndice 2 do Dossiê). Essa dificuldade deve-se também a um dos traços mais marcantes e visíveis dessa Celebração nos dias em que toma as ruas do centro histórico de Florianópolis: o caráter contido e respeitoso da expressão dos devotos em seu conjunto, o que se deve, em grande parte, à atuação da Irmandade na organização dos rituais. Esse fato, no entanto, não é suficiente para se atribuir um perfil homogêneo aos fiéis quanto a características pessoais – como origem, religiões que professam etc. na medida em que traduz não apenas uma profunda empatia com o sofrimento de Cristo, como respeito por uma postura contida e contrita na expressão de sua devoção nessa Celebração. **CONSIDERAÇÕES SOBRE A PERTINÊNCIA DO REGISTRO.** A avaliação de um bem para Registro como Patrimônio Cultural do Brasil tem como base o decreto 3551, de 4 de agosto de 2000, art. 2º. De acordo com esse documento legal, os principais critérios a serem considerados são a “*continuidade histórica do bem*” e “*sua relevância nacional para a memória, a identidade e a formação da sociedade brasileira*”, formulação baseada no *caput* do artigo 216 da Constituição Federal de 1988. O decreto 3551 foi posteriormente regulamentado pelo Resolução no. 001, de 3 de agosto de 2006. Quanto ao primeiro critério, neste caso de mais fácil aferição - uma vez que se convencionou condicionar à comprovação de um período mínimo de três gerações (75 anos) de ocorrência do bem para a aceitação do pedido -creio que não há margem de dúvida quanto ao pleno atendimento desse requisito em relação à Procissão do Senhor Jesus dos Passos em Florianópolis, em função da menção, no Dossiê, de inúmeros documentos, além de depoimentos e de dados coletados pelos pesquisadores. Em se tratando de um bem imaterial dessa natureza em território brasileiro, trata-se, sem dúvida, de um caso raro, digno de nota, e que revela um profundo enraizamento dessa devoção junto a várias gerações que a mantiveram viva por 252 anos. Já a avaliação da “relevância nacional” de um bem é bastante complexa, e mais ainda em se tratando de um bem de natureza imaterial. No caso dos bens materiais, são definidos no DL no. 25 valores a serem considerados, e, ainda que o entendimento desses valores tenha variado bastante ao longo das 80 décadas do IPHAN, eles continuam a constituir um dos principais parâmetros para a inscrição de um bem material nos Livros do Tombo. Por outro lado, conscientes da dificuldade em definir critérios objetivos para a avaliação de bens em um campo tão pouco conhecido – ou melhor dizendo, de

proposição tão recente e em certa medida polêmica, como a da salvaguarda do “patrimônio cultural imaterial” – a Comissão e o GTPI optaram por uma redação sucinta do decreto 3551, reconhecendo que somente a prática do Registro e da salvaguarda, acompanhada por um processo contínuo de avaliação, poderia indicar critérios minimamente consistentes de análise, valoração e preservação de um bem imaterial. Nesse sentido, para abordar a questão da “relevância nacional” no caso da Procissão, proponho inicialmente uma breve análise comparativa com os Registros já efetuados. Em primeiro lugar, chama a atenção o fato de, entre 42 bens inscritos nos 4 Livros de Registro até 31 de agosto de 2018, apenas 3 terem como referência específica a região Sul do Brasil (Fandango caiçara – SP/PR; Tava, Lugar de Referência para o Povo Guarani-RS; Tradições docesiras da Região de Pelotas e Antiga Pelotas-RS), sendo que ainda não há nenhum bem dessa região inscrito no Livro das Celebrações. Cumpre ressaltar que o dado quantitativo é tomado aqui apenas como indicador de que a região Sul está, a meu ver, neste momento, ainda sub-representação nos Livros de Registro, haja vista a riqueza e a diversidade de culturas, de diferentes origens, que nela estão enraizadas. Além das indígenas e afro-brasileiras, aquelas trazidas pelo colonizador português e pelos imigrantes europeus que nela se estabeleceram estão, nessa região, fortemente presentes como marcas de sua identidade. E, entre essas últimas, é inegável que a Procissão do Senhor Jesus dos Passos tem especial importância, não apenas por sua “antiguidade”, como por tantas outras características já descritas no processo de instrução. Considero, portanto, que esse conjunto de circunstâncias a habilita a ser reconhecida como “referência cultural” relevante nos termos expressos no decreto citado acima, não apenas para os seus detentores, como para a nação brasileira, enquanto signo inequívoco de nossa diversidade cultural. Para os devotos, “o ano só começa quando a procissão passa”. Outro aspecto que poderia eventualmente ser considerado em termos da avaliação da “relevância nacional” de um bem – neste caso, de uma Procissão - diz respeito ao alcance do reconhecimento, por parte da sociedade brasileira em seu conjunto, de uma Celebração como referência da identidade nacional. A análise dos bens até agora inscritos no Livro de Registro das Celebrações evidencia que esse grau de reconhecimento não tem constituído critério necessário para habilitar um bem dessa natureza a ser registrado pelo IPHAN. Pois, se duas Celebrações religiosas já registradas até o momento são, inegavelmente, amplamente reconhecidas e valorizadas como signos da identidade brasileira em nível nacional e até mesmo internacional – o Círio de Nossa Senhora de Nazaré (PA) e a Festa do Senhor Bom Jesus do Bonfim (BA) – a maior parte dos outros bens registrados nesse Livro era familiar basicamente para os habitantes da região onde ocorrem – como a Romaria de Carros de Bois da Festa do Divino Pai Eterno de Trindade (GO) e a Festa de Sant’ana de Caicó (AL) – sendo alguns – como as Festividades do Glorioso São Sebastião na Região do Marajó (PA) e o ritual Yaokwa do Povo Indígena Enawe Nawe (MT) – praticamente desconhecidas para além das fronteiras de seu estado e/ou de seus praticantes.

além dos estudiosos que eventualmente se debruçam sobre elas. Esse entendimento, de que prevalecem outros critérios, como “continuidade histórica” e reconhecimento pelos detentores como “referência cultural” relevante de sua identidade coletiva, possibilita uma apreensão mais ampla e diversificada de nossa diversidade cultural também em relação a essa categoria de bens. Além disso, os efeitos do Registro – já revalidado - de uma manifestação cultural muito pouco conhecida pelos brasileiros, como foi o caso, por exemplo, da Arte Kusiwa dos Wajãpi (AP), inscrita no Livro das Formas de Expressão, demonstrou, em princípio, a pertinência dessa orientação. Cabe ainda abordar a singularidade da Procissão do Senhor dos Passos em Florianópolis (SC) quando comparada a várias outras, no Brasil, já mencionadas, dedicadas a essa mesma devoção, tema do Apêndice 2 do Dossiê deste processo de Registro. Embora o conjunto dos ritos de reprodução, neste país, desse culto introduzido pelo colonizador português, seja basicamente o mesmo nas suas diferentes manifestações, algumas singularidades diferenciam a Procissão de Florianópolis, sendo a mais evidente a Procissão do Carregador, rito de cuja ocorrência não se tem registro, até o momento, em outras procissões em devoção a Nosso Senhor dos Passos no Brasil. Conforme LACERDA (p. 150) “diferentemente dos demais ritos do sistema ritual da Procissão de Nosso Senhor dos Passos, não há ali demonstração simbólica de poder (político ou religioso) e nem elaboração de pompa explícita”. Outro traço que chama a atenção é a forte presença, na história oral e agora também escrita da Procissão, de participantes individuais reconhecidos pela comunidade local como atores significativos na realização da celebração durante os últimos anos (vide Apêndice 4), como Maurino Aristides da Silva, conhecido como “seu Branquinho” (funcionário do Hospital de Caridade, responsável pela fabricação das velas artesanais), Eli Faustino da Silva (intérprete da Verônica por 34 anos) e Claudete Reis Machado, a “Mãe Dete” (Mãe de Santo responsável pelo Centro de Umbanda Maria de Mina, no Morro do Mocotó). Entretanto, ainda não estão disponíveis informações suficientes para caracterizar os devotos denominados genericamente como “populares” em suas diversas facetas enquanto grupos. Nesse sentido, a sugestão, por parte do DPI, de que seja analisado o pedido de Registro da Procissão de Nosso Senhor dos Passos na cidade de Lençóis (BA), onde, entre outras diferenças, a organização da Celebração é assumida atualmente pela Sociedade União dos Mineiros (SUM) - trabalhadores historicamente responsáveis pela ocupação e desenvolvimento da região, e que têm essa divindade como seu padroeiro - e que incorporou traços de cultos afro-brasileiros, é bastante procedente. Esse tipo de análise contribui para evidenciar a apropriação diversificada de expressões culturais que, além de uma origem comum – no caso, a liturgia católica – comungam também uma série de ritos relacionados à encenação da via sacra, conjunto em que a Celebração de Florianópolis talvez seja uma das mais “ortodoxas”, no sentido do predomínio evidente das manifestações rituais e símbolos dessa tradição religiosa. Por outro lado, ao observarmos em detalhe os vários momentos dessa Celebração,

fica evidente como, para grande parte dos devotos, a relação com os bens materiais associados à procissão – as imagens, a água, os adereços, e mesmo o próprio corpo, como na Procissão do Carregador – aponta para uma dimensão que vai além do sentido simbólico desses elementos, base da classificação, pelo poder público, de bens culturais como “patrimônio” de uma determinada comunidade. Como observa o antropólogo José Reginaldo Gonçalves no artigo intitulado *O patrimônio como categoria de pensamento* (In: ABREU, Regina & CHAGAS, Mário. **Memória e patrimônio: ensaios contemporâneos**. RJ: DP&A, 2003), referindo-se a pesquisas realizadas sobre as Festas do Divino Espírito Santo junto a imigrantes açorianos no Brasil e nos Estados Unidos, é possível apreender concepções distintas da noção de “patrimônio” entre os diferentes grupos envolvidos em celebrações religiosas desse tipo – em que pode se enquadrar a Procissão do Senhor Jesus dos Passos em Florianópolis - o que contribui, no caso do bem em consideração neste parecer, para trazer mais elementos para avaliar sua relevância e singularidade no conjunto de bens imateriais da mesma natureza. GONÇALVES (p. 27) chama a atenção para a adoção de diferentes concepções de “patrimônio” entre os vários atores, conforme o grupo considerado: para aqueles que têm como base a dissociação moderna de “uma matéria depurada de qualquer espírito” – como é o caso de intelectuais, membros do clero, lideranças políticas – os bens materiais associados a essas celebrações seriam “símbolos” de memórias, identidades - fundamentos da própria noção de “patrimônio” – assim como de entidades sagradas; já para os devotos – e provavelmente, no caso da Procissão do Senhor Jesus dos Passos de Florianópolis, particularmente para os chamados “populares” - a relação com os bens materiais acima mencionados seria de “troca com uma divindade”, sem distinção entre matéria e espírito. Nesse sentido, esses bens materiais não integrariam um patrimônio “apenas para representar ideias e valores abstratos”, para serem contemplados, e mesmo para comunicar, mas serviriam principalmente para “agir”, viabilizando uma “mediação sensível entre seres humanos e divindades”. A meu ver, essas observações ajudam a relativizar a impressão mais superficial deixada pela organização das duas principais procissões dessa Celebração, que sugeriria uma certa uniformização nos modos de expressar a devoção não apenas nessas duas procissões, como na vida cotidiana. Consequentemente, o entendimento desse bem como patrimônio cultural brasileiro não deve ficar restrito à sua percepção mais evidente e superficial, que se revela insuficiente para qualificá-lo para Registro em toda a sua riqueza e diversidade. Quanto às medidas de salvaguarda sugeridas no Dossiê, expresso minha inteira concordância com as recomendações apresentadas no recente parecer da técnica Amanda Camylla Pereira da Silva, do DPI, no sentido de que, em sua formulação, contem com mais expressiva participação dos detentores, com o objetivo de elaborar medidas que sejam relevantes visando não apenas para a continuidade do bem, como também levando em consideração os diferentes sentidos e valores vivenciados pelos vários grupos sociais que participam dessa Celebração.

Finalmente, quero ressaltar a importância da proteção legal já em vigor de vários bens materiais que compõem o cenário dessa Celebração. Em primeiro lugar, a Capela Menino Deus, tombada pelo decreto estadual no. 998, de 25 de junho de 1998, da Fundação Catarinense de Cultura, assim como a Catedral Metropolitana e a Igreja da Ordem Terceira de São Francisco da Penitência, tombadas pelo mesmo decreto. As imagens de Nosso Senhor dos Passos e de Nossa Senhora das Dores, os bens materiais mais importantes para essa Celebração, são protegidos enquanto bens integrados à Capela Menino Deus. A praça XV de novembro, em frente à Catedral, é circundada por vários imóveis históricos, sendo o antigo Palácio do Governo – hoje Palácio Cruz e Souza – tombado pelo estado e pelo município, como também é tombado pelo município o casario da rua do Menino Deus, ao pé do Morro da Boa Vista, onde estão a Capela e o Hospital de Caridade. Considerando a importância do espaço urbano que, há mais de dois séculos, tem sido não apenas cenário como *locus* simbólico dessa encenação da via sacra em Florianópolis (vide Apêndice 3 do Dossiê), a conservação desse ambiente certamente deve contribuir também para sua continuidade. Concluindo, como espero ter demonstrado neste parecer, **declaro-me inteiramente favorável ao Registro da Procissão do Senhor dos Passos como Patrimônio Cultural do Brasil, a ser inscrito no Livro das Celebrações**, nos termos do decreto 3551, de 4 de agosto de 2000. Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2018. Maria Cecília Londres Fonseca. Conselheira. 90ª Reunião. A Presidente **Kátia Bogea** agradeceu à Conselheira pelo parecer apresentado e encaminhou de forma diferente das vezes anteriores a manifestação dos Conselheiros, sobre o parecer, solicitando que cada um fizesse suas considerações e encaminhasse, ao final, seu voto. Passou a palavra ao Conselheiro **Marcelo Mattos de Araujo** que cumprimentou a relatora, pelo parecer, pela eloquência e por ter dado uma visão bastante abrangente da importância do fenômeno, e votou favoravelmente. Em seguida falou o Conselheiro **Arno Wehling**, que iniciou destacando a excelência do parecer, principalmente por ter tocado nos principais aspectos da questão, como, primeiramente a questão das semelhanças tipológicas, apontadas por ela, com o Círio de Nazaré e outras manifestações, pois, para ele, é importante sublinhar essas semelhanças e, obviamente, as diferenças. Apesar das diferenças numérica da participação popular, pois no Círio são milhões, e no caso em questão bem menos, mantém-se o significado estrutural mencionado, muito bem sublinhado por ela, de acordo com o Conselheiro, sobre essa semelhança estrutural, como o deslocamento das imagens, a disputa pelos objetos a carregar. Segundo ele, “no caso do Círio, é a disputa pela corda, pela presença, pelo tocar a corda. Aquele desejo da imagem ficar num determinado lugar, isso é algo importante também nessa estruturação. São questões que acho que podem nos guiar em análises desse tipo”. Disse, ainda, ter observado três aspectos, discutido também na Câmara de Patrimônio Imaterial, como a que, se determinado evento que se está tratando, atende aos critérios solicitados: “isso é importante porque nós já nos deparamos, várias vezes, com aquele problema: isso,

ou algo muito semelhante a isso, ocorre em tais e tais e tais locais do Brasil, então, como fazemos? O único critério seria considerar que ali houve uma manifestação de vontade, um determinado grupo pede o registro, outros grupos com práticas semelhantes não pedem. O que se faz, em relação a isso? ”, questionou. Outro aspecto abordado por ele foi a questão da procissão retornar à prática e passar em frente à Casa de Câmara e Cadeia. Para o Conselheiro, isso se trataria de uma reapropriação de algo que não existe mais, “até porque não existe porque esse casamento de câmara com cadeia, que era colonial, continuou no império, acabou em mil oitocentos e noventa, exatamente, por causa da República. Mas, nada impede que haja uma reapropriação, cento e tantos anos depois, mas como vai se considerar essa apropriação depois? Porque, no caso, envolve uma percepção histórica ou essencialista do fenômeno” destacou. Por último ponderou sobre a questão da relevância nacional, argumentando que isso lhe parecia outra questão teórica, que precisa ficar um pouco mais clara porque o tema ressurge, sobretudo, nas discussões na Câmara do Imaterial: “é um bem excessivamente regional ou, quase exclusivamente regional. Então, onde está a relevância nacional. O que se poderia contra argumentar, e eu faria isso tranquilamente, é com a continentalidade do país. Se nós admitirmos a continentalidade do país, então não há porque não trabalhar também com essa multiplicidade de manifestações regionais. Até porque, o próprio fato da continentalidade não deixa de ser um impeditivo da generalização dessas manifestações regionais, pelo menos, num volume significativo. Eu acho que o parecer foi excelente, o tema certamente ajuda, obviamente, merece o registro”, defendeu. O Conselheiro **Ulpiano Toledo Bezerra de Meneses** foi o orador seguinte: “Eu acho que a importância extraordinária desse parecer é que ele torna magnificamente claras as razões de aceitar, como patrimônio cultural, esta celebração. Então, ela forneceu caminhos para diminuir aquelas distâncias entre cultural e “cultura”, de que fala a Conselheira Manuela. E que é algo com que se tem que defrontar, nesse caminho da patrimonialização. Então, eu vejo um valor metodológico, que é a possibilidade de pensarmos, a partir desse parecer, de realizar, no nosso trabalho burocrático, de introduzir, no exame das celebrações, os significados internos, as motivações internas, mas na perspectiva da capacidade que eles têm de dizer alguma coisa fora para nós”, destacou o Conselheiro, afirmando que nesse se pode encaminhar também o problema do alcance nacional. Segundo ele, “o alcance nacional não diz respeito só aquelas condições, em que se vê essa capacidade de dizer algo fora, se executando como é o que acontece com o Cordel que, inclusive, está virando pop. É também o potencial de dizer, como na arte Kusiwa. Eu, por exemplo, não tenho a menor intenção de pintar meu corpo, mas aquilo que eu vi lá, diz respeito a mim, e pode dizer respeito a muita gente. Isto é, há um potencial de contaminação, um potencial dialógico. Para mim, eu encontro o caminho para falar de alcance nacional, do potencial dialógico. Então, esse tratamento, acho que levantou uma questão que temos que encaminhar de uma forma mais sistemática, com guia, no nosso trabalho de respeito às leis”.

A Presidente passou a palavra para a Conselheira **Maria Cecilia Londres Fonseca** responder aos questionamentos feitos: “Vou tentar, rapidamente, responder ao Arno Wehling, sobre os pontos que ele levantou. Essa questão da especificidade de um tipo, eu tentei mostra que, no caso do Senhor Jesus dos Passos, são várias que existem no Brasil. Então, exatamente, essa questão, porque esta e não aquela, eu acho que se coloca inexoravelmente para nós, que estamos resolvendo. Claro que a iniciativa conta, é obvio, a iniciativa dos detentores, do encaminhamento do pedido, não tem dúvida que isso conta, isso vai ser já apreciado, principalmente, se é uma, no caso do Senhor dos Passos, celebração, um rito que, até hoje não foi reconhecido em nenhum lugar do país. E que tem um lado da continuidade histórica muito marcada. Mas, só quando nos debruçamos sobre o bem, é que vemos o potencial que o bem tem de comunicar, de falar enquanto patrimônio, num sentido amplo. Se não, ficava lá, quietinho no canto dele, escondido e, apenas para aquele grupo pequeno. Quanto à regionalidade versus relevância nacional, eu acho, como eu falei, de extrema complexidade. Porque eu duvido que, por exemplo, as festividades de São Sebastião, na Ilha de Marajó, tivessem jamais chegado ao Conselho Consultivo e sido registrado. E, no entanto, é uma rede interessantíssima. Eu achei muito rico para trazer, como numa região que eu conheci, Marajó, que tudo é longe, inóspito, como se criou uma rede de uma devoção com os recursos presentes lá, envolvendo pessoas dos mais longínquos lugares da ilha, e isso não é Brasil? Isso é Brasil. Isso é um Brasil que lida com as distâncias, e que tem meios de manter uma coesão social, uma coesão em torno de um bem, de um valor, apesar das distâncias”, completou. Em seguida fez uso da palavra o Conselheiro **Luiz Phelipe de Carvalho Castro Andrès**: “Eu acompanhei o andamento desse processo, junto com Arno Wehling e com a Cecília Londres, na Câmara do Patrimônio Imaterial. Eu estava na expectativa, porque essas questões que foram aqui levantadas, já vinham sendo discutidas nas etapas anteriores, e já havíamos feito reflexões a respeito delas. Eu fiquei muito bem com o parecer dela, porque ela, de uma forma muito habilidosa, não fugiu, pelo contrário, ela encarou essas questões e exemplificou muito bem. Eu fiquei satisfeito, eu acho muito bem conduzido o parecer, habilidoso. Acompanho o parecer”. A seguir houve a manifestação do Conselheiro **José Carlos Mathias**: “Eu queria parabenizar a nossa conselheira Maria Cecília, pelo excelente relatório feito e, me parece que bastante completo, lembrando esses doze anos em que esse assunto vem sendo estudado, não tenho a menor dúvida de acompanhar o parecer da nossa relatora”. Em seguida usou da palavra o Conselheiro **Marcos Castrioto de Azambuja**, que assim se expressou: “Eu acompanho, naturalmente, o parecer, rico, bem informado. A mim, interessa muito como esses locais, que se tornam sacralizados, surgem de circunstâncias fortuitas. A imagem de Nossa Senhora Aparecida, é pescada arbitrariamente, aleatoriamente, naquele ponto do Rio Paraíba. Uma carroça empaca em Nossa Senhora de Lorraine e, ali se cria. Em Guadalupe, no México, Nossa Senhora de Copacabana ... há sempre um caso fortuito, ligado ao clima.... há uma série de circunstâncias. A minha

única dúvida em tudo isso, é sobre a expressão relevância nacional. Eu não sei o que quer dizer exatamente isso. Eu posso ter uma visão tão restritiva que, pouquíssima coisa tem relevância nacional num país continental. Ou, posso ter uma visão muito mais ampla, e que quase tudo contribui para a tapeçaria da nossa identidade, portanto, tem relevância nacional. É muito complicado. Portanto, parabéns à Cecília Londres, e Nossa Senhora do Desterro, que nos proteja a todos. Acompanho o parecer”. O Conselheiro seguinte foi **Antonio Carlos Motta de Lima**, que acompanhou o parecer, mas fez algumas observações sobre o conceito de relevância nacional, que, para ele, deve ser tratada posteriormente. “Esse conceito, atrelado a essa ideia de identidade nacional que, me parece, hoje, perdeu completamente a sua utilidade holística, já teve importância, dentro de um discurso sobre a nação, nos anos trinta, no pensamento social brasileiro, mas, hoje, é muito complicado, inclusive, para se pensar as políticas culturais que estão à base da completa diversidade. É uma outra compreensão dessas políticas culturais. E, também, essas categorias ficam um pouco anacrônicas e criam problemas conceituais de entendimentos, já que há toda uma política baseada nessa diversidade, sobretudo, dentro da cultura. Então, invocar; ou se utilizar desse conceito de relevância nacional, tal como foi pensado num determinado momento e, momento esse caracterizado pela ideia de monocultura, quando a nação era pensada só a partir da sua integralidade, isso foi completamente criticado por toda a inteligência brasileira, desde a década de quarenta e, sobretudo, hoje, com essa implementação das políticas culturais, as quais implodem completamente esse conceito, inclusive, da própria identidade como identidade a partir de determinados segmentos da sociedade nacional. Isso pode ter implicações, mas está aí, nas políticas culturais”, enfatizou. A Conselheira **Maria Manuela Carneiro da Cunha** pediu para fazer um comentário, e a Presidente lhe passou a palavra. “Eu queria, disse a Conselheira, apoiar o que o Antonio Motta acabou de dizer. Eu acho que essa questão do que é relevância nacional, é um tema que, felizmente, a Cecília ao abordá-lo, nos provocou. Eu acho que já há muitos argumentos na mesa, eu queria talvez acrescentar ou, sublinhar um, que até já foi levantado, sem dúvida. Eu acho que o que talvez caracteriza o Brasil é sua diversidade, a diversidade que tem que ser celebrada. A pintura corporal ou a pintura dos a Wajãpi, nos diz alguma coisa porque chama atenção para essa diversidade. Da mesma maneira que o tombamento de uma cachoeira, no Alto Rio Negro, que indica o começo da humanidade, de certa maneira, é relevante só lá, mas, ao mesmo tempo, é relevante nacionalmente, porque chama atenção para a diversidade que existe no nosso país, que é a nossa grande riqueza. Eu queria também falar alguma coisa sobre a questão da historicidade. Essas manifestações têm uma história própria, e essa história própria significa que as pessoas que participam vão inflecti-la numa direção ou em outra, mas isso depende, no fundo, dos detentores e, não, de uma suposta historicidade que viria, digamos, de fora. A historicidade se manifesta na ação dos detentores. Por tudo isso, elogiando muito a Cecília e o seu parecer e, sobretudo, a provocação, eu queria declarar o meu voto,



que é, evidentemente, favorável ao parecer”. Continuando a votação, a palavra foi dada ao Conselheiro **Carlos Eduardo Dias Comas**: “Em primeiro lugar, bom dia. eu queria dizer que eu acompanho totalmente o parecer, que é, como disse o embaixador, rico e bem informado e informativo. Gostaria de fazer dois comentários. Um, primeiro, é sobre a questão da relevância, que é o mais comum. A questão da relevância no território, não pode ser, a meu juízo, descartada, ela faz parte da questão. A analogia que eu farei, é o seguinte: a procissão é um tipo de evento que tem incontáveis exemplos, tanto na história do país, quanto na atualidade das práticas religiosas no país. Agora, esta, em particular, assim como outros exemplos mencionados pela Cecília Londres se caracteriza por uma série de requisitos, que a fazem, como repetidamente enfatizado, uma das mais expressivas, se não, a mais expressiva manifestação particular de um tipo de evento genérico, na cultura brasileira. Eu acho que, absolutamente, sem pretensão de esgotar a questão, essas considerações podem ser, de fato, objeto, no sentido de certa maneira, desdramatizar a questão da relevância nacional”. Em seguida usou da palavra o Conselheiro **Luiz Roberto Liza Curi**: “Em primeiro lugar, eu queria destacar a relevância colocada no texto, no final talvez, acerca do tombamento já realizado em torno do circuito. O entorno, a relevância material já havia sido constatada e, acho, portanto, que essa iniciativa de hoje, tão bem relatada pela professora Cecília, digamos assim, atribui mais significado ao processo de tombamento. E esse significado, para mim, é muito relevante para valorizar e qualificar continuamente o bem material tombado. Talvez, essa seja uma questão do bem material mais relevante, desde o ponto de vista dessa interação e, até para destacarmos o caráter mesmo de hierofania do processo. Porque, hierofania, que é um termo usado como fato fundante do sagrado, é o fundamento do sagrado num processo habitual de ordenamento social e de identidade de uma ação. Pode ser uma coisa mais ampla, como a fundação de uma sociedade completa, mas também se aplica ao caso, porque é o sagrado expresso continuamente como fator de identidade em hábitos, em costumes, em linguagens, em práticas de convivência. Isso, eu acho que qualifica bem a hierofania no processo, e acho uma coisa muito relevante, que está intrínseco ao seu texto. Portanto, voto favoravelmente ao parecer”. A seguir a palavra foi dada pela Presidente ao Conselheiro **Neusvaldo Ferreira Lima**: “Quero cumprimentar a doutora Cecília, pela descrição desse evento religioso, a procissão e o que ela apresentou, inclusive, a evolução no tempo, com a supressão de alguns sub-eventos, ou a criação de outras. Fez uma análise histórica. Mas, eu queira fazer uma ressalva ou, chamar atenção, numa parte do texto, na página nove, quando ela fala: “mas, talvez, a transformação mais marcante e que, segundo estudiosos, aponte para o risco de uma possível turistização da celebração”. Dando a entender que a turistização é um fenômeno negativo, e eu quero aqui protestar contra isso. Eu sei que levantou a atenção de que é um juízo de valor, mas isso prejudica e é injusto com a iniciativa que vêm adotando a cidade de Florianópolis, o governo de Santa Catarina e os demais municípios, no sentido de incentivar o turismo

como atividade contrária, saudável. É bom que se registre aqui que, hoje, o Estado de Santa Catarina, dentre todos da federação, é o que registra a maior renda oriunda do turismo. A renda do turismo de Santa Catarina e, especialmente, de Florianópolis, é relevante. Os governos, a sociedade e o empresariado catarinense têm feito um esforço gigantesco no sentido de colocar, cada vez mais, o Estado no mundo do turismo. Eu queria deixar esse registro, e dizer também que o turismo religioso, parar nós, que fazemos política de turismo, é considerado um segmento relevante. Nós temos registros de cidades que já vêm, anualmente, recebendo, mais de dois milhões de pessoas. O que é o turista? Neste caso nosso, é o devoto visitante, é o devoto que vem de outras paradas, que consome alimentação, transporte e hospedagem, entre outros consumos. No filme que nós vimos, por isso que eu quero aqui acentuar, porque, no filme que nós vimos, tinha um cidadão dizendo que vinham gente de outros estados, participar exatamente da procissão de Senhor Jesus dos Passos. Isso, para mim, soou como algo absolutamente saudável. Acompanho a relatora com louvor”. Em seguida houve a manifestação do Conselheiro **Jorge Eremites de Oliveira**: “Quero parabenizar também pelo relatório. O texto está bem escrito, objetivo e, não precisa ter doutorado para compreendê-lo, isso é muito importante. As pessoas, quando vão lê-lo, irão compreendê-lo. Eu acompanho também algumas observações que os colegas fizeram. E eu entendo que esse tipo de patrimônio tem uma relevância social, embora saibamos que haja uma legislação antiga, da década de trinta, quando se pensava a nação numa outra perspectiva, mas que era importante naquela época, porque não se tinha o sentimento de brasilidade e ideia de nação, que passou a se construir a partir da revolução de mil novecentos e trinta. Hoje em dia, percebemos o país como plural, diverso e, isso que estamos estudando aqui, agora, nos pronunciando, tem a ver com a parte de um todo que nós somos, e temos que ter, obviamente, orgulho disso. Eu acompanho o voto da relatora”. Depois foi a vez da Conselheira Maria **Conceição Alves de Guimaraens**: “Bom dia a todos. Eu acompanho o parecer da Cecília Londres, a relatora. E, destaco, em seu parecer, a relação com o espaço urbano que é, para nós, arquitetos, extremamente significativa. E, dentro disso, a organização da procissão propriamente dita, dos elementos da procissão propriamente dita. Nesse sentido, o método comparativo que a Cecília usa, poderia acrescentar o Carnaval, o cortejo carnavalesco, no Rio de Janeiro. E, também, destaco nisso, com relação à comparação, o contraditório, que é o fato de religiões protestantes, por exemplo, não considerarem as procissões. Eu meio que me segurei no tema do espaço urbano e, no fato de ser um ato de ir adiante para divulgar o evangelho e, como o carnaval também é um ato de ir adiante, sair da sede da escola e ir para os lugares. São celebrações. Eu gostaria, depois, não sei, de conversar com Cecília a respeito disso”. Por último a palavra foi dada à Conselheira **Carla Maria Casara**: “Como sempre, doutora Cecília, muito habilidosa, com um parecer muito rico. Eu acompanho também o voto da relatora”. Após o posicionamento de todos os Conselheiros presentes favoráveis ao parecer a Presidente Kátia



Bogea anunciou aos presentes que, por unanimidade foi aprovado o **Registro da Centenária Procissão Senhor Jesus dos Passos, de Florianópolis, no Livro das Celebrações, tornando-se Patrimônio Cultural do Brasil, nos termos do parecer da relatora.** Em seguida a Presidente convidou os representantes da sociedade catarinense para usarem da palavra. Primeiro falou o senhor **Eduardo da Silva**, Provedor do Imperial Hospital da Caridade: “Primeiramente, quero agradecer a todos pelos votos. Realmente, é muito satisfatório, muito emocionante recebermos uma homenagem dessa, um tombamento imaterial dessa nossa procissão, porque é feita com muito carinho, é dedicado o ano inteiro, para que sempre possamos fazer da mesma forma. Sobre o que falou o representante do Ministério do Turismo, nós temos muitos turistas, inclusive, da Argentina, do Uruguai. A nossa procissão, realmente, é de muita emoção. As pessoas atrás do santo, tentando colocar a mão, aquilo é uma coisa excepcional. E essa água que vocês têm aí, eu sempre digo: essa água limpa os corações, cura as doenças e, o perfume, o aroma dela, nos dá o carinho e o amor. Muito obrigado a todos. Eu espero que vocês possam visitar-nos e ver, in loco, essa nossa procissão”. Também fez agradecimento o representante da Associação Comercial e Industrial de Florianópolis, **Sander Demira**: “Mais do que falar da procissão, eu queria falar desse momento. Queria agradecer, enormemente, a todos os Conselheiros, especialmente, na pessoa da nossa presidente, da Kátia, da relatora de hoje, a Cecília Londres Fonseca. É um dia muito especial para todos de Santa Catarina, todo o povo catarinense. E muito esperado, como vocês ouviram no relato, o início do processo data de dois mil e seis. Eu presido a Associação Comercial Industrial de Santa Catarina, que foi a proponente, uma entidade centenária, nós completamos, que em 2015, completou cem anos. Nós entendemos que não dá para dissociar desenvolvimento de cultura e de educação. Por isso a nossa história está permeada de exemplos como esse, do valor e da valorização que a Associação Comercial, ao longo do tempo dá, em momentos como esse. Não falo só em nome da Associação Comercial, tem o mandato do prefeito municipal, Jean e, portanto, de quinhentos mil habitantes de Florianópolis, do nosso governador do Estado, Pinho Moreira, então, portanto, quase sete milhões de pessoas. Com relação ao tombamento ou, processo de tombamento, eu preciso e devo fazer quatro registros especiais, na pessoa da Liliane, a superintendente do Iphan de Santa Catarina e toda equipe. Foi um trabalho muito grande, a professora Lélia que, pelo menos, nos últimos seis anos, me auxiliou pessoalmente nessa incumbência que eu recebi. Do jornalista Manuel Timóteo, da Associação Comercial. E de alguém muito especial, que foi nosso ex-presidente Armando Gonzaga, capitão da Marinha, um grande estudioso das fortalezas do sistema de fortificação da Ilha de Santa Catarina que, certamente, vocês conhecem a história, que foi quem iniciou esse pedido, em dois mil e seis. E que, em dois mil e dezesseis, nos deixou. Então, eu faço também essa homenagem a ele, emocionado, como uma homenagem saudosa a esse grande homem, que tem uma contribuição muito grande para a cultura do nosso país”. A Presidente **Kátia Bogea** fez um

pequeno registro: “O Iphan tem dois instrumentos jurídicos de proteção do patrimônio cultural brasileiro: o tombamento, que é o Decreto-lei 25/37, para o patrimônio material, e o Registro, que é o Decreto 3551/2000, para o patrimônio imaterial. Portanto, essa manifestação cultural importantíssima, foi reconhecida através do instrumento de registro. Ela não foi tombada, porque ela não é uma manifestação material, ela é imaterial. Então, ela foi registrada como patrimônio Cultural Imaterial do Brasil. A seguir, a Presidente iniciou a apreciação do **item 3) da pauta, Solicitação de Registro do Sistema Agrícola Tradicional das Comunidades Quilombolas do Vale do Ribeira/SP**. Processo nº: 01450.004794/2014-59. Relatora: Maria Manuela Ligeti Carneiro da Cunha. A Presidente registrou a presença dos detentores do Sistema Agrícola Tradicional dos Quilombolas do Vale da Ribeira, Sr. Osvaldo dos Santos (Quilombo de Porto Velho – Iporanga – SP) e Sra. Elvira Morato (Quilombo São Pedro – Eldorado/SP); Antropóloga Anna Maria Andrade, responsável pelo dossiê; de Raquel Pasinato, Coordenadora do Programa Vale do Ribeira do Instituto Socioambiental; Maria Cristina Donadelli Pinto, Superintendente do Iphan no Estado de São Paulo e o Técnico Marcos Monteiro. Em seguida, passou a palavra à Diretora do DPI, **Rívia Riker Bandeira de Alencar** para fazer uma breve apresentação do tema: “esse tema, tem total relação com o que a Presidente estava apresentando sobre a transversalidade da política patrimonial. Aqui, como iremos conhecer com a apresentação da Conselheira relatora, temos mais um desafio, que é articular a atuação do Iphan, com políticas de agro biodiversidade, e temos um caso exemplar, em relação aos desafios que precisamos enfrentar, para a manutenção de saberes e práticas que são os conhecimentos tradicionais totalmente relacionados com agro biodiversidade. Então, é mais uma necessidade de articulação institucional porque, de antemão, já temos conhecimento e total discernimento que apenas o Iphan não é capaz de promover a preservação e a continuidade dessa prática. Então, necessariamente, outros órgãos deverão, e já estão envolvidos, desde esse momento da instrução do registro”, afirmou a Diretora. Após essa introdução, foi exibido vídeo com entrevistas com os detores ligados ao tema. Presidente passou a palavra à relatora do Processo, Conselheira **Maria Manuela Ligeti Carneiro da Cunha** para leitura do parecer, aqui registrado em sua integralidade. **“PARECER DA RELATORA DO CONSELHO CONSULTIVO DO PATRIMÔNIO CULTURAL – IPHAN. ASSUNTO: Solicitação de Registro do Sistema Agrícola Tradicional das Comunidades Quilombolas do Vale do Ribeira** REFERÊNCIA: Processo 01450.004794/2014-59. A solicitação do registro do Sistema Agrícola Tradicional das Comunidades Quilombolas do Vale do Ribeira como bem cultural que integra o patrimônio imaterial brasileiro, foi encaminhada ao Diretor do Departamento de Patrimônio Imaterial do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN pelas Associações Quilombolas do Vale do Ribeira em parceria com o Instituto Socioambiental – ISA, em 12 de fevereiro de 2016. O pedido foi protocolado juntamente com cartas de anuência de dezenove associações quilombolas

respaldando a solicitação; texto contendo os resultados do Inventário Nacional de Referências Culturais (INRC) e informações preliminares sobre o Sistema Agrícola Quilombola; publicação denominada Inventário Cultural de Quilombos do Vale do Ribeira; DVD intitulado Inventário Cultural dos Quilombos do Ribeira. O INRC foi realizado entre 2009 e 2012 conforme acordo de cooperação técnica entre ISA e IPHAN. Recebeu parecer favorável da consultora UNESCO/IPHAN-SP Rosiane Nunes e da Superintendente do IPHAN em São Paulo Anna Beatriz Ayroza Galvão. Em 1º de agosto de 2014 abriu-se o Processo Administrativo 01450.004794/2014-59, e foram solicitadas ao Instituto Socioambiental algumas adequações na documentação enviada, conforme ofício 276/14 – GAB/DPI/IPHAN da Diretora Substituta do DPI, Mônia Silvestrin. Os documentos solicitados foram enviados pelo ISA em 12 de fevereiro de 2016, passando a compor o processo, a saber: documento de identificação do proponente; estatuto atualizado do ISA; atas de eleição e posse do Conselho Diretor e Secretaria Executiva do instituto; instrumento de nomeação e constituição do procurador, o Secretário Executivo Sr. André Junqueira Ayres Villas-Boas; e as cartas originais de anuência das dezenove associações quilombolas ao respectivo pedido de registro. Peça fundamental na instrução do processo, a Nota Técnica n. 16/2016 destaca aspectos relevantes do Sistema Agrícola Quilombola, principalmente os conhecimentos ligados ao cultivo e manutenção das sementes crioulas; ao processamento dos produtos da roça; à cultura material associada, às diversas modalidades de trabalhos coletivos, bailes e danças; à relação entre a roça e a religiosidade, apropriação do território; e à transmissão desse conhecimento por meio da experiência e de narrativas orais, que atualizam o repertório de saberes e histórias do lugar para as próximas gerações. A referida NT destaca ainda um aspecto que extremamente relevante do INRC, qual seja o processo participativo envolvendo as comunidades quilombolas enquanto agentes culturais locais na realização do inventário. Embasado nessa nota técnica, o processo foi encaminhado à Câmara do Patrimônio Imaterial que, em sua 29ª reunião, em 14 de abril de 2016, deliberou pela pertinência do pedido de Registro, recomendando a investigação, na instrução técnica, da relação entre as comunidades quilombolas do Vale do Ribeira e o centro histórico de Iguape, e um aprofundamento das relações entre as práticas agrícolas tradicionais e a legislação e as políticas públicas em outras esferas. O dossiê resultante desse trabalho foi protocolado na Superintendência do IPHAN-SP no dia 26 de outubro de 2017. Conforme o Parecer Técnico nº 3/2018/COTEC IPHAN-SP/IPHAN-SP, emitido em 3 de janeiro de 2018, os documentos entregues e que subsidiam a solicitação de Registro do Sistema Agrícola de Comunidades Quilombolas do Vale do Ribeira estão de acordo com a Resolução nº 1, de 3 de agosto de 2006, e, portanto, foram considerados adequados para instruir o processo ora em análise. Breves considerações sobre a propriedade da inscrição do Sistema Agrícola Tradicional no âmbito do IPHAN. Tive a honra de participar, em pequena medida, da confecção do Dossiê do Sistema Agrícola Tradicional do Rio

Negro. A solicitação que esse Dossiê instruíra, relatada na ocasião pelo Professor Roque de Barros Laraia, foi aprovada em novembro de 2010 por este Conselho. Essa foi uma decisão pioneira e de maior importância, a inscrição de um Sistema Agrícola Tradicional como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil. A Dra. Juliana Santilli, prematuramente falecida, havia mostrado em termos inequívocos, no Dossiê, a consonância entre a Decisão do IPHAN com o ordenamento constitucional e os diversos tratados internacionais ratificados pelo Brasil: “A Constituição brasileira protege a biodiversidade e a diversidade sociocultural em vários de seus dispositivos (especialmente nos artigos 225, parágrafo 1º, II, e artigo 216). A preservação da diversidade e da integridade do patrimônio genético brasileiro é expressamente determinada pelo texto constitucional, assim como a salvaguarda do patrimônio cultural brasileiro, que inclui a diversidade de sistemas e variedades agrícolas, práticas, saberes e inovações desenvolvidos pelos agricultores. A Constituição brasileira é fortemente influenciada pelos paradigmas do multiculturalismo e da pluriétnicidade, que se expressam no reconhecimento de direitos culturais e territoriais aos povos indígenas e quilombolas (artigo 231 e 68 do ADCT), e consagra princípios como o do desenvolvimento sustentável, da participação social na gestão ambiental e da conservação e utilização sustentável da biodiversidade (silvestre e cultivada). Além disto, o Brasil já ratificou vários instrumentos jurídicos internacionais que tutelam diversidade biológica e cultural, de que são exemplos a Convenção sobre a Diversidade Biológica, a Convenção 169 sobre Povos Indígenas e Tribais em Países Independentes da OIT, a Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais e a Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial (além do próprio Decreto 3.551/2000). Mais recentemente, o Brasil ratificou o Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para Alimentação e Agricultura. A conservação dos recursos fitogenéticos in situ e on farm (no campo, pelos agricultores) é uma obrigação dos países signatários expressamente prevista pelo referido tratado (artigo 5.1.c). O tratado determina que os países devem promover e apoiar os agricultores e comunidades locais nos esforços de manejo e conservação on farm de seus recursos fitogenéticos. Reconhece ainda o papel ‘adotar ações, políticas e programas de apoio à conservação on farm’. Foi, portanto, uma sábia e inovadora decisão que veio reforçar a importância do IPHAN na proteção que confere à diversidade cultural do Brasil. Considerações sobre o Mérito. As comunidades quilombolas das quais trata o processo estão situadas no Vale do Ribeira, região delimitada pela bacia hidrográfica do rio Ribeira de Iguape, situada no sudeste do Estado de São Paulo e leste do Estado do Paraná. Essa região caracteriza-se por abrigar os últimos grandes remanescentes do mui dilapidado bioma Mata Atlântica, e foi declarada em 1999, Patrimônio Natural da Humanidade. Sua alta diversidade biológica convive com povos indígenas e comunidades tradicionais ribeirinhas, quilombolas e caiçaras. Dada a sua importância biológica, o vale também abriga diversas unidades de conservação de categorias diversas, muitas delas sobrepostas aos

territórios originais destes povos, gerando conflitos no uso e gestão da terra e dos recursos naturais. O sistema agrícola tradicional considerado neste pedido de registro abrange 19 comunidades quilombolas situadas em 6 municípios do Vale do Ribeira: Morro Seco (Iguape); Mandira (Cananéia); Abobral Margem-Esquerda (Eldorado); Poça (Eldorado e Jacupiranga); Pedro Cubas (Eldorado); Pedro Cubas de Cima (Eldorado); Sapatu (Eldorado); André Lopes (Eldorado); Ivaporunduva (Eldorado); Galvão (Eldorado); São Pedro (Eldorado); Nhunguara (Eldorado e Iporanga); Piririca (Iporanga); Maria Rosa (Iporanga); Pilões (Iporanga); Bombas (Iporanga); Praia Grande (Iporanga); Porto Velho (Iporanga); e Cangume (Itaóca). Trata-se, como vimos acima, da segunda solicitação de registro de Sistema Agrícola Tradicional (SAT) recebida pelo IPHAN, tendo sido precedida pelo Sistema Agrícola Tradicional do Rio Negro, aprovado por este Conselho em novembro de 2010. Uma das inovações então introduzidas foi a de colocar em realce não os produtos, por mais importantes que fossem – no caso do rio Negro, a extraordinária agrobiodiversidade observada - mas o próprio processo que conduzia a eles. Esse processo repousa em múltiplas dimensões solidárias entre si. Valores, conhecimentos de toda a sorte sobre a floresta e o clima, calendários e técnicas agrícolas e culinárias, cultura material, direito costumeiro, formas de sociabilidade, formas de transmissão de saberes, religiosidade, festejos, são algumas dessas dimensões, justificando o uso do termo “sistema”, e configurando o que, na venerável antropologia de Mauss e Durkheim, se convencionou chamar de “fato social total”. Abriu-se, portanto, caminho para o protagonismo do IPHAN no reconhecimento dos ricos complexos culturais ligados às atividades agrícolas de povos indígenas e comunidades tradicionais brasileiras, em seus diversos biomas, dando visibilidade a esses importantes sistemas sócio ecológicos que vêm sendo ameaçados por problemas fundiários, pela imposição do modelo agrícola pós-Revolução Verde, e pela integração crescente dessas populações ao mercado. No caso quilombola em análise, o SAT abarca os saberes, os padrões de ocupação do território, a agrobiodiversidade, a rede de sociabilidade que organiza as modalidades coletivas de trabalho e inclui relações de vizinhança, compadrio e parentesco, a cultura material associada às práticas agrícolas, a organização do tempo, os circuitos de trocas e comercialização, e as relações políticas estabelecidas com outros atores no processo de legitimação de seu território e de seus direitos históricos. Esta teia de saberes, conhecimentos e significados simbólicos demonstram o estruturante e patrimonial da roça quilombola como bem cultural. A demanda pela salvaguarda do Patrimônio Imaterial do IPHAN insere-se numa estratégia de resistência das comunidades, que, não obstante a segurança constitucional que lhes foi conferida em 1988, sofrem com a morosidade do processo de titulação das terras. Vale lembrar que, conforme consta do Parecer Técnico número 3/2018/COTEC IPHAN-SP/IPHAN-SP de 3 de Janeiro de 2018, “a maioria dos quilombos no Vale do Ribeira ainda não recebeu a titulação das terras (emitida pelo INCRA) e alguns sequer foram ainda reconhecidos (pela Fundação Cultural Palmares)... [Ora] a

continuidade do sistema agrícola tradicional depende, primeiramente, da defesa de seu território de ocorrência, sem o qual não se pode garantir a reprodução física e cultural das comunidades”. No entanto, o Dossiê de Registro encaminhado ao IPHAN e as peças que instruem o processo são ricas na descrição histórica da constituição e enraizamento geográfico das comunidades quilombolas do Vale do Ribeira e do SAT, bem como de sua centralidade para a constituição da identidade quilombola. Outras ameaças ao SAT estão bem descritas no primoroso Parecer Técnico nº 3, de 3 de Janeiro de 2018, acima mencionado: invasões implantando monoculturas e uso de agrotóxicos somam-se a projetos de pequenas centrais elétricas e a numerosíssimos pedidos, licenças e concessões de mineração que impactam áreas de dezesseis terras de quilombos. O reconhecimento pelo IPHAN do Sistema Agrícola Tradicional das comunidades quilombolas do Vale do Ribeira é, portanto, essencial para a defesa de um patrimônio imaterial em situação de vulnerabilidade. Ele deveria também permitir não só a conservação e valorização de práticas, saberes e modos de fazer como ajudaria a fazer reconhecer os conhecimentos agrícolas dos quilombolas e a importância do poder público respeitar os calendários agrícolas de cada área. Atualmente, as autorizações de abrir roças chegam com atrasos tais que inviabilizam frequentemente a abertura das roças e, portanto, o sustento das famílias e a continuidade do Sistema Tradicional. Dessa forma, endosso os oito eixos do sistema agrícola tradicional elencados pelo dossiê, a saber: a) a roça de coivara itinerante; b) a agrobiodiversidade e o calendário agrícola; c) os arranjos produtivos locais; d) a cultura material; e) o processamento dos alimentos e usos culinários; f) os contextos sociais de consumo – as celebrações religiosas e os bailes de mutirão; g) as formas de transmissão do saber; h) os circuitos de comercialização e mercado. Considerando os desafios existentes para a manutenção do SAT quilombola no Vale do Ribeira, assim se manifesta o Parecer Técnico nº 3/2018/COTEC IPHAN-SP/IPHAN-SP: “Nesse sentido, o dossiê apresenta alguns dos problemas que as comunidades vêm encontrando para acessar a terra e os recursos naturais e, portanto, continuar fazendo a roça e práticas culturais associadas, tais como: a insegurança territorial causada pela falta de conclusão de alguns processos de regularização fundiária; o desânimo gerado pelas restrições do licenciamento ambiental para a prática da roça de coivara; o preconceito difundido por agentes e instituições externos às comunidades contra os conhecimentos tradicionais e a identidade cultural quilombola; o impacto negativo de pastagens, da monocultura e da mineração; a perda de sementes crioulas; o êxodo dos jovens, entre vários outros”. Corroboro as considerações do Parecer acima mencionado e saliento a importância da proposta para o plano da salvaguarda do SAT das Comunidades Quilombolas do Vale do Ribeira apontado pelo dossiê, em particular suas quatro linhas de ação: a) Eixo 1: Cultivo, Agrobiodiversidade e Segurança Alimentar, visando a valorização das técnicas agrícolas tradicionais junto às famílias quilombolas; b) Eixo 2: Comercialização e Renda, visando a valorização e proteção da floresta com a estruturação das cadeias de comercialização dos

produtos do sistema agrícola; c) Eixo 3: Educação e Transmissão do conhecimento, visando a ampliação da abordagem de conteúdos do sistema agrícola tradicional entre os jovens quilombolas e nas instituições de ensino formal; 4) Eixo 4: Legislação e Políticas Públicas: visando a adequação da legislação ambiental e acesso às políticas públicas e tratados internacionais voltados ao fortalecimento e fomento às práticas agrícolas tradicionais. Gostaria, em particular, de ressaltar dois aspectos que considero singulares neste processo: 1) A estreita ligação da roça com a paisagem florestal e, portanto, de sua formação e conservação. Embora ainda não tenham sido encontradas evidências do aumento de biodiversidade florestal resultante do manejo agrícola quilombola, não há dúvida de que a paisagem florestal resultante do SAT se aproxima do conceito híbrido de florestas culturais proposto inicialmente pelo antropólogo William Balée para a Amazônia (Adams 1994), um dos fundadores da Ecologia Histórica. Para a Ecologia Histórica, a paisagem preserva na sua materialidade evidências resultantes das atividades humanas e das decisões do passado, que por sua vez refletem sistemas de representações e significados mentais provenientes das experiências individuais e sociais dos quilombolas. A paisagem é, portanto, resultado do comportamento e da agência humanos, sendo a coivara parte da história de formação da paisagem (Munari 2010): “Os conhecimentos tradicionais das comunidades quilombolas alinhavam as questões da territorialidade e da conservação da agrobiodiversidade, sendo a roça de coivara itinerante uma importante estratégia de construção da paisagem florestal do Vale do Ribeira. Tal como argumentado nos artigos científicos que constituem a segunda parte do dossiê, a abundância de áreas florestadas destinadas a repouso agrícola, redutos de caça, extrativismo e proteção de recursos hídricos se deve à adoção do modelo de coivara itinerante..... a) A roça de coivara itinerante: sendo eixo central do sistema agrícola quilombola, a roça é cultivada em áreas demarcadas na floresta, onde se derruba e queima a vegetação de modo controlado, passando ao cultivo de arroz, milho, mandioca, cana, feijão, batata doce, etc. Essas áreas, após um período de 3 a 5 anos de cultivo, são deixadas em pousio por período mais longo com o fim de regeneração e retomada da produtividade do solo. O revezamento das áreas de cultivo definiu o padrão de ocupação que configurou os territórios quilombolas no Vale do Ribeira” (Parecer Técnico nº 3/2018/COTEC IPHAN-SP/IPHAN-SP). Ao conferir uma natureza histórica e cultural ao conceito puramente biológico de floresta, o conceito de floresta cultural permite que pontes sejam criadas entre o bem cultural e o bem natural a serem conservados no Vale do Ribeira, que podem contribuir para o plano de salvaguarda do SAT das Comunidades Quilombolas, em particular para o Eixo 4 (Parecer Técnico nº 3/2018/COTEC IPHAN-SP/IPHAN-SP). 2) A participação das próprias associações quilombolas no processo do pedido de registro do SAT. A participação ativa dos agentes quilombolas na realização do inventário e na construção do objeto de Registro ora em análise alinha-se com as diretrizes da Convenção nº 169 da OIT (Organização Internacional do Trabalho) sobre povos indígenas e tribais, que reconhece as

aspirações de povos indígenas e tradicionais em assumir o controle de suas próprias instituições e formas de vida e de seu desenvolvimento econômico, bem como de manter e fortalecer suas identidades, línguas e religiões. Em particular, a Convenção dedica especial atenção à relação destes povos com seus territórios, principalmente a seus aspectos coletivos. “O pedido de Registro do Sistema Agrícola das Comunidades Quilombolas do Vale do Ribeira foi consequência da avaliação feita pelas próprias associações quilombolas ao final do inventário, que entenderam que o reconhecimento, pelo Iphan, do modo de fazer roça e dos bens culturais a ele associados seria um desdobramento daquele trabalho no sentido de fomentar a valorização e proteção dos bens culturais quilombolas. A contribuição dos agentes culturais quilombolas nessa avaliação foi fundamental, pela apropriação que fizeram do processo de identificação das referências culturais e pela consequente mediação junto às comunidades. Tal como destacado no dossiê e no parecer da Superintendência do Iphan em São Paulo, as comunidades quilombolas construíram o objeto de Registro após um processo de amadurecimento da reflexão sobre o seu patrimônio cultural, escolhendo o sistema agrícola por sua importância estrutural ” (Parecer Técnico nº 3/2018/COTEC IPHAN-SP/IPHAN-SP). Ao destacar, em seu Artigo 4º, que: “1. Medidas especiais necessárias deverão ser adotadas para salvaguardar as pessoas, instituições, bens, trabalho, culturas e meio ambiente desses povos”. A Convenção dá suporte ao Eixo 4 do plano de ação de salvaguarda do SAT quilombola sugerido no parecer conclusivo, chamando o Governo do Estado de São Paulo a sua responsabilidade de desenvolver, com a participação dos povos interessados, uma ação coordenada e sistemática para proteger seus direitos e garantir respeito à sua integridade (Convenção 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais). Cabe, por fim, mencionar o recente Prêmio BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social), de cuja comissão julgadora fizeram parte também o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), além da FAO e do SEAD. O prêmio foi conferido em 18 de junho de 2018, em terceiro lugar, ao sistema agrícola tradicional das comunidades quilombolas do Vale do Ribeira, um dos cinco sistemas agrícolas que o receberam por valorizar boas práticas de salvaguarda e conservação da agrobiodiversidade. A boa prática de salvaguarda premiada nesse caso foi a Feira de Troca de Sementes e Mudanças das comunidades quilombolas do Vale do Ribeira que, em 2018, completou 11 anos, mostrando que ações de salvaguarda vêm sendo praticadas há pelo menos uma década pelos quilombolas. Conclusões. Face ao exposto no presente parecer e endossando os demais pareceres constantes no processo, **meu parecer é inteiramente favorável à inscrição do Solicitação de Registro do Sistema Agrícola Tradicional das Comunidades Quilombolas do Vale do Ribeira como bem cultural que integra o Patrimônio Imaterial Brasileiro, com inscrição no Livro dos Saberes.** São Paulo, 10 de setembro de 2018. Maria Manuela Ligeti Carneiro da Cunha. Conselheira. 90ª Reunião. A Presidente abriu a palavra para manifestação dos Conselheiros, seguindo



o mesmo processo em relação ao item anterior, pedindo que cada um falasse e declarasse seu voto. A primeira a falar foi a Conselheira **Carla Maria Casara Rodrigues**: “Eu gostaria de dizer que o parecer é muito bom e que achei interessante, no momento que assisti ao filme, tanto as ações de fortalecimento das comunidades quilombolas, como, também, a orientação em relação ao impacto do fogo na floresta. Fiquei um pouco preocupada com a demora que tem nas licenças. Foram sete anos para conseguir as licenças. É preciso repensar algumas coisas que podem ser feitas com o Estado. Achei muito interessante e concordo com a relatora, e acompanho o parecer”. Em relação à demora, a Conselheira informou que, anualmente, essas licenças têm que ser conseguidas em cima de um território identificado, comprovado e visitado, sendo que torna o processo extremamente moroso e é contrário ao calendário agrícola. A seguir falou a Conselheira **Maria da Conceição Alves de Guimaraens**, que considerou o parecer claro e objetivo e destacou o aspecto da relação com a paisagem e a roça. “Esse é um momento importante de se reconhecer essa ligação, esse aspecto que é um aspecto físico, territorial importante e decorrente, não apenas da definição de florestas culturais, mas, também, do resultado do comportamento e da agência humana sobre o ambiente natural, sobre a natureza. Além disso, a contribuição para fixação dessas comunidades é grande nesse ato de registro e reconhecimento. Parabéns, Manuela. Obrigada. Acompanho o parecer dela, nossa relatora”. Usou da palavra, em seguida o Conselheiro **Jorge Eremites**. Parabenizou à Professora, e disse estar à vontade para um posicionamento favorável ao parecer. “Sou um estudioso de florestas antrópicas, no pantanal e em outras áreas. Ao contrário do que as pessoas imaginam, a Amazônia não é resultado de produto da natureza apenas, tão pouco, o pantanal, o cerrado, as matas de araucária que tem no sul. São áreas antropizadas, de, às vezes, dez, doze mil anos da presença indígena. Esse registro é importante para que as autoridades percebam que a aplicação da legislação não pode ser feita em detrimento de colocar em risco esse tipo de tradição, que isso é muito importante. Eu acompanho o voto da relatora”. O Conselheiro **Neusvaldo Ferreira Lima**, elogiou o parecer e disse acompanhar o voto da relatora. A seguir falou o Conselheiro **Luiz Roberto Liza Curi**, com as seguintes considerações: “Eu gostaria, em primeiro lugar, de cumprimentar a professora Maria Manuela, pela síntese. Foi um parecer curto, mas poderemos imaginar o antônimo do que dizia Padre Vieira: ‘fui longo porque não tive tempo de ser breve’. A senhora, obviamente, teve tempo, foi bastante concisa e clara no seu voto. Queria também destacar que esse parecer contribui para desvendar os limites do patrimônio material e imaterial. Porque é um patrimônio imaterial que, no entanto, cria a roça, cria espaço, consolida a materialidade da floresta e a organiza de maneira, obviamente, tridimensional. É muito difícil destacar a imaterialidade e separa-la da materialidade, nesse caso, porque, não é apenas um conceito, é um conceito que cria fatos materiais e, evidenciadamente, relevante e que ajudam a explicar o processo, justificá-lo e torna-lo tão relevante. Portanto, parabéns, eu acompanho seu voto”, arrematou o



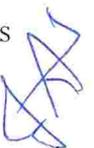
Conselheiro. Usou da palavra, em seguida, o Conselheiro **Carlos Eduardo Dias Comas**, que acompanhou o parecer, e disse estar preocupado com a questão apontada, de êxodo dos jovens. O Conselheiro **Antonio Carlos Motta de Lima**, também se manifestou favorável ao parecer. As manifestações tiveram seguimento com a palavra da **Conselheira Maria Cecilia Londres Fonseca**, que considerou o parecer sintético e muito esclarecedor, votando favorável à relatora, e aproveitou para, em função das medidas recomendadas pela relatora, gostaria de ter informações sobre o acompanhamento do Registro do sistema agrícola tradicional do Rio Negro, do qual foi relatora, pois considera um exemplo importante para ser refletido. Neste momento, a relatora **Maria Manoela Carneiro da Cunha** pediu a palavra para explicar exatamente nesse lugar em que foi reconhecido o sistema tradicional do Rio Negro, o governo do Amazonas resolveu implantar, tardiamente, uma pequena revolução verde. Chegou com tratores, e ficou selecionando as variedades de mandiocas mais produtivas. Isso gerou um evidente conflito e foi importantíssimo, isso estar registrado, porque foi a única arma de protesto contra essas iniciativas. O que não quer dizer que tivemos ganho, eles ganharam pouco, conseguiram desertificar algumas áreas. Mas, enfim, eu queria enfatizar o caráter importante de defesa disso. Agora, de um lado positivo. O museu da Amazônia, o MUSA, o novo museu em Manaus, está atualmente com uma exposição muito interessante sobre a diversidade de mandiocas no Rio Negro e o sistema agrícola tradicional, por sinal, muito visitada”. Após, foi a vez do Conselheiro **Ulpiano Toledo Bezerra de Menezes** expressar sua posição: “Eu começo por dizer que acompanho o parecer. Quanto à qualidade de primeiríssima ordem, já esperada, do parecer, eu dispensei também dizer qualquer coisa. Apenas ressalto a possibilidade e o estímulo que ele traz para retomar, aprofundar, amadurecer aquela questão que é central para todos nós, que é da diversidade, em todos os quadrantes”. O Conselheiro que se manifestou em seguida foi o **Embaixador Marco Castrioto de Azambuja** que disse apoiar categoricamente o parecer, mas levantou, resumidamente, algumas dúvidas sobre os conceitos apropriados para definir sistemas agrícolas tradicionais. Esclareceu o ponto levantado por ele: Eu tive um problema, e tenho um problema. É que pareceu que os conceitos, todos merecedores de apreço, ficaram um pouco como se fossem quase sinônimos. Sistemas agrícolas tradicionais, eu sou um defensor extraordinário deles. Coivaras, seriam uma das formas dessas, ligadas ao passado indígena Brasileiros. Quilombolas, se referem a um resíduo cruel da escravidão e da fuga dela. Portanto, eu prefiro sistemas agrícolas tradicionais e, como se fosse ilustração, no caso específico do Vale do Ribeira, comunidades quilombolas. O meu problema é que se crie uma ambiguidade terminológica. O que estamos aqui defendendo é a diversidade da apropriação e da utilização do espaço físico rural, sobretudo, no trópico, onde há uma vulnerabilidade maior. Portanto, eu fico preocupado que estamos aqui fazendo a proteção de certas propriedades específicas, num lugar específico, que é o Vale do Ribeira. Ou estamos fazendo uma coisa além, que é uma defesa de uma ideia muito maior,

que é a agricultura tradicional, os sistemas tradicionais de agricultura. Meu problema é saber se estamos circunscritos a determinadas atividades, em determinadas propriedades rurais, ocupadas por quilombolas, no Vale do Ribeira ou, se estamos fazendo aqui uma defesa de uma coisa muito mais ampla em que, na Amazônia, terá um aspecto indígena, no pantanal, uma outra dimensão. Portanto, o elemento quilombola, que tem um grande valor específico, no caso, o Vale do Ribeira, na Amazônia, seria retórico. Em outras palavras, a minha dúvida é essa: sobre o que incide exatamente a nossa preocupação? Sobre uma maneira de fazer agricultura, que é tão aberta que ela aceita as diversidades todas, ou se estamos defendendo uma forma específica de atividade feita por quilombolas, num determinado lugar? Muito obrigado”. A Conselheira **Maria Manuela Carneiro da Cunha** respondeu que: acho que o que estamos defendendo aqui é o sistema agrícola quilombola tradicional do Vale do Ribeira. Acho que não estamos, aqui nem teríamos como defender o sistema agrícola tradicional na sua generalidade. Mas, no entanto, é importante, eu repito: trata-se do sistema agrícola dos quilombos do Vale do Ribeira que, não por acaso, embaixador, praticam um tipo de agricultura é típico de todos os povos tradicionais de todos os trópicos, no mundo. Estamos falando do sistema agrícola dos quilombos do Vale do Ribeira”, afirmou, ela. O Conselheiro **Marcos Castrioto de Azambuja**, voltou a falar: “O ponto é que, se estou numa reunião internacional, falam e dizem sistemas agrícolas tradicionais em cenário tropical, entendo exatamente o que está se falando. Se me falam em sistemas agrícolas quilombolas, eu não sei do que está se falando. Se disser sistemas agrícolas tradicionais, como praticados em determinadas propriedades quilombolas do Vale do Ribeira, estou sendo específico em relação à um determinado contexto. Mas, não creio que exista na literatura internacional e na compreensão mundial, uma agricultura quilombola. Eu não sei se isso tem algum valor conceitual, eu não sei se existe”, reiterou. A Presidente **Kátia Bogea** interveio e ponderou que fosse melhor colocar sistema agrícola tradicional das comunidades quilombolas do Vale do Ribeira, pois este de fato, era o nome que constava do processo, havendo um lapso na transcrição do nome do bem no material impresso com a pauta, passado aos Conselheiros. A Diretora do DPI pediu aos responsáveis pela elaboração do dossiê, pesquisadores do Instituto Socioambiental – ISA – que esclarecessem ao Conselho porque foi apresentado no vídeo, oitenta e oito comunidades no Vale do Ribeira e a pesquisa foi realizada em dezenove, e era preciso ter segurança se a solicitação seria só em relação aos dezenove ou, em relação aos oitenta e oito. A Pesquisadora **Raquel Pasinato** informou que quem solicitou o registro foram as dezenove comunidades, comunidades estas que participaram do processo de construção do dossiê, e se identificaram com essa vontade de pedir o registro. Continuou ressaltando que esse sistema agrícola no Vale do Ribeira, não é só dessas dezenove, muitas outras, essas oitenta e oito, praticam esse sistema, mas que para o pedido do dossiê, foram as dezenove que participaram do processo, que construíram o dossiê, e pediram o registro. “O que sempre entendemos nesse processo

de construção do registro é que, após o registro e pensarmos no plano de salvaguarda, não seria impossível outras comunidades aderirem ao processo para, também, entrarem depois, pedindo o registro na discussão da salvaguarda”, frisou a pesquisadora. A Diretora do DPI, complementou dando o exemplo da capoeira: “No registro da capoeira, a instrução da pesquisa foi realizada em três Estados: Bahia, Rio de Janeiro e parte de Pernambuco, em Recife. Considerando que a capoeira é uma prática que está presente em todo o território nacional. Logo no princípio, os capoeiristas acreditaram e acharam que o reconhecimento estava circunscrito àqueles três estados e, coube ao Iphan esclarecer que não, a pesquisa foi realizada por demanda de mobilização de capoeiristas naqueles estados, e pela possibilidade de execução de uma pesquisa que fosse mais célere, foi considerado os estados representativos. No entanto, a ampliação da identificação permitiu que, hoje, a salvaguarda seja realizada com grupos de capoeira em todos os estados. Da mesma maneira, assim como no próprio sistema agrícola do Rio Negro, não foram todas as comunidades indígenas que foram visitadas, que têm a descrição detalhada no dossiê, mas existe uma ampliação da identificação após o processo, após o reconhecimento. Isso não quer dizer que, considerando que o registro seja sobre o sistema agrícola tradicional quilombola do Vale do Ribeira, que outras comunidades quilombolas poderão demandar. Fora do Ribeira, é outro registro”. O Diretor do Depam, **Andrey Schlee** interveio para dizer que, no entender dele, é muito difícil, comparar capoeira ou acarajé, com um sistema tradicional que necessita uma base territorial, pois para ele não existe um sistema tradicional agrícola, sem base territorial, e que no caso do acarajé e da capoeira, não tem aquele local específico para o modo de fazer acarajé, mas tem que ter um local específico para um sistema agrícola. A Conselheira **Manuela Carneiro** sublinhou que, de fato, é importante uma base territorial. Mas, o que estava sendo reconhecido era um tipo de prática, e mesmo que não tenha havido uma adesão formal daquelas outras comunidades, deve ser reconhecido que isso existe no conjunto dos quilombos do Vale do Ribeira. Em seguida falou o Conselheiro **Jorge Eremites**: “A categoria de comunidades remanescentes dos quilombos, é uma categoria bem especificada. Está no 68, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Então, não há, nesse caso, uma relação de comunidade sem o território. A auto identificação junto à Fundação Palmares, já pressupõe identificação territorial. Nesse caso aqui, longe de querer dizer que seria tudo igual, mas podemos entender como sendo um grande recipiente com sal. Se eu coloco um quilo de sal em dez litros de água, eu não preciso tomar os dez litros de água, para saber o quanto salgado está. Então, penso que, longe de querer dizer que tudo é igual, podemos tomar em consideração os dezenove casos para reconhecer todo o Vale. Eu me sentiria mais à vontade assim”. A Presidente passou a palavra para o Conselheiro José Carlos Mathias, que fez o seguinte questionamento: “Foi feita a pesquisa em todos os oitenta e oito, é realmente a mesma prática? Ou, uma segunda pergunta: em reconhecendo o Vale do Ribeira como um todo, as demais comunidades, ao se associarem ao processo,

serão investigadas para verificar se o processo que eles utilizam é o mesmo das dezenove? Acho que a questão está aí. Acompanho a relatora”, observou. A Presidente pediu à pesquisadora para esclarecer. **Anna Maria Andrade:** “Eu gostaria de fazer uma pergunta para os senhores, caso vocês nunca tenham ido ao Vale do Ribeira. Mas, se vocês já foram alguma vez lá, vocês verão que o Vale do Ribeira é coalhado de comunidades tradicionais quilombolas. Isso faz parte da história da região. Estão lá, e sobrevivem da agricultura, desde de, pelo menos, o século dezessete, dezoito, que é a história da mineração no Vale do Ribeira. Anterior à mineração em Minas Gerais, no Brasil Central, você tem a história da chegada dessa população negra naquele lugar. Então, a minha pergunta é: do que os senhores acham que essas comunidades viveram, no meio do mato, no Vale do Ribeira? Como elas mantiveram a sua existência naquele espaço? Foi por meio da roça de coivara, foi por meio da produção de alimentos com esse sistema agrícola. Então, se essas comunidades estão resistindo nesse local até hoje, e elas já tem o reconhecimento como quilombolas, elas são comunidades tradicionais, elas continuam praticando essa forma de agricultura. Não fosse assim, não estariam ainda vivendo nesse local e não estariam obtendo o reconhecimento como comunidades tradicionais quilombolas. Então, é muito difícil imaginar que as outras comunidades que não participaram ativamente do dossiê, não estejam praticando esse sistema até hoje. Porque, foi assim que elas se mantiveram nesse território até hoje e, como disse o relato da professora Manuela, essa paisagem do Vale do Ribeira, é toda permeada por essa ação antrópica, promovida pelos quilombolas do Vale do Ribeira, até hoje”, defendeu a pesquisadora. A palavra foi dada ao Conselheiro **Luiz Phelipe Andrès**, que fez a seguinte intervenção: “Eu assinalei na página cinco do parecer, que é muito bom, muito objetivo, a questão das ameaças, que foram muito bem identificadas aqui. Toda vez que o Iphan acautela um bem, seja pelo tombamento ou pelo registro, ele se torna muito fortemente compromissado, porque cria expectativas, em que é preciso ação do Iphan, especialmente, junto aos órgãos que são licenciadores. Porque, é angustiante ver o que está dito aqui, a respeito da demora de conceder licenciamento, o que faz com que se perca os prazos de plantio. O Vale do Ribeira, que eu conheço, que fiz o parecer do Centro Histórico de Iguape, está há apenas duas horas do centro de São Paulo e, também, de Curitiba. Estamos diante de forças poderosas, que é uma questão de disputa pela terra, hoje. A coivara, e outras práticas seculares, eram praticadas numa época em que a população era muito menor, e os territórios, muito mais amplos, em que se podia fazer o rodizio. Era preciso ter mais terra, cultivar num período, queimar um período, largar aquilo de mão, para ir passando. Hoje, a disputa pela terra é muito forte. A mineração e outras atividades, a indústria do agrotóxico pressionando fortemente, são inimigos poderosos da preservação dessas práticas tradicionais. Mas, eu só estou reforçando a necessidade de que esse registro seja feito rápido, lembrando que o Iphan assume, nesse momento, um compromisso de negociador, especialmente, no que se refere à questão do licenciamento a tempo e a hora e, aceitando, como disse

a pesquisadora, essa perspectiva de que as negociações com as outras comunidades, seja intensificada para que, quanto mais comunidades aderirem a esse pacto, mais se reforça a defesa. Acompanho o parecer”, adiantou. O Conselheiro **Arno Wehling** perguntou se as dezenove comunidades foram objeto da pesquisa, e, portanto, se o registro se restringirá a elas, ou será automaticamente estendido se as demais manifestarem essa vontade, e pediu, então, para a equipe envolvida com o dossiê explicasse as razões o porquê as outras comunidades não se manifestaram. A Pesquisadora **Anna Maria Andrade** pediu para responder porque não, com as oitenta e oito. “Esse trabalho nasceu de uma parceria do ISA com as comunidades na região, que trabalhamos no Vale do Ribeira há quase vinte anos. As comunidades que participaram conosco, do processo do inventário de registros culturais, deram sequência ao trabalho, outras aderiram. Não conseguimos fazer a pesquisa com todos, também por uma questão da região ser muito grande, são muitas comunidades, não temos conseguido trabalhar com todas as comunidades da região. Teve essa limitação da pesquisa mesmo. Mas, é isso, o sistema que essas dezenove comunidades praticam, é o mesmo que as outras praticam também. O que estamos entendendo, que eu já falei, é que o processo seguinte, na discussão da salvaguarda, é que essas comunidades que não participaram do processo de construção do dossiê e, se identificarem com esse registro, vão aderir”, asseverou. O Conselheiro voltou a insistir na dúvida de que, dependeria da adesão, da manifestação de vontade ou, simplesmente, seria estendida a elas? Porque, segundo ele, “não me agrada muito a ideia de partir da premissa de que, por definição, são idênticas. Isso não me parece um bom raciocínio científico. Eu quero saber se, de dezenove para oitenta e oito, se nós podemos asseverar que o sol sempre nascerá no dia seguinte, ou seja, há uma adesão ou há uma extensão automática, mesmo a quem não tenha se manifestado”, completou. Segundo a Diretora do DPI, **Rívia Riker Bandeira**, “burocraticamente, não será necessário realizar nada. O registro, saindo aprovado daqui, já é extensivo automaticamente, considerando que o título é Vale do Ribeira. Então, ele já é automático. Agora, as comunidades têm o direito de dizer: eu quero trabalhar com o Iphan, ou não, mesmo sendo detentoras de um patrimônio reconhecido. Elas podem dizer: não tenho interesse em trabalhar com o Iphan, quero ficar aqui, quieta, sem comunicação. Outras podem dizer: queremos também nos juntar às dezenove que, hoje, já conhecem o Iphan. Mas, todos serão detentores de um patrimônio reconhecido”, assegurou. Frisou, enfaticamente, que “o reconhecimento não é da comunidade, mas, sim, do bem cultural sistema agrícola. Em nenhum outro bem cultural, registrado até então, contabilizamos detentor ou quantidade de grupo. A relação não é com o reconhecimento da identidade. Estamos reconhecendo o sistema”. O último Conselheiro a expressar sua posição foi o Presidente do Ibram, **Marcelo Mattos Araujo**: “Eu quero manifestar meu apoio e concordância com o parecer da professora Maria Manuela Carneiro da Cunha. Queria, inclusive, registrar também, além dos cumprimentos que já foram lhe dirigidos pelo parecer, também acho importantíssimo registrar os



cumprimentos para todas as equipes técnicas, tanto da superintendência do Iphan em São Paulo, como do Iphan, que, ao longo desse período todo, se dedicaram para a construção desse processo. O parecer relata, inclusive, várias notas técnicas, e a importância de todos esses estudos que embasaram e que nos permitiram chegar aqui, nesse momento de decisão. Eu me sinto bastante confortável, entendendo a dúvida que foi levantada, mas eu me sinto bastante confortável porque entendo que o parecer deixa muito claro um conceito que me parece fundamental para nós decidirmos, que é a questão da delimitação de um território, no qual se desenvolvem esses saberes tradicionais. O parecer fala muito bem: ‘as comunidades quilombolas, as quais tratam o processo, estão situadas no Vale do Ribeira, região delimitada pela Bacia Hidrográfica do Rio Ribeira do Iguape, situada no sudeste do Estado de São Paulo e leste do Estado do Paraná’. Isso está, geograficamente, absolutamente delimitado e claro como um território. Isso engloba uma série de municípios, portanto, minha visão, minha compreensão, que todas as comunidades quilombolas, situadas nesse território, tem esse procedimento, esse saber comum. Até porque, inclusive, como já foi explicitado, não são saberes que se desenvolvem individualmente. O próprio conceito de comunidade quilombola, eu tive contato, inclusive, na minha qualidade, quando fui secretário de Estado da Cultura de São Paulo, com o Vale da Ribeira, na região paulista, não na região paranaense, mas na região paulista, a própria situação dessas comunidades quilombolas, está em diferentes estágios, algumas, de reivindicação formal, outras, de grupos ainda em estágios informais. Agora, o que, sim, caracteriza, é uma prática em conhecimento comum, dentro desse território. Nessa perspectiva, eu me sinto bastante confortável em apoiar o voto e reconhecer, na verdade, entender esse sistema agrícola tradicional das comunidades quilombolas desta bacia do Vale do Ribeira, que engloba essa região, tanto do Estado de São Paulo, quanto do Estado do Paraná, como detentores desse saber que está sendo registrado no Livro”, concluiu. A Presidente deu a palavra para a relatora: “só queria reiterar. Obrigada, Marcelo, acho que você tocou no ponto. O que está sendo pedido que seja registrado é o próprio sistema, é o sistema tradicional, onde ele se manifesta naquela região. Acho que não há nenhuma dúvida, em relação à abrangência. É enquanto esse sistema tradicional está sendo praticado, e a Rívia lembrou bem a questão da revalidação permanente, que estamos aprovando. Isso se estende às comunidades quilombolas que assim vivem, naquela bacia de vinte e oito mil quilômetros quadrados”. A Presidente Kátia Boguea encaminhou a votação explicitando que ia se votar o registro do sistema agrícola tradicional das comunidades quilombolas do Vale do Ribeira, São Paulo/Paraná. Pediu para que os Conselheiros favoráveis ao parecer levantassem a mão. **Por unanimidade o Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, em sua 90ª reunião ordinária aprovou o registro do sistema agrícola tradicional das comunidades quilombolas do Vale da Ribeira, São Paulo/Paraná, como Patrimônio Cultural do Brasil com inscrição no Livro dos Saberes, nos termos do parecer da relatora.** A Presidente, em seguida, convidou para falar a senhora

Elvira Morato, quilombo de São Paulo, Eldorado; o senhor Osvaldo dos Santos, quilombo do Porto Velho, Ipiranga, e a senhora Raquel Pasinato, do Instituto Socioambiental – ISA. O primeiro a usar a palavra foi **Osvaldo dos Santos**– Em primeiro lugar, boa tarde a todos. Muito obrigado por esse dia tão esperado pelas comunidades do Vale do Ribeira. Acredito que é um momento que eu queria dedicar especialmente às comunidades que tanto lutaram, que tanto lutam para serem reconhecidas, para terem seu território, para a manutenção da sua cultura, da qual chegamos no Vale, em mil quinhentos e trinta, e eu conheci a política pública, em setenta e quatro, primeira escola onde participei, na minha comunidade de Porto Velho. E a segunda política pública que eu pude conhecer da época, também, foi a vacina contra a febre amarela, contra o sarampo, que acabei perdendo uma irmã, no meio do mato, por sarampo. Daí para cá, com quatorze anos, precisei virar liderança para poder deixar a minha comunidade continuar, ainda hoje, no território onde vive. Eu acho que são lutas que jamais vou esquecer, são momentos também relatados aqui, entre todos vocês, que agradeço pelos votos. Que isso sempre permaneça e sempre permaneçamos na cultura, com consciência, preservando. Hoje, temos uma cooperativa no Vale do Ribeira, onde as associações são cooperadas da cooperativa, que já conseguimos entregar diversidades de produtos, de mais de oitenta produtos nas merendas escolares, nos programas sociais. Acho assim: é uma cultura que nós ainda vivemos e que garantimos alimentação para o bem-estar de todas as famílias dentro da comunidade. E, por isso, fico muito feliz por esse momento. Agradeço aqui as comunidades, tanto as que participaram do processo no início e, que estão hoje, também, aguardando esse resultado, que o resultado foi positivo. Agradeço a todo mundo que participou e, junto conosco, fez esse momento dar certo. Obrigado”. Em seguida falou a **Senhora Elvira Morato** – Boa tarde a todas e a todos. Ele já falou tudo, mas eu não deixaria de falar um momentinho, pelas conquistas que estamos tendo e, hoje, não é diferente. Estamos aqui muito felizes, agradecendo todos os componentes da mesa, todos os parceiros, as parcerias que estão aqui presentes, que estão nos ajudando a realizar mais um projeto nas nossas comunidades, mais uma firmeza para as nossas comunidades, onde temos uma luta de quinhentos anos de vida dentro da comunidade, onde nossos antepassados passaram e, hoje, continuamos essa luta. Não é diferente de todas as comunidades que não estão citadas aí, no relatório, de dezenove comunidades. São muitas e muitas comunidades, no Brasil inteiro. Não viemos aqui só para defender só dezenove comunidades não, viemos para defender as comunidades do Brasil inteiro, do mundo inteiro. Por isso, nós não arredamos da luta, a luta não é constante, nós não perdemos a luta, estamos sempre na luta, lutando. Porque, você tem o Vale do Ribeira, a Mata Atlântica conservada, foram os nossos antepassados que estão lá vivendo há muito tempo, e que souberam preservar, souberam fazer suas roças de subsistência. Nós temos muitas dificuldades em tudo que temos na comunidade. Não tem uma política voltada diretamente voltada para os quilombos, e sabemos que temos direito na lei da constituição, que nós precisamos ter esses

direitos respeitados. Mas, na verdade, não é respeitado o nosso direito dos quilombos. Então, estamos aqui, agradecendo muito a Deus esse momento de estar aqui recebendo esse registro. Quando eu disse que estão dezenove comunidades, mas não são só dezenove, são muitas e muitas que estão precisando do mesmo direito, que nós precisamos desse direito respeitado. Se nós não plantarmos, na roça, nossos filhos não comem. Os mais velhos, que estão mais velhos, já não estão mais plantando muita coisa. Mas, nós temos a futura geração, que são meus netos, meus bisnetos, de todas as comunidades que vivem da roça, que precisam trabalhar na roça. Porque, não tem salário. O que nós queremos? Que nossos jovens continuem na comunidade. Porque, nós vimos o Brasil inteiro, o mundo inteiro, chega ali, é baleado um jovem negro, morrendo nas favelas, morrem em qualquer lugar do estado, qualquer lugar do Brasil. E não queremos que nossos jovens saiam da roça, porque não tem lugar para trabalhar, e vivendo nas grandes cidades, não tem salário, não tem emprego, não é valorizado. Se saírem de lá, virão para morrer. Isso nós não queremos. Não é fácil para nós vivermos no mato e não ter o poder de trabalhar num pedacinho de terra. Porque, quando meu marido fez o pedaço de terra, ele foi multado, ele teve que pagar multa porque ele não podia trabalhar para dar comida para os seus filhos. Isso é muito triste para nós. Porque, se não temos dinheiro para comprar, mas nós, plantando na roça, temos arroz, temos feijão, temos verdura, temos tudo. Mas, se não for liberada essas áreas que sempre foram trabalhadas, é difícil viver na roça. Não queremos acabar com a nossa tradição, não queremos acabar com a nossa cultura, não queremos acabar com nossos costumes, porque é de onde viemos e de onde vivemos até hoje. Obrigado”. E na sequência falou a representante do ISA, **Raquel Pasinato**: “Só queria agradecer ao Conselho, agradecer ao Iphan, mas, mais especialmente, às comunidades quilombolas do Vale do Ribeira, por acreditarem nesse projeto de registro, por enfrentarem todos os desafios que elas enfrentam e resistirem, naquele território, com a sua cultura e com seus modos de vida. É um momento muito emocionante, temos várias comunidades esperando esse momento, porque, de fato, para eles, esse registro representa mais uma força de luta para a titulação dos territórios, para a manutenção dos seus modos de vida. E uma força de luta, no Estado de São Paulo, que é o estado que, infelizmente, criminaliza essa prática, onde a legislação ambiental causa um desconforto, porque ela existe até para beneficiar as comunidades, e ela não é cumprida. Como vocês viram nos relatos, eles perdem os ciclos de plantio. Nós do ISA, junto com as comunidades, aproveitando esse momento de registro, também queremos pedir a todos vocês que nos apoiem nessa campanha ‘Está na Hora da Roça’. Entre no site do ISA e assinem a petição para pressionar o governo do Estado de São Paulo, para que os processos de licenciamentos sejam mais rápidos, e as comunidades não percam seus ciclos de plantio e seu modo de vida. Obrigada”. Encerrada a pauta da manhã, o **Diretor do Depam, Andrey Schlee**, substituindo temporaneamente a Presidente Kátia Boga que precisou sair antes do término da reunião para cumprimento de agenda institucional, agradeceu a participação de todos e convocou os



Conselheiros para a continuidade da reunião após o almoço. **DIA 20/11/2018 - TARDE. A Presidente Kátia Bogea reabriu a reunião:** “Boa tarde, Senhores conselheiros. Nós vamos apreciar, nesta tarde, dois tombamentos: tombamento do Terreiro Junsara, e, Salvador, Bahia, cujo relator será o Conselheiro Luiz Felipe Andrès, e o tombamento do Terreiro Obá Oguntê do Sítio de Pai Adão, em Recife, Pernambuco. Peço licença para me ausentar porque tenho que participar da inauguração da obra da fachada restaurada do Palácio Gustavo Capanema, e passo a presidência dos trabalhos para o Diretor do Depam, **Andrey Schlee**, Presidente Substituto do Iphan”. Andrey Schlee deu continuidade à reunião, registrando a presença dos representantes do Terreiro *Tumba Junsara*, a Sra. Iraildes Maria da Cunha (Mametu Mesonji), do Sr. Esmerado Emetério de Santana filho (Tatá Zinge Lubondo), do Superintendente do Iphan no Estado da Bahia, Bruno Tavares, e da Técnica, Marinalva Santos, responsável pelo dossiê. Após esse registro, passou à deliberação do **item 4 da pauta - Processo de Tombamento Terreiro Tumba Junsara/BA – 1517-T-04**, passando a palavra ao relator do Processo, Conselheiro **Luiz Phelipe de Carvalho Castro Andrès**, aqui transcrito na íntegra. “**Processo nº 1.517-T-04**, SEI 01502002351/2013-90. “**Processo de Tombamento do Terreiro Tumba Junsara Município de Salvador Estado da Bahia**”. Ilma. Sra. Presidente do IPHAN. Ilmas. Sras. e Sres. Conselheiros. Foi com grande satisfação que recebemos da Presidente do IPHAN, Sra. Kátia Santos Bogea, através do Sr. Jorge de Oliveira Vinhas, a tarefa de preparar o parecer para o tombamento de mais um importante acervo cultural, denominado “Terreiro Tumba Junsara”, situado no Município de Salvador, Estado da Bahia, e em especial pela oportunidade de mais uma vez participar das iniciativas que visam a valorização e proteção das religiões afro-brasileiras. Sempre me refiro a estas tarefas do Conselho Consultivo como sendo um privilégio. Privilégio pela oportunidade que nos é propiciada de um aprendizado de culturas seculares, e pelo contato ainda que de forma inicial, com rituais portadores de surpreendentes visões do universo, que chegaram aos nossos dias por caminhos quase impossíveis, trazidos por seres humanos invulgares, que durante séculos dedicaram vidas, lutando contra imensas dificuldades para a sua perpetuação, para transmiti-las de geração em geração. Assim é que, após receber a designação para preparar este parecer, manifestei a necessidade de conhecer de perto o terreiro. Prontamente atendido, no último dia 25 de agosto, realizei uma visita de reconhecimento àquela casa de culto no bairro do Engenho Velho de Brotas, em companhia da técnica da SR Iphan na Bahia, Marinalva Batista Santos, que me proporcionou todo o apoio necessário ao êxito da missão. No entanto a viagem foi precedida de uma entrevista com a arquiteta Carolina Di Lello do DEPAM que preparou o parecer técnico e me antecipou os primeiros documentos integrantes do dossiê. Chegando ao Terreiro, tivemos a honrosa oportunidade de sermos recebidos pelas lideranças religiosas daquela casa na pessoa da Sra. Iraildes Maria da Cunha, a sacerdotisa do culto aos Nkisis nesse terreiro de nação Angola e cuja designação (dijina) é “Nengua Mesoeji”, assim como pelo Sr. Esmeraldo Emetério

(Tata Zinge Lumbondo) que é ao mesmo tempo o mais idoso da casa e, portanto o mais alto na hierarquia dos Tatas e que também ocupa o posto de presidente da Associação Beneficente de Manutenção e Defesa do Terreiro Tumba Junsara-ABENTUMBA, constituída em 11/07/1999 para promover e defender os interesses do terreiro. Ambos na ocasião assessorados pelo Dr. Paulo França, erudito conhecedor dos ritos sagrados do culto e também do idioma Kinbundo, uma das três principais línguas praticadas pela nação Angola, ele próprio prestes a se iniciar como filho da casa, mas que há mais de uma década se dedica através de seu doutoramento, às pesquisas sobre esta cultura religiosa e também acompanha o Presidente da ABENTUMBA em suas atribuições à frente da Associação. Durante este nosso primeiro contato com a casa e seus rituais, Paulo França nos ia pacientemente traduzindo, não somente os detalhes das ricas e tantas peculiaridades do culto, mas também as chamadas “dijinas” que são os títulos honoríficos definidores das funções na hierarquia clerical. Também estavam ali alguns dos integrantes do clero e filhos desta e de outras casas congêneres, como as Senhoras Claudia Pimentel, (Makota Kumbelame), e Edna Alcântara (Nengua Kambire), assim como os Tatas, Sr. Valter dos Santos, (Tata Muringana), o Sr. Everaldo Santos, (Tata Sibenluada), e o Sr. Edmilson Amorim, (Tata Nsumbunange). Todos perfeitamente ciosos, imbuídos de seu importante papel e integralmente dedicados à perpetuação do culto, receberam-nos de braços abertos nas dependências do Barracão onde se realizam boa parte das cerimônias e celebrações do terreiro. Também estavam presentes os representantes de uma equipe de estudantes e pesquisadores da Universidade Federal da Bahia que realizando um projeto de extensão universitária, elaboraram um excelente dossiê para apoiar a finalização do processo. A sacerdotisa D. Iraíldes (Nengua Mesoeji) e o Sr. Esmeraldo Emetério (Tata Zinge Lumbondo) nos falaram com vigor sobre os valores preservados no terreiro, mas também expressaram suas profundas preocupações com as ameaças que ainda hoje pairam sobre o território que abriga os assentamentos e se constitui no corpo de uma cultura imaterial que necessita de recursos e dispositivos legais capazes de contribuir para sua perpetuação às futuras gerações. Assim é que, de pronto manifestaram vivo interesse na conclusão deste processo iniciado desde 2004, expressando um desejo que se estende a toda a comunidade de praticantes. Ela que chefiava esta casa há mais de 30 anos discorreu sobre suas próprias origens, a sua dramática iniciação ainda bebê e desenganada pelo efeito de moléstias terríveis, sua milagrosa reabilitação após ser ungida e sua trajetória de lutas até chegar ao importante posto que atualmente ocupa. Também do Tata Zinge Lumbondo ouvimos atentos os relatos descrevendo as trajetórias de lutas em prol do terreiro. Após a reunião fomos conduzidos pelo Sr. Esmeraldo Emetério e pelo Dr. Paulo França a uma visita pormenorizada pelos espaços ritualísticos, ocasião em que pudemos verificar e confirmar o tanto de áreas que nas últimas décadas foram infelizmente suprimidas ao território original, dentre outras causas, pela ausência de documentos de posse do terreno que pudessem de alguma forma evitar as

ocupações de terceiros. Há também a questão da falta de privacidade das áreas sagradas remanescentes que ainda garantem a perpetuação das tradições. Fato que pode comprometer a preservação do mistério, chave da sobrevivência do culto, que vem sendo ameaçado pela progressiva verticalização das edificações vizinhas, exigindo, portanto, medidas de proteção como o tombamento. Registro que o presente processo passou por certa morosidade em seus trâmites, havendo sido objeto de apelos em prol de sua agilização e que em resposta veio a ação do GTIT (Grupo de Trabalho Interdepartamental para a preservação do Patrimônio Cultural de Terreiros). Este por sua vez foi instituído dentro do próprio IPHAN para integração dos seus departamentos, como estratégia para contornar os efeitos da absoluta carência de pessoal, a que vem sendo reduzida a instituição nos últimos tempos. Fato que continua dificultando sobremaneira o andamento de vários processos. Desta forma, a equipe constituída pelas funcionárias Carolina Di Lello, Coordenadora-geral de Identificação e Reconhecimento, Karina Monteiro, Coordenadora de Fiscalização da CGAF, ambas ligadas ao Depam, e a técnica Marinalva Santos da Superintendência do IPHAN em Salvador, organizaram uma visita técnica ao terreiro com o objetivo da retomada de providências e para discutir com os membros da Casa qual era a motivação do pedido; esclarecer o que é o tombamento e seus efeitos; bem como estabelecer os próximos passos e assegurar que o processo fosse instruído com a participação da comunidade. Nesse ponto foi fundamental a contribuição propiciada pela parceria com a Universidade Federal da Bahia, através da Pró-reitora de Extensão Universitária que mobilizou uma equipe de pesquisadores Doutores, Mestres e estudantes constituindo uma força tarefa capaz de atender a retomada do processo. É oportuno lembrar que este caso dá seguimento a uma política do IPHAN de defesa das casas de culto afro brasileiros. O movimento inicial situa-se entre os anos de 1982 e 1987 com a criação do Projeto MAMNBA- Mapeamento de Sítios e Monumentos Religiosos Negros da Bahia, desenvolvido a partir de convênio entre a antiga Fundação Nacional Pró-Memória e a Prefeitura Municipal de Salvador, que identificou cerca de dois mil centros de cultos afro-brasileiros, somente na cidade de Salvador. Neste sentido é de se destacar a atuação da 7ª Superintendência Regional do IPHAN em Salvador, que liderou, no plano nacional, as iniciativas nesta seara e desde então vem aperfeiçoando, a cada novo caso, os estudos técnicos, pareceres e procedimentos para instrução dos processos. Naquela ocasião sob liderança da museóloga Adalgiza Bonfim D'Eça, essa equipe, como bem frisava a arquiteta Márcia Sant'Anna, "implantou uma política de proteção de bens e sítios vinculados ao patrimônio cultural afro-brasileiro que não somente tem apresentado bons resultados, mas também grande coerência e fundamentação." E como resultado dos estudos e pesquisas sobre todo este imenso universo cultural e religioso, o presente processo dá continuidade à sequência de tombamentos de nove sedes de terreiros que já chegaram a bom termo: Em 1986, (portanto há exatos 32 anos) iniciava-se a série histórica quando este Conselho aprovou o primeiro tombamento de

terreiros que foi o da “Casa Branca do Engenho Velho - Ilê Axé Iyá Nassô Oká”, no município de Salvador; Em 1999, foi a vez do Terreiro do Ilê Axé Opô Afonjá, igualmente da cidade de Salvador; Em agosto de 2002, a Casa das Minas Jeje, - Querebentam de Zomadonu, da cidade de São Luís do Maranhão; Em novembro deste mesmo ano o Terreiro do Gantois, Ilê Iyá Omin Axé Iyamassé de Salvador da Bahia; Em 2003, o Sítio Terreiro do Bate Folha- Manso Banduquenqué, também da cidade de Salvador. O primeiro da linhagem da mesma matriz congo-angola (tradição do povo Banto) do acervo que iremos tratar no presente processo já que os demais representam os ritos de origem nagô-keto (tradição ioruba) e Jeje (tradição fon). Em 2005, tivemos o Terreiro do ALAKETO, ilê maroiá láji de Salvador/Ba; Em 2013, o terreiro, Ilê Axé Oxumaré também em Salvador/Ba; Em 2014, o Terreiro Seja Undê-Rocha do Ventura, município de Cachoeira/BA. E por último, o mais recente da série, datado de 25 de novembro de 2015, o “Terreiro de Culto aos Ancestrais, Omo ilê agboulá, situado no Alto da Bela Vista, Município de Itaparica, Estado da Bahia”. Hoje o Conselho Consultivo de forma inédita, analisará mais dois terreiros emblemáticos: este que aqui apresentamos e logo a seguir o Terreiro Obá Ogunté – Sítio de Pai Adão, localizado na Estrada Velha de Água Fria em Recife/PE. Aqui neste ponto de meu parecer, devo cumprir nosso papel de relatores, qual seja a necessidade de apresentar uma síntese do processo como um todo, de forma a propiciar aos colegas conselheiros um panorama que lhes permita elaborar um juízo de valor na hora da votação. Assim é que, sem pretensão de repetir o feito realizado pelas equipes técnicas do IPHAN e, neste caso, das instituições parceiras que já estudaram o dossiê, passo a me valer do teor dos pareceres da área técnica e da área jurídica, assinados respectivamente pela arquiteta Carolina Di Lello e do Procurador Federal Antônio Fernando Leal Neri, uma vez que ambos já realizaram suas respectivas análises da documentação coligida. O processo inicia-se com o pedido de tombamento feito pelo Presidente da Federação Nacional de Culto Afro (FENACAB) em abril de 2004. Os principais documentos que compõem o processo são: • Cartas encaminhadas ao então Ministro da Cultura, Gilberto Gil; e ao Superintendente do IPHAN na Bahia, a época, Eugênio Lins, solicitando providência para reconhecimento. • Laudo antropológico do professor Ordep Serra que conclui ser o Tumba Junsara “um venerável templo religioso, um monumento digno de preservação, importante para a memória de Salvador, da Bahia e do Brasil: trata-se de um centro onde ricas tradições culturais são conservadas, ajudando a manter valores importantes para a sociedade brasileira. ” • Laudo etnoecológico da Bióloga Jussara Cristina Rêgo Dias que relata existir “uma etnobiologia própria ao sistema simbólico religioso afro-brasileiro, com a designação espacial para a criação e manutenção de espécies utilizadas” • O pedido de tombamento foi motivado pela expectativa em conservar a área construída, bem como a história dos ancestrais e aquela que vem sendo edificada através da cultura material, ao longo dos anos, para preservar essas tradições. Essa fundamentação foi respaldada na cientista social

Eunice Durham (1984), “...devemos sempre considerar que (...) os bens materiais (...) estão imersos numa espessa camada de relações sociais, elaborações estéticas e formas rituais” (Durham, 1984:30), ganhando, portanto, conformações específicas e que no caso do Terreiro Tumba Junsara merecem ser preservadas, pois estão relacionadas a aspectos históricos, sociais e culturais de notada importância na conformação da cultura brasileira e sua sociedade.

- Ata de Fundação da Sociedade Beneficente de Manutenção e Defesa do Terreiro Tumba Junsara;
- Estatuto da Associação Beneficente de Manutenção e Defesa do Terreiro Tumba Junsara- ABENTUMBA;
- Procuração para promover Ação de Usucapião;
- Documento de Representação para requerer isenção do IPTU em função da imunidade tributária prevista aos imóveis de culto religioso;
- Reiteraões do pedido de tombamento;
- Ofício n' 0059/07 de 17 de Janeiro 2007 do Superintendente do IPHAN para Tabelião do 3º Ofício de Registros de Imóveis e Hipotecas solicita Certidão de Inteiro teor do Terreiro Tumba Junçara;
- Plantas registrando as edificações e os limites territoriais;
- Ofícios solicitando informações sobre o andamento do processo;
- Informação técnica nº 0174/2016 assinada pela técnica Maria Paula Adinolfi relatando as ações realizadas com o terreiro, como entrevistas com membros da casa e disponibilização de ficha para realização de inventário do acervo a ser musealizado na casa;
- Inventário de Bens Móveis do Terreiro Tumba Junsara, ação premiada na 1ª edição do Prêmio Patrimônio Cultural dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana em 2014;
- Anexo I - Plano de Salvaguarda elaborado no âmbito do Curso de Gestão Integrada do Patrimônio dos Terreiros tombados (convênio do Iphan com a Universidade Federal da Bahia, TED n9 06/2013), realizado em 2015;
- Anexo 2 - Artigo publicado por Esmeraldo Emeterio, Tata do Tumba Junsara. Na sequência a arquiteta Carolina nos relata em seu parecer o resultado das reuniões realizadas para a retomada do processo: “... após apresentação do que havia no processo e discussão sobre as expectativas da comunidade do Terreiro, ficou evidente a busca por uma narrativa diferenciada e capaz de evidenciar a capacidade daquele terreiro de abraçar as tradições e se reinventar como culto. Portanto, o valor estaria no que se conhece por Milonga e não na pureza da tradição”. “Assim, a equipe acadêmica da UFBA se mobilizou e junto com os membros da Casa e demais casas filhas do Tumba Junsara começaram a trabalhar a narrativa que entenderam ser referencial para o reconhecimento como patrimônio cultural”. O resultado desse trabalho foi entregue durante o “XII Seminário Tumba Junsara - Redescobrimo sua história”, ocorrido no dia 03 de agosto de 2018. Trata-se de um dossiê que aborda o histórico da tradição Banto e da Casa; entrevistas com os mais velhos da casa, Assim como o “Memorial das Tramas de Cultura, afetos e pertencimentos na Vila Colombina e suas redes de solidariedade para com o terreiro do Tumba Junsara”. Este último é o relatório final da “Atividade Curricular em Campo, Lugares de Memória, Poder e Redes de Solidariedade do povo negro da Bahia”, coordenado pelos professores Dr. André Luís Nascimento dos Santos, pelo Tata Xicarongomo

Esmeraldo Emetério, e também pelo Baba Alaba Balbino Daniel de Paula sacerdote do terreiro Agboulá, Msc. Desirée Tozi, Dr. Paulo França, Msc. Veridiana Machado, Dr. Nicolau Parés, da nossa Conselheira Dra. Márcia Sant'Anna, e com monitoria da aluna Isabel Palmeira. Além desses estudos, o dossiê entregue registra a campanha na qual várias casas de culto congêneres se mobilizaram em apoio ao tombamento, com manifestações em redes sociais e participação no seminário supracitado. “O dossiê permite compreender como os membros da Casa se identificam, e deixa claro como se dá a relação do terreiro e seu entorno imediato, revelando-se na prática um trabalho importante para pensar a gestão do bem após eventual tombamento”. Na sequência o parecer da área técnica discorre sobre o bem proposto para tombamento. Esclarece que inicialmente, o documento encaminhado pela Federação Nacional do Culto Afro Brasileiro, usou a grafia Tumba Junçara da Nação Angola. Notando que no cadastro da Associação o nome registrado é Tumba Junçara, assim como no artigo produzido pelo Sr. Esmeraldo Emérito Filho. Contudo, observa que em documentos mais recentes, incluindo divulgações em redes sociais, a grafia utilizada evoluiu por consenso da comunidade para Tumba Junsara, motivo pelo qual, passaremos a utilizar essa grafia no presente parecer”. A localização do terreiro é significativa, pois se trata de região de Salvador que concentra vários terreiros, entre eles, alguns já tombados pelo IPHAN, como é o caso de Oxumaré, Gantois, Alaketo e Casa Branca, todos distribuídos nos bairros da Federação ou de Engenho Velho de Brotas que por sua vez são divididos pela Avenida Vasco da Gama, avenida principal e de referência para a implantação dos primeiros terreiros de candomblé da cidade. Originalmente ocupada pela mata atlântica, esta região possuía fontes naturais e era cortada pelo Rio Lucaia em cujas margens se instalaram as primeiras casas de candomblé da cidade, e durante muito tempo essa faixa foi uma área periférica da cidade de Salvador, mas a partir do crescimento urbano, passou a fazer parte de área dinâmica da cidade. Estudos apontam que a ocupação sistemática teria começado com a implantação de redutos negros, formações quilombolas. O antigo rio, hoje é um grande esgoto e o processo mais recente de ocupação foi desordenado, transformando as encostas do vale que a margeia em morros favelizados. Segundo relatos dos mais velhos da casa, o terreiro ocupava uma área muito maior e fazia limite com o terreno do Oxumaré. Atualmente, esse limite estava onde passa hoje a Avenida Vasco da Gama e na encosta agora ocupada por edificações de autoconstrução. Essa realidade preocupa as lideranças religiosas, pois as ocupações inviabilizaram outra opção de acesso ao terreiro que se dava por uma escadaria a partir da avenida, mas atualmente isso só é possível pela ladeira Vila América que dá acesso ao beco estreito, aonde se chega somente a pé ou de moto. O texto da relatoria técnica remarca ainda que o Candomblé de Nação Angola, caracteriza-se por preservar elementos de fundamentação bantu como o culto ao Nkisi, e ao mukulu (ancestral), utilizando ritualmente as línguas Kimbundu, Kikongo e Umbundu, e pela estruturação do culto aos ancestrais brasileiros, chamados de Caboclos. Conforme

consta no dossiê, o Tata Nkodiandembo, em 1984 descrevia sua compreensão fundamentado em experiência pessoal e na tradição oral; contextualizando o Candomblé e nomeando o processo de ressignificação do culto e as trocas interétnicas através da expressão “milonga”, que, de acordo com sua afirmação, foi estruturante para a Nação Angola: Eis como ele descreve com suas próprias palavras o que se torna fundamental para a nossa própria compreensão do culto: “Quero crer que os angolanos que vieram para aqui, por uma deficiência, nos trouxeram bem poucas coisas, e não sei como, é trabalho alto, de muita gente mesmo, com sacrifício, é que cultuam o Angola. Porque, como nós sabemos, os angolanos presos como escravos foram os primeiros a chegar ao Brasil, e talvez em maior número na Bahia. Mas eram pegados “a dente de cachorro”, como se diz e, mesmo eles sendo “feitos”, não tinham tempo de se despedir de seus parentes, muito menos de trazer seus mistérios da sua seita, seus otás e bacias, ou como é chamado na nação angola, itá, que é a pedra do seu santo, eles não voltaram lá, para apanhar. [...] E como nós sabemos, a nação Angola é um pouco fechada e ninguém consegue aprender nada antes de sete ou quatorze anos. Até porque Angola é uma mistura de cabinda, moçambique, munjola, kikongo. Tudo isso é Angola. Então virou o que eles mesmo chamam de milonga. [...] Milonga é mistura. Foi assim que eles fizeram. Misturaram porque eles na senzala, tinham, ali, de todas as “nações” e, quando era possível, eles faziam qualquer coisa das obrigações deles, então cada um pegava um pedaço, faziam uma colcha de retalhos, um cozin hava, outro cortava aquilo, outro pegava, porque eles tinham tempo limitado para tal e faziam. A mesma coisa fizeram com o cântico. Um, “eu sei tal cantiga”; outro, “eu sei tal”, e todos cantavam, e então o santo aceitava, e não ficou somente uma “nação” para fazer aquele tipo de obrigação. Era uma mistura, como já disse, a milonga (SANTANA, 1984, p. 35-36). Passamos agora ao propósito de descrever o complexo panteão das entidades que são reverenciadas no culto e que fazem parte da cultura trivial dos iniciados. Eis que, na tradição Angola existe apenas um Deus para o qual não se dirige nenhum ritual, é Nzambi ou Nzambiapungo, o Deus criador. Os Nkises são os ancestrais e os Bakisi são criação de Deus que se relacionam com as expressões da natureza, como descreve o documento. Dos Bakisi que são cultuados na Bahia se apresenta o Nzila que representa o Nkisi dos caminhos é também considerado mensageiro. Junto ao Nkisi Nzila está Nkosi, que também domina os metais, principalmente, o ferro. Está ligado aos ferreiros, à arte de fabricar instrumentos agrícolas, bem como às armas, este é sempre personificado na imagem do guerreiro, na ideia de luta. O Nkisi Katendê atua no domínio das folhas, que detém o segredo das folhas, dos remédios, da alquimia. É de grande importância para a religião, devido ao uso de folhas para qualquer ritual. O Nkisi Mutalombo ou Mutakalombo atua no domínio das matas, das florestas, dos animais que pertencem a este ambiente. São considerados caçadores, muito próximo ao Nkisi Katende. Nesta mesma linha de Mutalombo está Gongombira, Ngongombila, que, além do domínio das matas, também tem relação com a água, com os rios, portanto com Dandalunda

(PINTO,1997). Ainda existem os Bakisi Zazi, do termo Nzazi, que do kimbundo significa “raio”, entendido também como o trovão e os astros. Na mesma linha, encontra-se o Nkisi Luango, que só se veste de branco e não utiliza o mazi (azeite de dendê). O Nkisi Angorô, Anvulaia está relacionado à água, à expressão da chuva (Mvula) que é representado pelo arco-íris. Este atua sobre o ciclo das águas, transporta a água para o céu e a faz retornar por meio da chuva. Toda vez que se cantar para Angorô, é necessário se fazer um círculo com água no centro do barracão. Destaca-se ainda o Nkisi Kavungo, Nsumbo, seu domínio é a força que atua na terra, no solo, assim como as doenças epidêmicas, as pestes e a cura. Afirmam muitos sacerdotes que este é o Nkisi que peregrina na terra e também acessa o mundo dos mortos. Como membro da família dos Karijés, de modo peculiar e característico, considerando o Rei da nação Angola, há o culto ao Nkisi Tempo, Ndembwa, Kitembu. Cultuado numa árvore, como o Senhor da cronologia, do andamento vital. Makota Valdina afirma que, acima do solo, a árvore de Tempo representa o mundo dos vivos e a parte abaixo do solo representa o mundo dos mortos. Deste modo, Tempo estabelece a ligação entre esses dois mundos e atua no ar e na terra. Sobre as expressões femininas entre os Bakisi está Bamburusema e Kayango, que domina o mundo dos mortos, é representada pelos ventos, pelas tempestades e, por isso, está também relacionada ao Nkisi Tempo, assim como está relacionada ao Nkisi Nzazi. Em relação ao domínio das águas, especialmente, dos rios, lagos, fontes, está Dandalunda. Já na expressão do mar, do oceano, está Kayala, considerada o Nkisi (feminino) mais velho. Mas, estabelecendo uma relação de maternidade com todos os outros está Zumbá. Trata-se da lama original que criou todos os outros seres e formou a terra; então se relaciona com a água e com a terra, que, juntas, formam a lama. É a origem do mistério da vida e da morte, por isso, mantém uma relação de maternidade direta com Kavungo, Ndembwa e com Angorô. Sob o domínio do que representa a natureza em seu estágio inicial, de outro modo a pureza e alegria de uma criança, estão os Vunji. São também tratados como Bakisi, embora tenham suas peculiaridades, ao mesmo tempo em que todos os iniciados incorporam o Vunji (pessoal) de seu Nkisi. Por isso muitos consideram Vunji a energia mais pura do Nkisi. Outra característica da Nação Angola é a presença de um culto específico em reverência aos ancestrais indígenas, o que aponta para um diálogo dos bantu com alteridades indígenas presentes no Brasil. Assim, esse diálogo estabelecido entre os dois povos tradicionais, proporcionou o surgimento do culto aos Caboclos. Assim, como ancestral encantado, deve estar presente em todos os Terreiros de Nação Angola. O Tumba Junsara está entre os mais antigos de tradição Angola, segundo Centro de Estudos das Tradições de Origem Bantu, juntamente com sua casa irmã, Terreiro Bate Folha já tombado desde 2003. Os fundadores das duas casas eram filhos de santo de Maria Neném, sra. Maria Genoveva do Bonfim. O Bate Folha, que teve seu tombamento aprovado pelo Conselho Consultivo em 2003, foi fundado em 1916 por Manoel Bernardino da Paixão, também conhecido como Tata Bernardino do Bate Folha. O parecer técnico que

recomendou o tombamento do Bate Folha aponta que "Este [Bernardino] foi um dos pais de santos mais famosos da Bahia, rivalizando em termos de importância e consideração, no âmbito do rito congo angola, apenas com o também célebre Manuel Ciriaco de Jesus, Tata da casa da Pitanga" (Parecer nº 163/03-7ª SR Processo de tombamento 1486-T-01 - Terreiro Bate Folha). Ocorre que a Casa de Pitanga, referenciada no parecer, era o mesmo Tumba Junsara, fundado por dois irmãos de esteira: Manoel Rodrigues e Ciriaco, em 1919. Todavia, enquanto o Bate Folha se define como um terreiro nação Congo-Angola, pelas entrevistas, o Tumba Junsara se reconhece apenas como de tradição Angola. O Terreiro Tumba Junsara passou por mudanças de endereços motivadas por problemas fundiários. A história oral relata, que 1919 foi o ano de fundação da casa em Acupe, município de Santo Amaro, na Bahia. (Portanto irá completar um século de existência em 2019). Logo após a fundação, o terreiro teve que ser transferido para Pitanga, também em Santo Amaro e depois para Beiru, em Salvador. Em 1920 mudou-se para a ladeira do Pepino nº70, próximo ao Engenho Velho de Brotas e em 1938, passa a ocupar o endereço atual, Ladeira da Vila América, 2ª travessa, nº30, Alto do Corrupio, Av. Vasco da Gama, Vila Colombina. (Portanto está há exatos 80 anos neste endereço atual) Tumba Junsara reproduz em seu território todas as estruturas litúrgicas e mundanas necessárias para a tradição, onde se pode visualizar de forma bem definida o espaço mato e o "espaço urbano" (edificado) constituinte de área sagrada. A estrutura do terreiro é composta de assentamentos, moradias, barracão, mata e uma fonte de água. A moradia principal e mais antiga é a de Mameto, bem no meio do estreito terreno. Além dela, encontram-se as moradias dos Tatas, as duas únicas construções com segundo pavimento. A primeira coisa que se vê quando passamos pela entrada do terreiro é a Fonte Dandalunda, a fonte está protegida por um gradil e é cercada pelos assentamentos: de Nzila localizado logo na entrada; de Nzazi também na entrada ao lado direito de quem entra; da casa de Caboclo à esquerda de quem entra; e o assentamento, de Exú, colado à casa de Caboclo. Vencendo essa entrada, encontramos uma edificação de volume único e térrea, que comporta o salão de cerimônia vizinho à casa de Mameto Nengua de Inkise. A cozinha da residência serve à moradora, mas também é a cozinha sagrada do terreiro. Adiante, encontramos o quarto do segredo, Lemba Oxalá, casa de Izila que circunda o assentamento de Tempo, um pé de acerola. O assentamento de Tempo é uma área que se configura como um pequeno pátio dando acesso também à casa de Nkosi e ao Barracão. O barracão é formado por edificação de duas águas, com uma área interna livre e meia parede que formam corredores laterais. Chama atenção no conjunto arquitetônico do terreiro o fato de que as paredes de fachadas das várias edificações apresentam um mesmo tipo diferenciado de revestimento. Segundo relatos dos moradores, quando se iniciou a aplicação do reboco, os trabalhadores observaram que o barro jogado nas paredes assumia o formato de vários bolinhos de acarajés, e daí surgiu a ideia de não nivelar o reboco. Assim foi que esse modo de revestir as paredes internas e fachada principal se

mantém desde então como espécie de marca identitária, plasmada na técnica construtiva daí resultante. Prosseguindo ao lado do Barracão há uma pequena passagem, limite com o terreno vizinho que nos leva ao Nzo Kavungo. Mais ao fundo do terreno, está Nzo Nvubê, espaço sagrado que não pode ser acessado por não iniciados, motivo pelo qual, não está acessível para os não iniciados. A composição da mata é reduzida e formada por exemplares das espécies de Nativo, Jurema, Bambu, Obi e Akokô. O Laudo etnobotânico verificou que a totalidade dos vegetais encontrados são para usos ritual, medicinal, alimentar e paisagístico, com um sistema etnobotânico que possui a lógica da liturgia afro-brasileira. O estado geral de conservação das edificações é bom, e parte das edificações e da área externa passou por reforma após o recebimento do valor do Prêmio Patrimônio Cultural dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana em 2014, o que demonstra esforço na conservação do bem. Ainda assim, faz-se necessário observar as contenções que limitam o terreno, bem como o cuidado com as ocupações irregulares vizinhas ao terreiro. Além disso, há de se pensar em melhorias nas construções em geral, de modo a garantir a manutenção das práticas ali existentes. Em relação à propriedade, o terreno está localizado na Zona Especial de Interesse Social - ZEIS-1, que corresponde aos assentamentos precários situados em terrenos públicos ou privados, no qual há interesse público em promover a regularização fundiária e produzir habitação de Interesse Social (HIS) e Habitação de Mercado Popular. Atualmente, com área de 855,60m², tendo perdido parte considerável da sua composição original para a vizinhança que ocupou com moradias, encontra-se em situação fundiária irregular, na condição de arrendatários da família Martins Catarino. No entanto, não pagam arrendamento há cerca de 10 anos e reivindicam Usucapião pelo extenso período de tempo em que utilizam a área, bem como as benfeitorias realizadas. Durante a instrução do processo, foi anexado ao mesmo o instrumento de doação do terreno e estão em andamento as providências para a obtenção da certidão de propriedade, necessária e indispensável para esclarecer a questão fundiária, sendo, portanto, recomendável, além do IPHAN dar ciência à ABENTUMBA e à Prefeitura Municipal de Salvador, a publicação de edital para notificação ampla do tombamento. Justificativa do tombamento. Diante da documentação constante no processo, verificamos que o Terreiro Tumba Junsara de alguma forma tem caráter matricial para a tradição Angola, ainda que este não seja necessariamente fundamentado na primogenia da casa, como sendo de fato a mais antiga em funcionamento, uma vez que essa informação sempre poderá ser revista a partir de memórias que se fizerem conhecer futuramente. Contudo, é notório o reconhecimento atual do Tumba Junsara como um símbolo da resistência de um povo escravizado que no território brasileiro ressignificou sua tradição e fez da milonga um caminho para manter as referências culturais de um grupo que teve papel importante na formação da sociedade brasileira. Trata-se, sobretudo de um bem afro-brasileiro ainda muito pouco representado em nossos Livros do Tombo. Entre o Povo de Santo, o nome Tumba Junsara é

LAD

reconhecido em vários estados da federação, inclusive entre outras tradições, denotando assim, uma reverberação para memória coletiva. Essa reverberação que extrapola Salvador, a Bahia e se estende a outros estados, evidencia um valor cultural de dimensão nacional, fato que reforça justificativas para seu tombamento em âmbito federal. Sobre as poligonais de tombamento e entorno propostas e definição do acervo. A área proposta para tombamento limita-se ao terreno ocupado atualmente pelo Terreiro, com suas edificações e sua mata, por ser esse território o melhor meio de compreender o esforço de reunir todos os elementos sagrados fundamentais para a manutenção da tradição. Trata-se de área em processo de doação, conforme instrumento de doação anexado ao processo. Em relação ao entorno, não há área previamente definida, uma vez que a vizinhança já se encontra extremamente adensada. A maior preocupação atualmente é o avanço de ocupações irregulares dentro do próprio terreno. A ausência de poligonal de entorno, não impede que futuramente, caso se inicie algum processo de ocupação que rerepresente ameaça ao bem tombado, uma delimitação de poligonal de entorno poderá ser proposta mediante publicação de portaria assinada pela presidente do IPHAN com normas de intervenção estabelecidas para área. Não faz parte da proposta aqui apresentada o acervo de bens móveis, apesar de existir um inventário de grande qualidade, que identificou os bens móveis da Casa. O trabalho teve o objetivo de elaborar um projeto de musealização do acervo da Casa, e não incluiu análise do que poderia ser selecionado para tombamento. Vale lembrar, que a inclusão dos bens móveis no tombamento poderá ser realizada por meio de processo de rerratificação, caso os membros da casa julgarem pertinente e viável o reconhecimento das peças. Neste caso, ressaltamos a importância da participação dos detentores na seleção e identificação dos valores desse acervo. **Diretrizes para gestão.** Tumba Junsara é tombado em nível estadual, com tombamento definitivo publicado em junho de 2018, junto ao Conselho Estadual de Cultura da Bahia – CEC, órgão colegiado do Sistema Estadual de Cultura. Considerando a existência de tombamento estadual, recomendamos que seja feito um esforço para o estabelecimento de um comitê que reúna representantes do IPAC, do IPHAN, da Prefeitura municipal e da Associação do Terreiro, de modo que as decisões em relação às eventuais intervenções sejam discutidas previamente, para facilitar os processos de aprovação que são exigidos nas três esferas públicas. A tradição religiosa determinou a existência da materialidade agora proposta para tombamento. Ou seja, o valor do bem tombado está naquilo que deu a forma do terreiro. Isto posto, no âmbito da autorização de intervenção deverá ser considerada a peculiaridade do caráter de segredo que rege o terreiro. A decisão de qual, e como se dará a intervenção, muitas vezes é feita a partir da orientação do sagrado. Da mesma forma, há espaços que são restritos a determinadas pessoas, portanto, qualquer ação de conservação nesses espaços devem respeitar as regras do terreiro, inclusive na escolha de quem executará os serviços, como a exigência de ser iniciado para executar o serviço, por exemplo. As edificações religiosas devem permanecer térreas com recomendação de obras de

melhorias. O Barracão e os assentamentos são as edificações de maior interesse de conservação e qualquer intervenção deverá ser acordada com a liderança religiosa. As edificações de uso residencial poderão ser alteradas internamente sem necessidade de autorização do IPHAN. A ampliação das residências só poderá ocorrer com verticalização de até 2 pavimentos, conforme necessidade apresentada pelos moradores e acordada com ABENTUMBA. Como essas edificações são precárias e não há interesse na preservação de sua arquitetura, é recomendada a melhoria de fachadas e coberturas, bem como renovação, mediante autorização do IPHAN. A área verde deve ser preservada e garantida a fitossanidade que poderá ocorrer a partir de oficinas de capacitação e apoio que reúnam os demais terreiros tombados de Salvador, no sentido de compartilhar conhecimento que garantam o cultivo e a sanidade das folhas sagradas. **Do Parecer Jurídico.** Finalmente o processo encontra-se respaldado no competente e detalhado parecer n 00317/2018/PROC/PFIPHAN/PGF/AGU do Dr. Antonio Fernando Alves Leal Neri Procurador Federal, datado de 14 de setembro de 2018, nos dando conta de que os requisitos técnicos e a correta condução jurídica do Processo estão atendidos. O douto procurador faz em seu parecer, elaboradas considerações sobre o bem objeto desta proposta de tombamento e avaliação do parecer apresentado pela área técnica do IPHAN e das sugestões para sua gestão e salvaguarda. Sugestões estas que serão um bom caminho para a condução do processo doravante, pois as medidas propostas implicam necessariamente em parceria com a administração estadual e municipal, de tal sorte que as medidas de proteção que venham a assegurar a privacidade do terreiro e a integridade de suas áreas remanescentes sejam regularmente incorporadas à legislação municipal conferindo ampla legitimidade aos mecanismos de defesa daquele acervo patrimonial. Também estão anexadas as cópias comprobatórias de que foram devidamente publicados os editais de notificação aos proprietários e as demais comunicações que sempre são necessárias para prevenir qualquer possibilidade de contestação quanto à situação fundiária do bem em processo de tombamento. Havendo sido dado conhecimento deste tombamento: a) ao Governador do Estado da Bahia; b) ao Prefeito de Salvador; c) ao Presidente da Associação Beneficente de Manutenção e Defesa do Terreiro Tumba Junsara, e, d) ao Superintendente do IPHAN no Estado da Bahia. Assim, constatamos que, do ponto de vista formal, os requisitos técnicos, jurídicos e burocráticos exigidos pela regulamentação do IPHAN, mais especificamente pela Portaria nº 11 de 11 de setembro de 1986, foram bem atendidos e estão presentes neste processo. Entretanto considero justo reiterar algumas considerações colocadas em pareceres anteriores e que são válidas também para este caso como o fato de que o bem cultural que ora se propõe tomar, muito se avizinha de um caso de “patrimônio imaterial”. Concordando com o que afirmou o Prof. Luiz Fernando Dias Duarte em seu parecer sobre o Terreiro Bate Folha, casa irmã desta em suas origens: “Parece oportuno mencionar – agora que já foi consolidada a prática do registro do chamado patrimônio imaterial – o modo pelo qual a presente série representa, na verdade,

uma ponte entre o “patrimônio material” e o “patrimônio imaterial”. E ainda reafirmar que, o Terreiro Tumba Junsara sobreviveu até os nossos dias porque os rituais foram preservados, e os rituais foram preservados porque eles ainda possuem seu “lócus” de celebração que é o seu território, embora reduzido em sua extensão física e que em nenhuma hipótese poderá doravante ser ainda mais recortado. É válido ainda reiterar neste parecer o que já afirmáramos antes que também os terreiros hoje não só se tornaram reconhecidos como repositórios de conceitos sociais, etnográficos, antropológicos e religiosos disponíveis ao melhor entendimento de nossa cultura urbana, mas como arquivos vivos, onde pesquisadores podem ler os signos que traduzem as origens culturais de nosso povo identificando aí a imensa parcela que coube aos escravizados africanos na construção do país. À luz desta vasta e generosa documentação ficam evidentes as fortes razões pelas quais o terreiro Tumba Junsara se afirma como um dos centros de cultos afro-brasileiros que ainda mantém incólumes expressivas parcelas de suas características originais e de seus rituais sagrados, que ao seu turno vem sendo cada vez mais e mais pesquisados e valorizados em uma luta sem descanso contra a névoa do preconceito e da discriminação. É-me forçoso registrar aqui a constatação a que chegamos em pareceres anteriores segundo a qual: reconhecer a importância e valor destes santuários, que abrigam em sua história toda a diáspora dos povos africanos, é, portanto, trabalhar, ainda que de forma modesta, para a sua proteção e assim fazendo, cumprir nossa obrigação constitucional de defesa da cultura do país. Tão expressiva é a carga de contribuições que os centro de culto afro-brasileiros representam para o entendimento do Brasil de hoje, que o ato de tombamento assume neste caso, a plenitude de seus múltiplos significados. E também reiterar a nossa crença de que o ato de proteção, que está implícito na figura do tombamento, vai muito além do que sugere a materialidade da questão, ele incide também sobre a autoestima das pessoas diretamente envolvidas, bem como da comunidade envoltória, ele não atribui apenas o poder de vigilância, de fiscalização, mas também confere valor. E como valoriza, ele eleva e estabelece uma aura de respeito sobre o bem que se pretende preservar. O tombamento se afirma, também, por se constituir em uma estratégia de distinguir, de divulgar, de fortalecer argumentos de defesa, e, portanto, um caminho para consolidar as perspectivas de continuidade. Recorro aqui às palavras de Márcia Sant’Anna em seu parecer integrante de processos anteriores de terreiros e que tão bem sintetizam a importância destes acervos: “testemunhos vivo da transferência de cultos africanos tribais, familiares, dinásticos e urbanos para o Brasil, bem como de sua universalização e transformação em uma das mais importantes religiões nacionais. São ainda, um documento da aclimação de parte fundamental da cultura e da organização social e política de povos de origem africana em terra estrangeira, assim como das tentativas de reconstrução dessa organização em circunstâncias extremamente adversas...” “O tombamento do Terreiro se impõe, entretanto, não somente pelo reconhecimento do seu valor como documento da história e da resistência cultural dos povos africanos no Brasil, mas também pela



necessidade de proteção e resgate de um espaço que abriga importantes testemunhos desta história e onde se preserva e transmite valiosas tradições e conhecimentos”. De fato, pela documentação anexada ao processo pode-se deduzir que o Terreiro em epígrafe passou a ser reconhecido como um dos mais notáveis templos afro-brasileiros em atividade e a fazer parte das instituições que melhor representam as religiões de origem africana no Brasil. Entre os especialistas que o estudaram, já existe o consenso de que esta casa forma, ao lado dos demais terreiros já tombados, a matriz que preside e de onde emanam as influências para as instituições congêneres. Neste caso as casas de candomblé de raiz linguística Kimbundu, Kikongo e Umbundu, que se espalharam pela Bahia e por diversas regiões do país. De minha parte, após haver estudado cinco dos terreiros anteriormente tombados e para os quais houvera sido igualmente convocado à relatoria, me surpreendi com a originalidade deste caso. Eis que ao proceder à avaliação do Terreiro Casa das Minas- (Querebentam de Zomadonu) lá de São Luís do Maranhão em 2002, tomei contato com o culto aos Voduns. Na sequência estudei os casos de dois outros terreiros da Bahia, o Terreiro do Gantois, (Ilê Iyá Omin Axé Iyamassé) também tombado em 2002 e o Terreiro do Alaketo (ilê maroiá láji) em 2005. Em ambos se identifica o culto aos Orixás. Em 2015 tive o privilégio de estudar os ritos do Omo ilê Agboulá da Ilha de Itaparica e conhecer o culto aos egunguns que são os ancestrais. O fato é que todas estas casas que conheci anteriormente são de matriz linguística do yorubá proveniente das regiões da chamada Costa dos Escravos, onde se localizam o antigo Daomé e a Nigéria. Mas, observo neste meio tempo também fui convocado a realizar parecer sobre o Caboclinho, neste caso para o registro da forte expressão cultural da Zona da Mata Norte de Pernambuco, que se manifesta como brincadeira de tribo de índio no Carnaval Pernambucano, mas que de fato tem como substrato anímico a forte religiosidade do culto à Jurema de origem indígena e, portanto, milenar em solo brasileiro. Eis que neste caso do Terreiro Tumba Junsara, que ora analisamos, de culto aos Nkisis de matriz Bantófone de tradição original dos povos de Angola da África central, fomos surpreendidos por encontrar aqui a presença de laços com todas as matrizes citadas nos casos anteriores, tornando esta manifestação como que um traço de união entre as etnias apartadas e trazidas “a dente de cachorro” na expressão forte do Tata Nkondiamdembo. Sendo assim podemos entender que este culto representa de certa forma o fracasso da tentativa de dividir e fragilizar os povos escravizados, que, para tanto haviam sido intencionalmente separados de suas raízes culturais, religiosas, familiares e étnicas pelos seus algozes com a única finalidade de serem enfraquecidos e subjugados para sempre. O fato é que ao final e ao cabo tal propósito terrível foi ao longo dos tempos e enfim superado pela estratégia criativa da “milonga” que misturou para unir e fez da diversidade o traço de união. Esse é o Tumba Junsara, com a sua acolhedora cortesia e riqueza cultural, abrigando seus filhos e adeptos fiéis, através da milenar ciência natural da cura pelas ervas, tão atual nos dias de hoje, assim como pela respeitosa reverência às forças da natureza, sacralizando-

as, unindo a terra com a água no barro que deu origem a tudo, o que está abaixo com o que está acima no milagre de uma só coisa, através da árvore tempo. Os ritos de angola construíram eficiente estratégia de sobrevivência calcada em uma religiosidade diplomática, universalizante, forte o suficiente para ser preservada em condições adversas e mantida quase oculta através da proteção rigorosa de seus segredos, desde o século XVII, sendo hoje reconhecida como das primeiras expressões da rica diversidade étnica dos escravos africanos trazidos ao nosso continente. Com o passar do tempo, o que fora uma tradição cultural discriminada e ameaçada de desaparecimento por preconceitos e perseguições policiais, resistiu por sua força imanente, tornou-se prática de união e soube fazer da resistência contra a opressão, uma lição de liberdade. Acervos como o Terreiro Tumba Junsara, não só tem relevância para o Estado da Bahia e para o país, mas se revestem de um valor universal, como lição de humanidade. E concluindo assim, **sou de parecer favorável ao tombamento como patrimônio cultural do Brasil, para que seja inscrito nos Livros de Tombo Histórico e de Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico.** Esta é a avaliação que submeto aos demais Conselheiros. Rio de Janeiro, em 20 de Setembro de 2018. Luiz Phelipe de Carvalho Castro André Conselheiro do Conselho Consultivo do IPHAN. 90ª. O Presidente Substituto Andrey Schlee, agradeceu ao Conselheiro pelo parecer, salientando o cuidado e a capacidade de descrição que sempre tem seus pareceres, e sempre acabam com muita emoção. Em seguida passou a palavra ao Conselheiro **Ulpiano Toledo Bezerra de Meneses**: “Também não vou falar sobre essa qualidade de pertinência, de vivência, dos pareceres do Conselheiro, como sempre, muito engajado E, sendo o nosso relator oficial dos assuntos de terreiro. Eu só tenho uma dúvida: porque excluir os objetos se, os objetos, com o terreiro, com o terreno, com a mata, com as construções que integram, de maneira indissociável, a mesma coisa? Tudo o que foi dito é integrado pelo espaço e pelas coisas. Ainda mais que há um inventário já pronto. Qual seria o interesse dessa exclusão?”, perguntou o Conselheiro Ulpiano Meneses. O Conselheiro relator pediu à Técnica **Marinalva Santos** que esclarecesse a questão. A Técnica fez o seguinte esclarecimento: “o inventário que temos no processo foi feito como uma ação pensando num trabalho de musealização, que o terreiro tinha interesse. O caso dos bens moveis, eles não foram um objeto colocado em discussão nesse processo, inclusive, é uma coisa que, no grupo de trabalho interdepartamental, chegamos a discutir algumas vezes e, há uma discussão em andamento. Esse processo de identificação, a recomendação é que seja feita junto com a comunidade da casa, para identificar o que, de fato, conseguiríamos estabelecer os efeitos do tombamento. Está recomendada como uma ação posterior a ser construída”. A seguir usou da palavra o Conselheiro **Luiz Roberto Liza Curi**: “Eu queria cumprimentar o relator pelo trabalho e ressaltar o que ele mesmo já indicou que é, outra vez, a deslindagem entre o material e o imaterial, que me parece digno de nota, de destaque, como eu fiz o destaque na questão anterior das plantações, a materialidade das bananas, mandiocas.

Acho que é importante nós também imaterializarmos o objeto desse tombamento e provocar um pouco essa reflexão, como sempre, integradora da preservação. Eu faço essa questão. Eu posso pedir licença, presidente, para fazer duas questões. Antes de mais nada, queria já declarar meu voto, com o relator, Luiz Phelipe Andrès. E queria consultar o senhor, se é possível já deixar declarado o meu voto para o próximo tombamento. Eu já li atentamente o processo e, como meu voo sai às dezoito e trinta, e houve um relativo e produtivo atraso, não foi um atraso, foi um proveito que todos nós criamos nas discussões de manhã, e do belíssimo parecer, lido pelo colega Luiz Phelipe, eu queria consulta-lo se é possível já deixar declarado o meu voto, favorável ao tombamento do terreiro Ilê Obá Oguntê, sítio de Pai Adão, situado na Estrada Velha Agua Fria, cidade de Recife, estado de Pernambuco. Eu queria declarar meu voto favorável à relatora Ana Paula Brum, porque achei da maior propriedade, muito bem elaborado o parecer, muito bem fundamentado. Talvez, até tenha a mesma força de indicação que fiz agora, ao do relator, de interação entre os patrimônios material e imaterial”. O Presidente Andrey Schlee, disse que o voto constará da Ata. A Conselheira **Ceça Guimaraens** falou a seguir: queria dar parabéns ao Luiz Phelipe que, sempre, além de emocionar, se torna admirável pela clareza, pela objetividade, pelo desenrolar dos argumentos. E, destacar, claro, sempre, o que está colocada com relação ao tombamento e à materialidade ou, e imaterialidade do bem. Então, eu pergunto, se essa abertura que você dá, teria que ser ampliada, no seu parecer, com relação ao registro de patrimônio imaterial, enfim, dos ritos levados à efeito? Obrigada”. **Luiz Phelipe Andrès**: “Essa questão vem sempre à tona, nos casos de tombamentos de terreiro, porque, de fato, são bens que se situam no limite desses dois conceitos que, na verdade, já sabemos, e todos aqui compartilhamos desse entendimento, de que se trata, na nossa civilização ocidental tão racional, de uma forma de organizar o pensamento, até mesmo burocrático, para estabelecer certos ordenamentos, organização e tudo mais. Mas, cresce cada vez mais, entre todos, imagino, a ideia de que os orientais, por exemplo, quase não dividem o patrimônio material e imaterial. Essa possibilidade recai sobre todos os tombamentos de terreiro porque, neles, se conjuga simultaneamente as duas vertentes que nós entendemos como duas, mas, na verdade, são umas, são uma só coisa. Isso traria mais um trabalho para transformar todos esses ritos em um reconhecimento, mas é uma questão que está posta e, que sempre mencionamos”, explicou o Conselheiro. O **Presidente Andrey Schlee** pediu para acrescentar uma informação à resposta do Conselheiro Luiz Phelipe: “No Iphan, nós constituímos o GTIT, que é um grupo de trabalho interdepartamental dos terreiros, que, agora, já está evoluindo para uma organização definitiva, eu acredito, dentro da instituição. Mas, entre outras iniciativas, ele promoveu, junto com os terreiros tombados e os postulantes a tombamento, um curso que gerou a construção de planos de salvaguarda dos terreiros. O terreiro que estamos analisando hoje, é um deles. Temos ações que, tanto dizem respeito à salvaguarda, quanto à conservação destes terreiros. Talvez, das tipologias de bens, que estamos atuando, os terreiros são aqueles em que há maior

aproximação entre os dois departamentos, ou seja, um trabalho muito dialogado entre as técnicas do DPI com as técnicas do Depam”. Após seu comunicado passou a palavra para a **Conselheira Manuela Carneiro da Cunha** disse só querer se juntar aos elogios já feitos do parecer., e celebrar o fato de ter-se uma segunda casa do rito Angola, Congo Angola, de uma vertente não Nagô e não Jege, não da África Ocidental, que estava faltando ter mais presença, segundo ela. A palavra foi passada para a **Conselheira Maria Cecilia Londres Fonseca**: “o parecer, como historicamente temos observado durante as reuniões do conselho, é sempre muito na medida, no ponto, racional e emocionado, as duas coisas. Mas, é sobre duas questões que quero falar. Uma delas, essa questão do material e do imaterial, que eu acho que, cada vez mais, estamos trazendo um para o outro. Quer dizer, nos pareceres estamos vendo, no caso do material, que a dimensão das práticas que ocorrem em determinados espaços, é importante. Mas, eu acho que no caso do foco aqui, a questão fundamental é a proteção do terreiro, e a proteção pelo tombamento, a proteção física do terreiro. Acho que, quanto a isso, é o principal foco, então, não há dúvida. Mas, eu acho que, cada vez mais, nas avaliações, estamos integrando o material ao imaterial. Que eu sempre digo: o imaterial foi uma postura muito mais estratégica do que conceitual. Conceitualmente, acho que ela não se sustenta de jeito nenhum, mas, estrategicamente, ela tem sido muito importante para a inclusão e para a diversidade dos bens que são reconhecidos pelo Iphan. Sobre a questão de valor excepcional, eu recomendaria a leitura do processo do terreiro da Casa Branca, que levantou tanta polemica, porque foi o primeiro terreiro a ser tombado. Gilberto Velho fez um parecer histórico, a discussão no conselho foi histórica. E eu acho que essa questão do excepcional, praticamente, está morta, em termos de critério de valor. No imaterial, nunca foi e, no caso do material, eu acho que, hoje em dia, não é mais um critério. Apesar de constar na letra do decreto lei vinte e cinco não é mais um critério. Até porque, excepcionalidade, é um critério de uma subjetividade incrível. Só isso”. Não havendo mais manifestações, **Andrey Schlee** colocou em votação, o parecer, pedindo para os Conselheiros favoráveis ao tombamento levantassem o braço. Por **unanimidade foi aprovado o tombamento do terreiro Tumba Junsara, Salvador, Bahia, com inscrição no Livros do Tombo Histórico e no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, pelo valor etnográfico, nos termos do parecer do relator**. A seguir a palavra foi dada à Senhora Iraíldes Maria da Cunha, ao Senhor Esmeraldo Emetério de Santana Filho e à Senhora Iraíldes Maria da Cunha. **Esmeraldo Emetério de Santana Filho**: “Boa tarde a todos e a todas. Eu só queria um minutinho da boa atenção de vocês, mesmo sabendo que é muito desgastante todo um processo. Mas, dizer a vocês que esse legado Tumba Junsara, que trava essas questões relativo a Milonga, é uma provocação a todo o conteúdo de tudo isso. Vínhamos fazendo uma reflexão do que seria realmente, o que dizer a vocês, o porquê de esse pensar da Milonga. Porque, nós temos aqui o Tumba Indala, que seria o dignitário. E o dignitário diz que o meu filho também é o seu filho, o meu amigo também é o seu amigo, e dali se

constitui toda uma família universal. É a proposta. Por isso, Tumba Indala. A provocação, exatamente, porque vem uma Milonga, conforme senhor Esmeraldo Emetério de Santana deixara, em mil novecentos e oitenta e oito, fazendo uma discussão, no centro de estudos afro orientais, ele dizia exatamente: como poderemos ter a pureza, se colhidos povos para serem escravizados. E o opressor levaria para aqueles cantos bem distantes um do outro, como fazer esse inter-relacionamento? Daí é que é a necessidade dessa milonga, já lá no momento da senzala, onde foi processado grandes terreiros de candomblés, ali na senzala começa tudo isso. Então, jamais poderemos distanciar do que vem a ser a milonga. É a família universal. Vida longa ao Intumbici e vida longa ao Tumba Junsara. Que, a partir daí, do Intumbici, é surge o Tumba Junsara, Bate Folha, outros Saras e outros Tumbas. Muito obrigado”. **Iraíldes Maria da Cunha:** Boa tarde. Não reparam que estou meio nervosa, mas eu estava ali, só pedindo a Deus e aos Inquises, para ser realizado esse momento. Mas, eu peço, em primeiro lugar, a Deus, a Inzila Incossi, a Kavungo, a Zazi e a Luango, todos, Mutalimbo, pelo dia de hoje, todos os Inquises, que abençoe este momento, abençoe a todos que deram esse espaço, que veio, cada um que se preocupou, cada um que andou, cada um que está aí, nessa batalha, que abençoe. na cabeça de todos vocês. É um pedido de coração”. O Presidente agradeceu a todos: “Queria agradecer a todos. Estou aqui, super emocionado, muito feliz de estar vivo para ter visto isso e estar presidindo, neste momento, essa cerimônia tão linda e tão simbólica, acho que para todos nós, realizado no Forte de Copacabana, e esse tombamento absolutamente especial, para vocês, eu tenho certeza que para todos nós. Muito obrigado. Vamos organizar para o próximo tombamento”. Passou, então, ao **item 5 da pauta, Processo de Tombamento do Terreiro Obá Ogunté 1585-T-09** – Sítio de Pai Adão/Localizado na Estrada Velha de Água Fria nº 1644, Água Fria – Recife/PE. Processo nº: 01498.000710/2009-02. Em virtude da ausência da Conselheira relatora, Ana Paula Bruno, por motivo de viagem institucional ao exterior pelo Ministério das Cidades, o processo foi gentilmente lido pela Conselheira **Carla Maria Casara**, aqui transcrito na íntegra. **“Processo n.º 1.585- T-09 (Processo n.º 01498.000710/2009-02), “Terreiro Ilê Obá Ogunté - Sítio de Pai Adão, situado na Estrada Velha de Água Fria, 1644, no bairro de Água Fria, no Município de Recife, no Estado de Pernambuco”**. Ilma. Sra. Presidente do IPHAN. Ilmas. Sras. Conselheiras e Conselheiros.

1.Primeiras palavras. Trata o presente de parecer referente ao pedido de tombamento do “Terreiro Ilê Obá Ogunté - Sítio de Pai Adão”, situado na Estrada Velha de Água Fria, 1644, no bairro de Água Fria, Município de Recife, Estado de Pernambuco, Casa-matriz da nação Nagô Egbá, iniciada no ano de 1875 por Yfatinuké, negra originária do povo Egbá, vinda da cidade de Oyó, Nigéria, que no Brasil respondia pelo nome Inês Joaquina da Costa e passou também a ser conhecida como Tia Inês. O pedido é objeto do processo de tombamento nº 1.585-T0-9 (processo nº 01498.000710/2009-02), inaugurado em maio de 2009 em decorrência de solicitação do atual Babalorixá da casa, Manoel do Nascimento

Costa - Ogunté Farã, mais conhecido como Manoel Papai, por meio de carta dirigida à Superintendência Regional de Pernambuco do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN-PE), depois da primeira instrução, feita pelo antropólogo Raul Lody. A carta que inaugura o processo vem abaixo assinada por Marta Almeida, Coordenadora Geral do Movimento Negro Unificado, Maria de Lourdes Siqueira, Diretora do Ilê Aiyê – BAHIA, Jorge Arruda, da CEP-PE, o que por si já indica a legitimidade do pleito para além da própria comunidade do Terreiro, e apresenta um conjunto de razões fundamentais para o pedido. Dentre essas, destacamos o fato do “Terreiro Ilê Obá Ogunté - Sítio de Pai Adão” ser Casa-matriz do Nagô Egbá [...], “cuja história vem afirmando e atestando importante papel religioso e cultural, referência e memória da Nação Nagô no Recife, Pernambuco e no Brasil”, nas palavras do requerente, bem como o papel que vem desempenhando de reunir tradições culturais afrodescendentes, sendo palco e cenário de manifestações culturais profundamente integradas à vida do Recife, tais como: o Maracatu Elefante, com sua legendária rainha Dnª Santa; com o Maracatu Leão Coroado com o babalaô Luís de França, além de fortes relações com o Carnaval, o São João e outras manifestações populares e identitárias de um vasto patrimônio cultural que é vivido, mantido, preservado e principalmente transmitido às novas gerações. (Idem). Manoel Papai destaca ainda que “Pernambuco ainda não recebeu nenhum Tombamento Nacional referente às tradições religiosas de matriz africana, aqui nominada na tradição como Xangô”, e ressalta que o Sítio de Pai Adão pode ser equiparado, pela sua importância para o Pernambuco, às casas à época já tombadas pelo IPHAN. Acrescenta a informação de que o Sítio foi tombado pelo Governo do Estado do Pernambuco, por meio do Decreto nº 10.712, de 5 de setembro de 1985. Quando o processo foi iniciado, no ano de 2009, havia seis terreiros tombados no país, sendo cinco na Bahia - Ilê Axé Iyá Nassô Oká - Casa Branca, Salvador-BA, Keto (Nagô/iorubá), 1984; Ilê Axé Opô Afonjá, Salvador-BA, Keto (Nagô/iorubá), 1999; Ilê Axé Iyá Omim Iyamassê – Gantois, Salvador-BA, Keto (Nagô/iorubá), 2002; Manso Banduquenqué – Bate Folha, Salvador-BA, Rito Congo-Angola (Banto), 2003; Terreiro do Alaketo, Ilê Marioá Láji, Salvador-BA, Matriz Jeje-Nagô (Jeje/ioruba), 2004; e um no Maranhão - Casa das Minas, São Luís-MA, Jeje Mina (Nagô/iorubá), 2001. Hoje, somam-se a esses outros três, todos na Bahia: Casa de Oxumaré - Ylê Oxumaré Araká Ogodô, Salvador-BA, Nagô-Vodum (Jeje/nagô), 2014; Terreiro de Candomblé Jeje-Mahi Zogbodo Male Bogun Seja Unde – “Roça do Ventura”, Cachoeira-BA, Jeje Mahi (Jeje), 2014; e Terreiro Omo Ilê Agbôula, de culto a Egungun, Ilha de Itaparica-BA, Culto de Babá Egun (ioruba), 2015. Assim, se o presente parecer for acolhido pelo Conselho, este será o primeiro terreiro tombado no Estado do Pernambuco e o segundo terreiro tombado fora do Estado da Bahia, o que dá seguimento ao justo reconhecimento de que por todo o nosso país, em especial nas zonas litorâneas, por onde naturalmente ingressou a população negra escravizada, encontram-se raízes trazidas da África e fincadas em território brasileiro, portadoras de

memórias ancestrais, formadoras do que somos e portadoras do nosso dever. Importante destacar o esforço feito pelo IPHAN ao longo dos últimos anos no sentido de construir abordagens adequadas para lidar com o patrimônio cultural dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana, o que se expressa tanto na participação e nos compromissos assumidos no primeiro Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana (2013-2015), coordenado pela então Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República, quanto nas iniciativas subsequentes do órgão, que passam a ganhar institucionalidade e, de forma cada vez mais consistente, feição de política pública. O referido Plano, em sua seção “c) Panorama geral das Políticas Públicas e das ações voltadas aos povos e comunidades tradicionais de matriz africana”, diz: O IPHAN, com o objetivo de preservar saberes e práticas tradicionais, desenvolve iniciativas para identificar e inventariar os territórios tradicionais de matriz africana, a fim de implementar ações de salvaguarda e manutenção desses sítios históricos. Seis casas tradicionais foram tombadas pelo IPHAN e uma está em processo de tombamento. O processo de tombamento é voltado àquelas casas matrizes a partir das quais surgiram diversas outras ou àquelas que tenham importância história, artística e cultural singular. No Plano, estão fixadas as metas do IPHAN “de introduzir a gestão integrada do patrimônio cultural em seus aspectos materiais e imateriais das casas tombadas: 05 na Bahia e 01 no Maranhão” e de “tombar 04 casas tradicionais de matriz africana que representem grande importância no universo tradicional afro-brasileiro e/ou encontrem-se em situação de risco”. Como já foi dito, três foram tombadas desde então; e esta, que viria a ser a quarta, com processo de tombamento já em curso à época da elaboração do Plano, conforme trecho transcrito acima, chegou agora ao seu tempo. Do INRC, extraímos, porque pertinente: O tempo foi o mestre que guiou esta pesquisa, tempo de se conhecer, de criar “intimidade”, de entender mais o outro, tanto os moradores do Sítio entenderem a equipe, quanto a equipe entender o Sítio. Esse, acreditamos, foi o “momento” mais rico da pesquisa, o processo de aproximação, de apropriação, quase que diária, da realidade do outro, além do respeito e admiração adquiridos no decorrer do trabalho. Sucedeu-se ao Plano, e também está conectado a ele, a instauração do Grupo de Trabalho Interdepartamental para Preservação do Patrimônio Cultural de Terreiros (GTIT), por meio da Portaria Iphan nº 489, de 19 de novembro de 2015, composto por técnicos de Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização (DEPAM), Departamento de Patrimônio Imaterial (DPI), Departamento de Cooperação e Fomento (DECOF), e das Superintendências do IPHAN nos estados. Foram fruto desse Grupo de Trabalho a Portaria Iphan nº 188, de 18 de maio de 2016, que aprova ações para preservação de bens culturais dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, nos eixos de Identificação e Reconhecimento, Formação e Capacitação, Apoio e Fomento e Valorização; e a Portaria Iphan nº 194, da mesma data, que aprova o Termo de Referência de Diretrizes e Princípios para identificação, reconhecimento e

preservação de bens culturais relacionados a Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana (PMAF). É interessante perceber como este processo específico de tombamento “Terreiro Ilê Obá Ogunté - Sítio de Pai Adão” aconteceu entremeadado pelos trabalhos de estruturação do IPHAN para melhor responder às demandas e necessidades de reconhecimento de bens culturais de PMAF. Enquanto este processo caminhava, o órgão utilizava os insumos e reflexões originárias de sua instrução – bem como dos demais processos de tombamento já concluídos ou em andamento – para consolidar uma forma de olhar e recepcionar esses bens no sistema de patrimônio cultural. Enquanto, depois, este processo aguardava encaminhamento, por conta da ausência de certidão atualizada de matrícula do imóvel, Manoel Papai falava como palestrante na Capacitação Interna para Gestão do Patrimônio Cultural dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, como legítimo representante da tradição Nagô, da qual o “Terreiro Ilê Obá Ogunté - Sítio de Pai Adão” é Casa-matriz e testemunho material, território sem o qual a tradição não pode se realizar.

2. Da instrução técnica e jurídica do processo. Recebido o pedido do Babalorixá Manoel Papai, a Regional de Pernambuco do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN-PE) instaurou o processo administrativo nº 01498.000710/2009-02 e deu início à sua instrução. Foi solicitada cópia do processo de tombamento estadual à Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE, e juntada manifestação elaborada pelo antropólogo Raul Lody, autor também dos estudos que deram início ao processo de tombamento estadual. O “Parecer ao processo nº 01498.000710/2009-02”, de Raul Lody, “fundamenta o tema comunidades/ terreiros enquanto espaços memoriais e de valor patrimonial, e de testemunhos da diáspora dos povos e civilizações de matriz africana no Brasil, por meio de múltiplos processos sociais, econômicos e políticos a partir da escravidão” (fl. 07). Para tanto, explora sucintamente a procedência de escravos conforme a região de origem no continente africano, as “relações interétnicas” que então se estabeleceram em solo brasileiro, os processos de resistência em face das investidas da Igreja, como forma de dominação e desconstrução de identidades, e, por isso mesmo, a importância do reconhecimento do seu valor. Lody chega ao Xangô do Recife, denominação regional que se dá aos cultos de matriz africana naquele estado, destacando suas particularidades, relacionando as nações que o compõem, as diversas expressões culturais a ele associadas, até encontrar o caso específico aqui tratado, o Sítio do Pai Adão, “perante os demais Terreiros de Xangô do Recife e Pernambuco, bem como na região Nordeste, de reconhecido valor histórico e religioso”, em suas palavras, corroborando, por tudo isso o pleito formulado pela comunidade/Terreiro, ao qual recomenda que se dê seguimento. Com esse parecer favorável, o processo é remetido ao IPHAN/SEDE para abertura do processo de tombamento, série histórica nº 1585-T-09. O processo passou então a ser instruído com farta documentação que foi, ao longo de nove anos, confirmando e reafirmando os valores associados ao bem. Sem nos ater aos aspectos de

tramitação, mas seguindo a ordem que atualmente figura no processo eletrônico SEI nº 01498.000710/2009-02, destacamos abaixo os principais documentos e manifestações técnicas que compõem o processo e que ora subsidiam este parecer. A. Parecer ao processo nº 01498.000710/2009-02, elaborado pelo antropólogo Raul Lody, acompanhado de Anexo 1 – Pesquisa histórica realizada por Manoel do Nascimento Costa, Ogunté Farã, atual Babalorixá da Casa (fls. 07 a 22 do Volume I), de Imagens do Sítio e Documentário do Maracatu Leão Coroado. B. Parecer nº 08/2015/CGID, de 11 de novembro de 2015 – Parecer Técnico. Assunto: Proposta de Tombamento do Terreiro Obá Ogunté – Sítio Pai Adão, em Recife/PE (Processo de Tombamento nº 1585-T-09), assinado por Carolina Di Lello Jordão Silva - Coordenadora do DEPAM/IPHAN, Giorge Bessoni – Técnico I – Ciências Sociais SE-PE/IPHAN e Philipe Sidartha Raseira – Técnico I – Arquitetura e Urbanismo – SE-PE/ IPHAN. C. Cópia do Processo de tombamento estadual - Processo nº 103, 12/01/1984 – FUNDARPE [Anexo I ao Processo de Tombamento n.º 1.585-T-09, fls. 01 a 66vs. 01498.000710/2009-02]; D. Projeto de Restauo e Revitalização físico-arquitetônica, 1º Etapa, Projeto Executivo, “Terreiro Obá Ogunté – Sítio do Pai Adão”, de autoria do Arquiteto Antenor Vieira de Melo Filho – CREA 8102 D – PE, elaborado em janeiro de 2008, a requerimento da FUNDARPE. [Anexo I ao Processo de Tombamento n.º 1.585-T-09, fls. 67 a 96]. E. Inventário Nacional de Referências Culturais - INRC do Ilê Obá Ogunté/ Sítio de Pai Adão (PE). Realizado entre 2011 e 2012, mediante contratação do IPHAN-PE, pela Associação de Pesquisa e Intervenção Social - APIS, sob a coordenação técnica de João Paulo de França Ferrão Alves. Composto de: Volume 1. Relatório Analítico – Recife, março de 2012. [Anexo II do Processo nº 01498.000710/2009-02]; Volume 2. Fichas e Anexos [Anexo III do Processo nº 01498.000710/2009-02; sendo: Anexo 1. Bibliografia; Anexo 2. Registros Audiovisuais; Anexo 3. Bens Culturais Inventariados; Anexo 4. Contatos; Fichas de Localização e de Identificação, incluindo plantas do Terreiro]. F. Parecer Técnico de Estudo de Normatização Ilê Obá Ogunté, de 02.07.2018, elaborado pelos servidores do IPHAN-PE, Giorge Patrick Bessoni e Silva, Juliana da Mata Cunha e Philipe Sidartha Razeira. G. PARECER TÉCNICO nº 5/2018/CGID/DEPAM, de 19.07.2018, emitido pela Coordenadora-Geral de Identificação e reconhecimento, ratificando a recomendação pelo Tombamento do “Terreiro Ilê Obá Ogunté – Sítio de Pai Adão”, no qual é indicada a sua inscrição no livro do Tombo Histórico e no Livro do Tombo etnográfico, paisagístico e arqueológico, por seus valores histórico, etnográfico e paisagístico; posicionamento esse aprovado pelo Diretor do DEPAM, Sr. Andrey Schlee, por intermédio do Memorando nº 285/2018/DEPAM, de 02.08.2018. Sob o aspecto jurídico, o processo foi analisado em duas ocasiões, por meio dos seguintes pareceres e despachos: I. Parecer n.º 236/2016-PF/IPHAN/SEDE, de 21.07.2016. Ementa: Processo de Tombamento devidamente instruído. Observação dos aspectos legais contidos no Decreto-Lei nº 25/1937e na Portaria IPHAN nº 11/1986. Posição favorável ao tombamento do Sítio do Pai Adão – Terreiro Obá

17/18

Ogunté, no Município de Recife, no Estado do Pernambuco. Parecer “, por meio do II. Despacho n.º 188/2018-PF/IPHAN/SEDE, de 27.07.2016, do Procurador-Chefe, Dr. Heliomar Alencar. Aprova o Parecer n.º 236/2016-PF/IPHAN/SEDE, “com a ressalva de que fosse apresentado pela área técnica a certidão atualizada do Registro de Imóveis, relativa ao bem que se ora se pretende tomar, a fim de que esta Procuradoria Federal pudesse elaborar a competente notificação ao proprietário do bem”. III. Parecer n.º 00298/2018/PROC/PFIPHAN/PGF/AGU NUP: 01498.000710/2009-02 (Processo n.º 1.585 - T - 09) INTERESSADOS: DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO - DEPAM ASSUNTO: Processo de Tombamento do Terreiro Ilê Obá Ogunté – Sítio Pai Adão, no Município de Recife, Estado do Pernambuco. EMENTA: I. Processo de tombamento devidamente instruído. Observação dos aspectos legais contidos no Decreto-Lei n.º 25/1937 e na Portaria IPHAN n.º 11/1986. II. Posição favorável ao tombamento do Terreiro Ilê Obá Ogunté – Sítio Pai Adão, no Município de Recife, no Estado do Pernambuco. IV. Despacho n.º 00484/2018/PROC/PFIPHAN/PGF/AGU. NUP: 01498.000710/2009-02. INTERESSADOS: DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO – DEPAM. ASSUNTOS: PATRIMÔNIO HISTÓRICO / TOMBAMENTO. 1. Aprovo o Parecer 298/2018-PROC/PFIPHAN/PGF/AGU. 2. Ao Depam. Brasília, 12 de setembro de 2018. HELIOMAR ALENCAR DE OLIVEIRA. Procurador-Chefe. No Parecer n.º 00298/2018/PROC/PFIPHAN/PGF/AGU, a Procuradoria do IPHAN complementa a análise contida no Parecer n.º 236/2016-PF/IPHAN/SEDE, verifica os aspectos formais de instrução do processo e se posiciona favoravelmente ao tombamento do bem. Não obstante, tendo em vista a ausência no processo de certidão matrícula atualizada que comprove a situação de propriedade do imóvel, indica que a notificação do proprietário seja feita por Edital, de modo a garantir publicidade e o direito à ampla defesa, conforme se lê abaixo: 24. Diante do fato de que em relação ao bem imóvel Terreiro Ilê Obá Ogunté – Sítio Pai Adão, localizado na Estrada Velha de Água Fria, n.º 1644, no Município de Recife, Estado de Pernambuco, não consta do processo a matrícula atualizada desse imóvel com a indicação do seu proprietário, deve-se proceder à notificação do seu proprietário, por meio de Edital de Notificação, conforme minuta ofertada em anexo, para informar-lhe sobre o processo de tombamento e dos efeitos decorrentes deste ato administrativo, assegurando-lhe, assim, o devido processo legal, a teor do que dispõe o art. 5º, inc. LV da CF/88, o Decreto-Lei n.º 25, de 30.11.37 c/c a Portaria n.º 11, de 11.11.1986. Requer, ainda, que seja dado conhecimento ao Babalorixá Manoel Papai, ao Governador do Estado do Pernambuco, ao Prefeito Municipal de Recife e à Superintendente do IPHAN-PE, bem como publicado, em jornal de grande circulação do município de Recife, Aviso de Tombamento, tudo isso para assegurar a publicidade do Ato. 25. Outrossim, deverá ser dado conhecimento deste tombamento: a) ao Babalorixá Manoel Papai, responsável pelo Terreiro Ilê Obá

Ogunté – Sítio Pai Adão; b) ao Governador do Estado de Pernambuco; c) ao Prefeito Municipal de Recife; e, e) a Superintendente do IPHAN no Estado de Pernambuco. 26. Ressalte-se que deve ser publicado aviso desse tombamento, por uma vez, em jornal de grande circulação do Município de Recife, Estado de Pernambuco, em razão do princípio da publicidade, cujas minutas são ofertadas em anexo. Com relação a essas providências, constavam no processo, até a última consulta, em 15 de setembro de 2018, os seguintes documentos: A MINUTA DE AVISO DE NOTIFICAÇÃO, a ser publicada em Jornal de Grande Circulação (Minuta de notificação (0715255) SEI 01498.000710/2009-02 / fl. 937. B. MINUTA DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A RESPEITO DO TOMBAMENTO DO TERREIRO ILÊ OBÁ OGUNTÉ – SÍTIO DE PAI ADÃO, NO MUNICÍPIO DE RECIFE, NO ESTADO DE PERNAMBUCO. Minuta de edital (0715266) SEI 01498.000710/2009-02 / fl. 938 e 939. C. Minuta de Ofícios de Comunicação do tombamento do Terreiro Ilê Obá Ogunté - Sítio de Pai Adão –, situado na Estrada Velha de Água Fria, 1644, no bairro de Água Fria, no Município de Recife, no Estado de Pernambuco, dirigidas ao Sr. Babalorixá Manoel Papai, ao Senhor Governador do Estado de Pernambuco e ao Senhor Prefeito da Cidade de Recife (SEI 01498.000710/2009-02 / fls. 940 a 943). D. Memorando n.º /2018-GAB./PRESI. Brasília-DF, de de 2018. À Sra. Superintendente do Iphan no Estado de Pernambuco. Acrescento que se encontra juntada à fl. 82 do processo, Certidão do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Recife emitida em 22 de julho de 2017, em que consta como proprietário, até a data da consulta, em 19 de julho de 2017, o Sr. José Romão da Costa, já falecido Babalorixá da casa, filho biológico de Pai Adão e pai biológico de Manoel Papai. A propriedade foi adquirida pela via de ação de usucapião, cuja sentença foi registrada sob nº 13898, livro 3-0, folhas 105, em 30 de maio de 1966. O registro dá conta de imóvel de 8.164,80m² de área e à sua margem encontra-se averbado o tombamento estadual. O 2º Ofício de Registro de Imóveis informa ainda que desde 11 de maio de 1982 o imóvel passou a pertencer à circunscrição do 3º Ofício de Registro de Imóveis do Recife. Na certidão, consta área maior do que a área efetivamente ocupada pelo Terreiro, uma haja vista que o imóvel foi desmembrado de fato, para constituir duas áreas menores, mais ou menos equivalentes, conforme se verá adiante. Como se faz notar pela síntese acima, o processo se encontra bem fundamentado e apresenta os requisitos formais para que o presente relatório possa ser apreciado pelo Conselho Consultivo, para deliberação, após longos nove anos de pesquisas e trâmites burocráticos. Importante informar que a instrução do processo está alinhada com as diretrizes constantes do Termo de Referência de Diretrizes e Princípios para identificação, reconhecimento e preservação de bens culturais relacionados a Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, aprovado pela Portaria Iphan nº 194, de 2016, do qual extraímos os trechos abaixo, referentes aos critérios que devem ser observados para o tombamento nesses casos, como referência para apreciação do caso do “Terreiro Ilê Obá Ogunté - Sítio de Pai Adão”: São diversos os instrumentos de

reconhecimento com os quais o Iphan trabalha: Tombamento, Registro, Chancela de Paisagem Cultural, Inventário Nacional de Diversidade Linguística, cadastro de sítios arqueológicos e valorização do patrimônio ferroviário. Contudo, até o momento o instrumento que mais tem sido utilizado para a preservação dos bens culturais de PMAF é o tombamento, especialmente o tombamento de casas tradicionais de matriz africana. No âmbito do patrimônio imaterial, já foram reconhecidos por meio do Registro diversos bens culturais ligados à cultura afro-brasileira e existem processos abertos relativos à bens culturais de PMAF. Devido a esse cenário, nos focaremos na discussão sobre os instrumentos do tombamento e do Registro. Para o tombamento de bens de PMAF, os critérios, em linhas gerais, são os mesmos aplicados a qualquer outro tipo de bem e ditados pelo Decreto Lei 25/1937, como excepcionalidade e singularidade, ou seja, parte-se do pressuposto que o bem tenha relevância suficiente para que seja considerado patrimônio nacional. Assim, deve-se levar em conta que o reconhecimento tem caráter seletivo, uma vez que nem tudo que tem valor cultural tem valor patrimonial. Dentre estes critérios devem ser considerados a antiguidade (época de construção), a continuidade histórica (sucessão dentro da casa), a matricialidade (origem étnica e relações familiaridades entre casas), capacidade de produção e reprodução da tradição, e sua representatividade dentro da tradição em que se insere. (Grifos nossos). 3. Iroco, a raiz e o tempo. Vencidas as questões formais nos dois primeiros pontos deste Parecer, redigidos com o objetivo de cientificar este Conselho Consultivo acerca da adequada instrução do processo de Tombamento, permito-me neste momento soltar a narrativa para discorrer mais livremente sobre o “Terreiro Ilê Obá Ogunté - Sítio de Pai Adão” e sobre as razões que, sob meu ponto de vista, justificam o seu tombamento, considerando os critérios gerais e específicos que mencionamos no tópico anterior. Início com um agradecimento pela incumbência de relatar este processo do Tombamento que, para mim, tem duplo significado. Primeiro, a honra de me juntar a outros competentíssimos relatores, colegas desta e de outras formações do Conselho, já na segunda reunião em que tomo parte, mesmo que à distância. Ainda neófito em termos de patrimônio, pude me amparar com segurança na leitura de pareceres anteriores a este, que versaram sobre o tombamento de outras casas de Axé, bem como na excelente e já mencionada trajetória que o IPHAN vem fazendo para compreender, sistematizar e estabelecer diretrizes nessa temática; por fim, a tarefa foi facilitada pelo processo de tombamento que me foi dado a analisar, fartamente instruído como já se demonstrou. Segundo, pelo presente de iniciar meus trabalhos de relatoria especificamente por este processo do “Terreiro Ilê Obá Ogunté - Sítio de Pai Adão”, sendo eu também uma pessoa “do Santo”. Com uma nem tão vasta nem tão pouca vivência de Terreiro – e cada Terreiro é, como sabemos, um Terreiro – sinto que pude de alguma maneira trabalhar da melhor maneira ao lado do tempo (Ele, outra vez), curtíssimo desde que chegou a mim o convite irrecusável, já no final do mês de setembro. Penso que ter algum conhecimento de termos, ritos e práticas que compõem o vasto

universo das casas de Axé foi fundamental para suplantarem lacunas de repertório em matéria de patrimônio, para com maior destreza chegar ao cerne de um processo de tombamento; isto é, o reconhecimento de valores que emanam do objeto analisado. Riquíssima, do ponto de vista pessoal, a oportunidade de conhecer um pouco mais acerca do Xangô de Pernambuco e, de forma muito modesta, contribuir para o seu fortalecimento. Diz a história, contada pelos que dela participaram e dela são fruto, que a existência do “Terreiro Ilê Obá Ogunté - Sítio de Pai Adão” e a existência da gameleira que hoje é um de seus maiores símbolos, não apenas estão associadas, mas se confundem. Assim contam que Yfatinuké, chegada de Oió, Nigéria, encontrou no que hoje é o bairro da Água Fria essa porção de terras onde havia desde já uma gameleira, fato que a fez comprar e iniciar ali sua casa de culto. Contam outros que, sem encontrar nada ali além de água e um refúgio isolado da cidade, teria Yfatinuké comprado as terras e plantado uma semente de gameleira trazida de sua terra, em longa viagem de navio. A primeira hipótese é sustentada por Manoel Papai, que, tendo consultado especialistas, convenceu-se da impossibilidade biológica de sobrevivência da semente ao tempo e às condições da viagem. A segunda hipótese é sustentada por Seu Walfrido, Ogã mais antigo da casa, hoje com 103 anos, amparado pelo formato miúdo das folhas, que diferencia essa de outras gameleiras encontradas no Brasil. Duas hipóteses que formam, por assim dizer, o primeiro e insolúvel mistério residente na pergunta: quem veio antes, a árvore ou a Casa? Poderia ser esse um detalhe se a gameleira não fosse, ela mesma, a morada do Tempo, ou o próprio Tempo, o Orixá Iroco na tradição Nagô. O Tempo não reconhece aquilo que inventamos para medi-lo: o antes, o depois. O Tempo simplesmente é, em seu mistério. E que seja assim, então. Se não se pode delimitar quando começou o Tempo, quando e como nasceu o Iroco, também não há data precisa para o início da casa de Yfatinuké. Na história oral, conta-se que o primeiro toque foi em 1875, mas que provavelmente a Casa já existia antes disso. Fato é que o que Yfatinuké consagrou nos idos do Século XIX sobrevive até hoje como referência ao Xangô do Recife, não só constando, pelo que se têm notícia, como a primeira casa de todas as casas, como renovando todo ano sua vocação iniciadora, com a panela de Iemanjá, no final do mês de novembro. Voltaremos a isso, depois de conhecer a primeira, Yfatinuké; quem nos explica é o Babalorixá Manoel Papai: Yfatinuké – O início de tudo. Dentre os vindos d’África, aqui chegados para criar raízes e que influenciaram na vida da comunidade negra em nosso estado, encontra-se Yfatinuké, uma nigeriana da cidade de Oyó. Yfatinuké não veio como escrava, ela era livre e espontaneamente decidiu estabelecer-se em terras brasileiras. No Recife, onde aportou em 1875 com João Otolú, também nigeriano, comprou um sítio na Estrada da Boiada, antigo bairro do Chapéu de Sol, hoje Estrada Velha da Água Fria. Aqui tomou para si o nome de Inês Joaquina da Costa. Fundou, no sítio adquirido, uma casa religiosa de culto yorubá, dedicada a Yemanjá, denominada Terreiro Obá Ogunté. Mulher de boa estatura, tinha um cuidado todo especial com as plantas de seu sítio,

especialmente o Iroco, a árvore que ainda existe e é refúgio dos ancestrais. Conta-se que o Iroco foi o principal motivo que a levou a adquirir aquela propriedade, tamanho o seu valor no contexto da religiosidade e tradições das quais Yfatinuké foi representante. Ficou conhecida entre as comunidades negras pela sua experiência, pela sua sapiência no trato com as plantas sagradas dos orixás. Embora Manuel Papai seja taxativo, conforme se lê o processo (um apanhado de diversas fontes), percebe-se que a história de Yfatinuké também não é precisa. Ora vindo liberta, ora vindo escrava, mas sempre - isso importa - vinda de Oyó, Nigéria. Importa porque Oyó é terra do Rei Xangô, lugar de onde vem a tradição da casa e de suas filiações. De Yfatinuké, vinda de Oyó, terra do Rei Xangô, fundou-se o “Terreiro Ilê Obá Ogunté - Sítio de Pai Adão”, primeira casa que se tem notícia do candomblé pernambucano, não por acaso chamado de Xangô, fonte e força identitária do candomblé daquele estado. Diversas passagens nos autos revelam o respeito que a casa tem do povo de santo, o seu papel e influência no Xangô do Recife, de Pernambuco e além dessas fronteiras. Do Inventário Nacional de Referências Culturais, extraímos: Uma característica do Sítio de Pai Adão é a relação com os outros Terreiros. Além do contato normal, que se tem entre diferentes terreiros nos toques ou em obrigações, da mesma nação ou de nação diferentes, o Sítio conta com diversos Terreiros que podemos chamar de filiados. São Terreiros que foram “construídos por Filhos de Santo feitos no Sítio. Hoje, conta com dezenove casas filiadas ao Terreiro em Pernambuco, duas no Rio de Janeiro, três em São Paulo, uma no Rio Grande do Sul e uma em Portugal. Nessa relação, o Sítio de Pai Adão é a casa mãe ou matriz e as outras são suas ramificações. (INRC, pg. 47). Parêntese que merece ser feito, Manoel Papai, em seu viés de pesquisador, mapeou cerca de noventa Xangôs no estado, incluindo aí manifestações sincretizadas, tipicamente brasileiras, como a umbanda e a jurema. Em nossa visita ao Terreiro, realizada no dia 11 de setembro de 2018, contava-nos isso e de seu espanto ao se deparar com resultado de levantamento feito por pesquisadores (todos do Santo, nos disse ele), sob seu comando, acerca dos fundamentos presentes nas casas pesquisadas. Foi checar ele mesmo. “Sim, a Jurema vem de minha avó, o Xambá de meu pai...” e assim por diante, lhe contaram sacerdotes e sacerdotisas; ao que nos disse, em sua sabedoria septuagenária: “quem sou eu para dizer que não é assim? ”. Ora, não teria Yfatinuké atravessado o Atlântico se não fosse para com ela deixar seu legado nessas terras do lado de cá. Esse legado, refletido em outros Xangôs, deriva não apenas de sua força inaugural, mas de dois atributos importantíssimos: a capacidade de resistir, particularmente às investidas contra o culto, e a capacidade de fazer sucessores à sua altura, particularmente Pai Adão, que tem seu nome gravado na casa, dado o prestígio que alcançou não apenas em terras recifenses. Na história da resistência, ainda no seu tempo de Yalorixá, Yfatinuké, ou Tia Inês, construiu uma capela para sobreviver às investidas contra o culto; do INRC, extraímos: De acordo com Seu Walfrido, quem construiu a capela foi a primeira Mãe de Santo do Terreiro, Inês Joaquina da Costa, no início do século XX. Foi ela que erigiu

a capela onde antes era uma casa de farinha, por isso a edificação passou a ser chamada Capela Centenária de Santa Inês. Conta-se que no espaço ocorriam os terços marianos (terços e ladainhas no mês de maio, dedicado a Nossa Senhora), batismos, velórios, missas e casamentos. O uso da capela não se restringia a rituais católicos, era também um dos espaços utilizados por Manoel Papai para jogar búzios. Atualmente, o uso desse espaço está muito mais restrito e as cerimônias supracitadas não são mais realizadas. Está praticamente restrito a um espaço de memória, do período histórico, onde havia maior aproximação com o catolicismo, que vem sendo reduzida gradativamente. Além disso, a Capela também serve como espaço para abrigar símbolos sagrados para o Terreiro. Um exemplo disso é a pedra do acarajé, que é considerada um bem móvel integrado à edificação. A Capela de Santa Inês segue os moldes católicos, composta de nave e altar. Atualmente, podemos encontrar ao centro do altar a imagem de Jesus Crucificado. Ao redor e nas paredes da capela podemos observar imagens de santos e religiosos, tais como: São Sebastião, São João, São Lázaro, Frei Damião, Padre Cícero, São Jorge, Nossa Senhora da Conceição, Nossa Senhora do Carmo, Santa Luzia, Santa Bárbara, Santos Cosme e Damião, Nossa Senhora Aparecida, São Francisco, dentre outros. Somando-se a estas imagens temos símbolos, indumentárias e louças dos Orixás, além dos estandartes da bandeira de São João. Na fachada da capela está escrito - “Sejam Bem-vindos ao Terreiro Obá Ogunté, Terreiro de Pai Adão”. (INRC, pgs. 19 e 20). Interessante notar que no conjunto arquitetônico a capela é o que primeiro se vê, logo à entrada do Terreiro; é também o que se distingue, o que se revela por fora, pela forma e pela fachada bastante característica. Interessante notar também que as estratégias de sobrevivência passaram pela incorporação de práticas alheias ao culto aos Orixás, que com o tempo ganharam notoriedade – diz-se dos terços e das ladainhas – embora mais tarde tenham esmorecido. Por sua vez, a entrada para o espaço sagrado do Terreiro se deduz, mas não se nota, mesmo hoje. Em visita realizada ao Sítio no dia 11 de setembro de 2018, Manoel Papai nos dizia que, recém feito Babalorixá da casa, retirou e encaixotou todos os santos católicos da Igreja de Santa Inês, em honra às tradições africanas e aos Orixás. Orgulhoso, contava o feito em uma palestra de grande audiência, da qual fazia parte sua tia; que, tão logo o ouviu, de imediato gritou: “pois vai colocar tudo de volta! ”. Rindo, nos contou de um cabisbaixo Manoel Papai botando tudo no lugar outra vez. Interessante perceber que mesmo esses fatos - o acesso ao espaço sagrado do Terreiro, o retorno dos santos e a própria capela – que aparentemente “escondem” ou “maculam” a tradição, na verdade revelam aspectos da própria tradição. A entrada discreta é, sim, testemunho da proteção necessária à sobrevivência do culto, mas também fala sobre o segredo: o que se passa numa casa de Santo interessa apenas às pessoas do Santo. Assim, a tradição, em maior ou menor medida, é mantida em segredo como o próprio segredo faz parte da tradição. As imagens católicas nos falam, evidentemente, de uma necessária adaptação para a sobrevivência, mas o seu retorno, a mando da tia e obedecido por Manoel Papai, nos diz sobre o inegociável valor da

hierarquia do tempo (outra vez) de Santo, a escuta da voz de quem vem antes, o respeito à ancestralidade, que no Terreiro Ilê Obá Ogunté manifesta-se no culto aos Eguns e na presença física do Balé, um dos ambientes do espaço sagrado, no qual eles são cultuados. A capela nos fala sobre isso também – adaptação para sobrevivência – e mais um pouco, que não é pouco: a apropriação desse espaço pelo Xangô. Atualmente temos ali uma espécie de memorial que agrega santos (desencaixotados, nos seus lugares) com objetos dos Orixás (ferramentas, paramentas, símbolos), além de outras antiguidades de valor mais ou menos simbólico. Curiosíssima e certamente rara, senão única, uma “pedra de acarajé”, onde se amassava o feijão para fazer os bolinhos de Iansã. É nesse memorial que Manoel Papai joga seus búzios. Embora possa ser tido como periférico – “só” é usado para jogar búzios, é bastante significativo que seja justamente esse o uso dado à capela, pois é pelo jogo de búzios que o Babalorixá consulta e conversa com os Orixás. Na visita de 11 de setembro, Manoel Papai contava que seu pai sanguíneo, também Babalorixá da casa, ali jogava búzios, e por isso ele também seguiu jogando, no que já se vê o início de uma tradição. A casa de Deus, no catolicismo, é hoje também casa dos Orixás, no Terreiro Sítio de Pai Adão. No entanto, a despeito dessa íntima ligação simbólica com o candomblé, a Capela não tem ligação física direta com o espaço sagrado do Terreiro. Tratando das edificações, o espaço sagrado do Terreiro é composto, primeiro, pelo quarto de Exu, uma pequena construção isolada ao lado esquerdo da entrada do Terreiro com a porta virada para o lado de dentro. A não ser que se vire, a casa de Exu não é vista por quem entra; mas lá está Exu, na porteira que dá acesso ao pátio defronte à capela e à varanda. Acompanhando o modelo espacial de terreiro nagô, sítio Pai Adão apresenta áreas edificadas e não edificadas conforme descrito nos documentos e levantamento arquitetônico do INRC presente no processo. A estrutura arquitetônica do Ilê Oba Ogunté é simples, formada por uma planta em L, composta por um grande terreno com várias construções entre espaços para o culto dos orixás e residências. O acesso é feito a partir de um portão onde fica a casa de Exu, seguindo ao pátio de chegada que se estende para um terraço. Como se disse, não há ligação física entre a Capela e os ambientes sagrados do Terreiro; para acessá-lo há que sair da capela e entrar pela tal porta discreta, situada ao lado, na varanda, por onde também são acessadas duas casas de antigos moradores da comunidade, um deles Seu Walfrido, Ogã mais antigo da casa, sobre o qual já falamos acima. Temos então o primeiro salão, onde antigamente rodavam, nos contou Pai Adão, e que agora é usado para obrigações de Santo – iniciações, por exemplo. Esse primeiro salão dá acesso: ao Peji, espaço sagrado de acesso restrito, onde estão os assentamentos dos Orixás, os batás e os ilús (tambores) e outros objetos rituais; à cozinha de dentro; ao salão principal, reformado e ampliado no ano de 2008 sob a supervisão da FUNDARPE; e a um pequeno banheiro. Pela cozinha de dentro chega-se à cozinha de fora, onde são abatidos os animais que depois têm algumas de suas partes cozidas na cozinha de dentro. Ambas as cozinhas foram reformadas para atender exigências da vigilância

sanitária. Nos contou Manoel Papai que a de fora não pode manter suas características tradicionais: o teto de palha e o fogão à lenha. Essa cozinha de fora liga-se a dois pequenos quintais; um, das duas residências dos mais velhos, e outro, que dá acesso ao salão principal. No salão principal, vemos pintada em uma das paredes – oposta a esse quintal – uma Sereia, representando a dona do Terreiro, Iemanjá Ogunté. Disse Manoel Papai, na visita de 11 de setembro, que a Sereia foi pintada há muitos anos, antes dele assumir a casa, e que por isso foi ali mantida. Na ocasião, esclareceu também que Obá Ogunté quer dizer Rainha Ogunté, nada tendo a ver com Obá Orixá, informação essa não encontrada no processo. “É porque em yorubá Obá quer dizer uma e outra coisa”, nos disse. É nessa parede onde está pintada a Sereia que ficam o Babalorixá e os Ogãs nos dias de toque; nela fica também a entrada do Balé, o espaço de culto aos Eguns, de acesso exclusivo do Babalorixá e de quem ele autorize, desde que seja homem, conforme a tradição da casa. Eguns são espíritos dos antepassados; o culto aos Eguns trata de honrar a ancestralidade da casa. Tradição que honra a tradição. Contou-nos Manoel Papai, na mesma visita, que as pessoas mortas se tornam primeiro almas e somente depois podem se tornar Eguns, a depender de ritos específicos para isso. Tornar-se Egun é uma honra. Os Eguns também guardam relação com o mais antigo morador do Terreiro: o Iroco; conta-se que eles podem ser vistos nas suas redondezas. Na verdade, há dois Irocos no espaço do Terreiro, um logo na entrada, ajudando a delimitar o pátio em L definido pela varanda e pela capela, e outro lá no fundo, o primeiro; aquele que já estava lá, ou veio em semente da África. Nos fundos do terreno localiza-se o que podemos considerar como elemento natural mais significativo do Sítio como um todo, o Iroco. Sem área construída em seu perímetro imediato, é circundado por um pátio em terra batida, por duas árvores de médio porte e por uma vegetação rasteira. O Iroco é a árvore sagrada do Terreiro. Possui uma relação direta com a história da fundação do mesmo. Há uma versão que diz que Ifatinuké comprou o terreno, onde hoje se localiza o Sítio, devido ao pé de Iroco que ali havia. Já a segunda versão, e a mais difundida, afirma que a semente desta árvore, uma gameleira, foi trazida da África, juntamente com a semente de abricó, por Tia Inês, em 1875. A gameleira, localizada ao fundo do Sítio, cresceu frondosa e assim permanece até hoje. (INRC, págs. 27 e 28). Iroco, morada do Orixá, ou o próprio Orixá, senhor do Tempo e da Ancestralidade, testemunho da própria vida, é também, no caso do Terreiro Ilê Obá Ogunté, guardião dos orixás, no plural, e da história de resistência da Casa. Conta-se que em uma ocasião de perseguição ao culto, à época do Estado Novo, foram escondidos dentro do tronco oco do Iroco, objetos sagrados dos Orixás, que até hoje permanecem ali. Não obstante, há várias passagens no processo dizendo que não há culto específico ao Iroco no Sítio de Pai Adão. Na visita de 11 de setembro, Manoel Papai explicou que ao Iroco são feitas oferendas, mas não além disso, porque não se conhecem os fundamentos. E aqui encontramos uma característica do Sítio do Pai Adão: se for para fazer, que seja direito, de acordo com os fundamentos da tradição Nagô. O Iroco do Terreiro Ilê Obá

Ogunté – Sítio de Pai Adão, é conhecido pela comunidade de Santo no Brasil. Os terreiros mais antigos da Bahia foram criados pelos descendentes dos iorubás e sempre contam com a necessária presença frondosa de Irocos centenários, como ocorre na Casa Branca do Engenho Velho, no Gantois (Ilê Iaomim Axé Iamassê), no Alaketo, no terreiro Oxumarê, no Axé Opô Afonjá e no Axé Oloroquê. [...] Há um grande Iroco no Sítio do Pai Adão, no Recife; este é um terreiro de origem iorubá, fundado pelos mesmos bomboxês descendentes de Oió, na Nigéria, vindos da África e estabelecidos em Salvador, na Bahia. O Sítio, hoje sob a direção do Babalorixá Manoel do Nascimento Costa, filho de Iemanjá e neto consanguíneo de Pai Adão, atrai muitos curiosos que querem ver de perto o maior Iroco brasileiro ainda vivo, existente em um terreiro de candomblé. (MARTINS, 2010: 36, 37). Sobre o segundo Iroco, à entrada do Terreiro, conta-se que esse é na verdade um híbrido de Gameleira com um antigo Abricó: Além do Iroco ao fundo do terreno, o Sítio tem um pé de abricó na entrada. Dizem que após uma forte tempestade de raios parte dessa árvore caiu e a parte que restou acabou se associando à semente de gameleira, provavelmente trazida por morcegos, crescendo ali uma junção de abricó com gameleira, depois disso ela também ganhou respeito da comunidade, ainda que as oferendas sejam feitas apenas à Gameleira do fundo do terreno. Importante dizer que, para além desses dois Irocos, toda a área não edificada do Terreiro é importante para o culto, especialmente no seu potencial de fornecimento de ervas para os amacis e obrigações; potencial porque o Terreiro já foi farto em ervas, condição que declinou, mas que se pretende resgatar. Além disso, os espaços vazios do Terreiro ajudam a contar sua história, que também se relaciona com a história do bairro de Água Fria. Diz-se que aquela região abrigou e ainda abriga diversas casas de matriz africana, que buscavam áreas afastadas dos olhos repressivos e perto de recursos naturais (dois rios importantes) para realizar seus cultos; diz-se que essa ocupação induziu a própria ocupação do bairro: O Sítio de Pai Adão como um todo nos remete a um ambiente rural que remonta ao início da ocupação do bairro de Água Fria, inicialmente conhecido como Beberibe de Baixo, dado o predomínio de elementos naturais e espaços abertos em relação aos construídos. Embora o Sítio já tenha perdido parte de sua vegetação em função do desenvolvimento urbano do bairro e seu consequente adensamento construtivo, que levou ao desmembramento de partes da propriedade original (da qual não encontramos documentação), bem como pela gradual ocupação do interior do terreno restante por construções, tanto religiosas quanto para a moradia de membros de familiares do terreiro, o predomínio ainda é de espaços não construídos ou pavimentados, pouco mais de dois terços da área total. Assim, a vegetação e as áreas livres restantes garantem o caráter de 'sítio' como característica paisagística fundamental, bem como compõem, junto às habitações leigas e edificações destinadas ao culto religioso um sítio histórico, cultural e paisagístico orgânico. Um complexo que representa um modo de viver e de se relacionar entre si e com a natureza, que resiste por e para uma comunidade conectada por laços sagrados e de consanguinidade. Um legado material

vivo no qual se manifestam reminiscências e reelaborações de tradições de culto africanas nesta parte do Brasil. (Parecer Técnico Estudo de Normatização Ilê Obá Ogunté (0565141). Vemos na citação acima que o Terreiro possui, além das edificações de uso sagrado, edificações destinadas a moradia, ocupadas por membros da comunidade do Terreiro, majoritariamente descendentes sanguíneos de Pai Adão e quase exclusivamente praticantes da religião. Contou-nos Manoel Papai, na visita de 11 de setembro, que moram no Terreiro 60 (sessenta) pessoas, que uma das famílias é evangélica, e que não há problemas de convivência, mas respeito. Compartilhar uma parte significativa da vida, além das crenças e práticas, é uma das características da comunidade que vive no Sítio de Pai Adão, como no mais de outras comunidades de Terreiro. Uma comunidade que vai se estabelecendo por laços de sangue e de Santo, e com o tempo constituindo um modo de viver que muito pode ensinar sobre o compartilhamento, uma necessidade cada vez mais evidente e em pauta nos últimos tempos. Importante dizer que os Sacerdotes e Sacerdotisas, filhos de sangue ou de Santo de Yfatinuké, também tradicionalmente estabeleceram moradia no Terreiro. Assim como Iroco fertilizou o Abricó, Yfatinuké fez seus filhos. Na linha sucessória, temos os seguintes Babalorixás e Yalorixás: Yfatinuké (Tia Inês): de 1875 a 1919; José Quirino, filho de criação de Tia Inês: de 1919 a 1920; Pai Adão (nascido em 1877 e falecido em 1936), filho de criação de Tia Inês: de 1920 a 1936; Joana Batista, D. Joaninha, filha de Santo de Tia Inês: de 1936 a 1953; José Romão (Axogum – mão de faca), filho de sangue de Pai Adão, pai de Manoel Papai: de 1953 a 1971; Mãe Vicência: de 1953 a 1983; Malaquias, filho de Pai Adão, tio de Manoel Papai: de 1971 a 1984; Iraci Vilela (Mãe Bê e Beleza), filha de Joana Batista, sem consanguinidade com Pai Adão: de 1983 a 2002 (doente); Manoel Papai: de 1984 até o momento; Maria do Bonfim (tia Maezinha); Djanira Alvez da Silva (Mãe Janda), mãe de sangue de Manoel Papai (2008...) e Maria Luiza, falecida no final de agosto de 2018, ainda sem sucessora. Baseado na tese de doutorado de Campos (1994), o INRC traz uma análise do processo de sucessão no Sítio de Pai Adão, após a sua morte: No processo sucessório há uma divisão, sobre a regra, para o caso masculino (Babalorixá) e feminino (Ialorixá). O que existe em comum é a ligação com essas duas matrizes do Terreiro, Adão e Ifatinuké. Nesse sentido, a sucessão masculina se dá a partir do parentesco sanguíneo com Pai Adão, e a feminina é dada a partir do parentesco sagrado com Ifatinuké. Um segundo critério, que se agrega a esse, é o da senioridade, contudo, nem sempre é respeitado (INRC, pg. 35). Ainda de acordo com o INRC, a sucessão pelo laço sanguíneo com Pai Adão é reforçada pelo direito de propriedade da terra (como vimos, registrada em nome de José Romão); nesse processo, entre a terceira e a quarta gerações de Babalorixás, houve uma “cisão sucessória” envolvendo Malaquias, o terceiro Babalorixá, e Manoel Papai, o quarto e atual Babalorixá, que acabou resultando em uma cisão no terreiro e no terreno. Dessa cisão, resultou a criação de outro terreiro por Malaquias, ainda em vida, a partir do local do terreno onde se situava sua casa, que levou à divisão de fato da propriedade, que,

pelo visto na Certidão expedida em 2017 pelo 2º Ofício de Registro de Imóveis, ainda não está refletida no registro da área. Observamos que a passagem, de uma liderança para outra, envolve uma legitimação que, dificilmente, alcançará um patamar tão amplo, para contemplar a vontade de todos os Filhos e Filhas de Santo do Terreiro. Como vimos, desde Pai Adão, a sucessão das lideranças religiosas no Terreiro passa por questionamento, dúvidas, críticas. A regra, que não se altera, é a relação de parentesco sanguíneo ou sagrado, com os fundadores do Terreiro. A sucessão que criou um rompimento familiar foi a de Malaquias para Manoel Papai. Essa divisão ocorreu antes da morte de Malaquias, quando Manoel assumiu o Sítio. Esse conflito fez com que Malaquias rompesse com o Sítio e criasse outro Terreiro, no espaço onde era sua casa, o Terreiro Ilê Iemanjá Ogunté. Com sua morte, o Terreiro é assumido por seus filhos. O Terreiro existe há 26 anos e tem Paulo Braz como seu Babalorixá e Mãe Lu (Maria Lúcia Felipe da Costa) como Ialorixá (INRC, pg. 35). Sobre isso, cabe dizer duas coisas. Primeiro, que o processo sucessório de alguma maneira conturbado não é indicativo de problemas no Sítio de Pai Adão; pelo contrário, apenas revela uma característica bastante presente nas casas de Santo, em que, no mais a mais, questões profanas caminham ao lado de questões sagradas. É claro, e não poderia ser diferente, que as relações estabelecidas numa comunidade de Santo extrapolam o que diz respeito estritamente ao Santo; passam por relações de consanguinidade, afinidade, interesses, amor e até o seu contrário, embora não se esteja aqui afirmando que este seja o caso do Terreiro objeto deste parecer. Segundo, que o desdobramento da casa não indica um enfraquecimento; trata-se de resultado de conflitos, também comum, a depender da estrutura da casa, da tradição relacionada ao processo sucessório e da presença de mais de uma liderança forte no momento de definição. Processo que pode se resolver pela independência e abertura de um novo ramo; nesse caso, da linhagem de Pai Adão, que merece ser estudada, como defende o INRC: Além da relação familiar, o Terreiro Ilê Iemanjá Ogunté, fica localizado onde antes era terreno do Sítio. Como descrito acima, o Sítio tinha uma área que se estendia até a Avenida Beberibe. A partir dessa perspectiva, o Terreiro de Paulo Braz, encontra-se dentro do Sítio de Pai Adão, em sua delimitação original, período de Tia Inês. Sendo assim, no terreno original do Sítio, há dois Terreiros com a tradição de Pai Adão e Ifatinuké, contudo, apenas um é citado nos principais trabalhos sobre o Sítio. São Terreiros com claras distinções, principalmente no que diz respeito à tradição nagô, contudo o reconhecimento dos dois, como relevantes ao estudo do Sítio, é fundamental. (INRC, pg. 36). O que se sabe, porque o desdobramento do Sítio não foi objeto de estudo específico, é que o trabalho hoje comandado pelo Babalorixá Paulo Braz é bastante ativo, que há atividades desenvolvidas em conjunto e muita troca entre as comunidades dos dois terreiros, que são vizinhos, pois ocupam parte do terreno original. Voltando à linha sucessória, a curta permanência de José Quirino permite dizer que Pai Adão foi o primeiro na linha sucessória após Yfatinuké e foi o grande responsável pela manutenção, o

fortalecimento e a difusão da tradição da casa, que passou desde a sua liderança a ser referência não apenas para o Xangô pernambucano, mas para outros candomblés do país, para além da tradição Nagô. A ancestralidade e a capacidade de resistência podem ser vistas na manutenção da língua Yorubá, uma das características do Sítio de Pai Adão. Ali, se canta e se saúda os Orixás na língua africana nativa, mas, como nos disse Manoel Papai, sabendo o que se está cantando. Trata-se de legado não apenas de Yfatinuké, como de Pai Adão, que foi à África reforçar seu conhecimento, que, trazido de volta, foi difundido pelo país. Do INRC, extraímos: O ponto principal que marca essa relação com a herança africana e com essa tradição é a manutenção da língua Iorubá. Um Iorubá trazido por Ifatinuké, da Nigéria, e que foi mantido, estudado e difundido por Pai Adão. Este mesmo Iorubá continua sendo difundido entre diferentes Terreiros, tanto em Pernambuco, como em outros estados das regiões nordeste e sudeste. Principalmente nos estados da Paraíba, Rio Grande do Norte, Alagoas, Rio de Janeiro, São Paulo e chegando até Portugal, ponto que o assemelha ao Terreiro da Casa Branca e o Axé Opô Afonjá, ambos na Bahia do Sítio. Observamos que há uma singularidade com relação ao Iorubá falado na casa. A língua Iorubá foi trazida por Ifatinuké, contudo, Pai Adão foi fundamental na continuidade da língua. Ele foi para a Nigéria buscando aprender mais, para falar o Iorubá corretamente. Pai Adão dizia que ia para a África “conferir o que sei e aprender o que não sei”. Visando à continuidade, tudo que ele aprendeu ele ensinou aos filhos e não deixou morrer apenas com ele. Em um passado recente, só os mais velhos cantavam e não havia uma grande preocupação em ensinar para os mais jovens. Com o tempo, os mais velhos foram morrendo e o coral, com o conhecimento das músicas, não vinha sendo renovado. Logo, percebeu-se que houve uma possibilidade de desaparecer. Contudo, com essa ameaça, houve um ressurgimento, a partir da participação dos jovens, tendo hoje sua participação como bem-vinda e fundamental para a continuidade da língua Iorubá e do Sítio (INRC, pg. 46). Ainda sobre a tradição Yorubá, Manoel Papai nos contou sobre o seu projeto de construir no Terreiro uma escola, sobretudo para o ensino da língua, aberta não apenas para membros da comunidade, mas para todo o povo de Santo e demais interessados. Além disso, enfatizou que no Terreiro Sítio de Pai Adão se “canta folha”, sempre em Yorubá, uma tradição bastante específica da casa. Pode-se dizer que se canta folha para acordar suas propriedades sagradas necessárias para o trabalho ritualístico no Xangô, da mesma forma que se canta para os Orixás. Mas Manoel Papai nos diz que a folha vem antes: sem folha, sem Orixá. Importante mencionar, nesse ponto, o CD “Ritmos Africanos do Xangô”, gravado no Sítio do Pai Adão em 2005, em que Manoel Papai canta 36 faixas em Yorubá para os Orixás. Além do que já se falou, outros aspectos foram levantados no Inventário Nacional de Referências Culturais: A. Como “bens culturais”: bori, culto ao Iroco como lugar sagrado, fala do Santo, Festa de Ibeji, Festa de Iemanjá, Festa para Nossa Senhora, Festas do Orixás, Festa de Exu, Iniciação no Santo, Ritual para os Eguns. B. Como “formas de expressão”: Cortejo Afoxé Povo

de Ogunté, Bandeira de São João, bloco carnavalesco “O Bagaço é Meu”, Dança dos Orixás, Jogo de Búzios, Lapinha, Maracatu “Raízes de Pai Adão”, este bicampeão do carnaval do Recife (em 2009 e 2010) e já reconhecido como forma de expressão pelo IPHAN: 31 – Frise-se, ainda, que o Terreiro Obá Ogunté, igualmente conhecido como Sítio do Pai Adão, está relacionado a manifestação reconhecida pelo IPHAN, por meio do registro, qual seja o Maracatu Nação, bem imaterial inscrito no Livro das Formas de Expressão. Deve-se ressaltar que em dezembro de 2014, a Nação Raízes Pai Adão foi um dos grupos que fizeram parte do Registro aprovado pelo Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural. (Fl. 11 do Parecer nº 236/2016-PF/IPHAN/SEDE, do Procurador Antonio Fernando Alves Leal Neri; fl. 69). C. Como “lugar”: Açude de Apicucos, Cozinha, Balé, Cruz do Patrão, Cacimba, Iroco, Mata para Oferendas, Peji, Quarto de Exu, Quarto do Iaô, Salão de festas; D. Como “ofícios e modos de fazer”: Axegum, Babalorixá, Batá ou Ilubatá, Comida de Iemanjá, Comida de Santo, Ekedí, Filho de Santo, Iabasé, Ialorixá, Ilú, Indumentárias dos Orixás, Madrinha de Santo, Mãe Pequena, Ogã, Olossain, Padrinho de Santo. Importante observar que nem todos esses aspectos levantados no INRC estão ativos – alguns foram identificados como memória. Outrossim, não cabe aqui detalhá-los, com exceção de um, a Festa de Iemanjá, na qual é preparada e entregue a Panela de Iemanjá. A Festa de Iemanjá do Terreiro Ilê Obá Ogunté – Sítio de Pai Adão, ocorre no mês de novembro, diferentemente das outras casas do Xangô pernambucano, e dos cultos de matriz africana em geral, que festejam Iemanjá em dezembro. Do INRC, extraímos: [...] para o Terreiro, as festas mais importantes, sem dúvida, são a festa de Ogum, no mês de abril, a Festa de Oxum, em julho, e a Festa de Iemanjá, em novembro. Esta última é a mais importante do Terreiro e nunca é realizada após o dia 08 de dezembro. Outro fator que revela sua importância é que essa festa que abre os toques de Iemanjá, realizados no Estado. Em outros termos, o primeiro presente de Iemanjá, sai do Sítio de Pai Adão [...]. (INRC, pg. 37) [...]. Antigamente, o toque começava às 22h, do sábado, e perdurava até as 06h do domingo. A Festa de Iemanjá mantém essa tradição. É a única festa que começa à noite e termina ao amanhecer do outro dia. [...]. Tratando diretamente dos toques, a principal festa da casa é a festa de Iemanjá, é o Orixá da casa, o Orixá da família. A festa sempre foi realizada no mês de novembro, o que diferencia um pouco dos outros terreiros, que realizam o toque no mês de dezembro. O Sítio de Pai Adão abre as festividades de Iemanjá, e em respeito, os outros Terreiros só realizam a festa após o toque realizado no sítio de Pai Adão. (INRC, pg. 42). A Festa de Iemanjá, portanto, fecha este tópico nos levando de volta a duas características essenciais da casa: uma, sua potência iniciadora e, outra, sua relação com o Xangô pernambucano. 4. “Terreiro Ilê Obá Ogunté - Sítio de Pai Adão” e seus valores. Retomamos neste item os argumentos delineados ao longo da narrativa livre tecida no item anterior, cotejando-os com os critérios de tombamento contidos no Termo de Referência, a essa altura mais que mencionado, de forma a naturalmente desembocar no conjunto de valores que entendemos justificar o tombamento



nacional do Terreiro, haja vista que o bem já se encontra protegido pelo instituto no nível estadual. Por oportuno, recuperamos aqui trechos do parecer técnico conclusivo do Processo nº 103, 12/01/1984 – FUNDARPE, relativo ao tombamento estadual, aprovado pela Resolução nº 05/85 do Conselho Estadual de Cultura de Pernambuco, que declara o tombamento do Terreiro Obá Ogunté, com base em parecer do Conselheiro Monsenhor Severino Leite Nogueira; Resolução homologada pelo Decreto Estadual nº 10.712, de 05 de setembro de 1985. O Terreiro Obá-Ogunté ou Terreiro de Pai Adão tem sido por quase cem anos um dos mais atuantes centros de cultura afro-brasileira no Recife. É o mais antigo entre os terreiros de rituais Nagô da cidade. Foi por muito tempo o mais categorizado dentre eles, visto que seus principais iam aprender os ritos de sua religião na própria África, local de origem deles. No espaço do Terreiro destaca-se o Pé de Iroco, uma notável gameleira que tem um significado especial no culto aos Orixás: “é a divindade que habita o tempo, é o próprio tempo meteorológico e cronológico, é o senhor da gameleira, árvore de grande respeito por parte dos adeptos do Terreiro. A gameleira é uma árvore sagrada e rara. No Recife, é este o único Terreiro que a possui e que mantém os preceitos rituais do culto ao Orixá Iroco. (Processo nº 103 - FUNDARPE, fl. 53). Foi, por assim dizer, o tempo - profano (antiguidade) e sagrado (Iroco) - que embasou o tombamento estadual e que, não poderia deixar de ser, também inaugura a justificativa para o tombamento nacional. Retomando os critérios elencados no Termo de Referência, temos: antiguidade (época da construção); continuidade histórica (sucessão dentro da casa); matricialidade (origem étnica e relações de familiaridade entre casas); capacidade de produção e reprodução da tradição; e representatividade dentro da tradição em que se insere. Creio que o presente relatório tenha evidenciado, fartamente, o atendimento a cada um desses critérios, mas não custa retomar aqui que o Terreiro Ilê Obá Ogunté – Sítio de Pai Adão é a casa mais antiga de que se têm notícia no Xangô do Pernambuco, de nação Nagô, com primeiro toque registrado em 1875. Fundada por Yfatinuké, nigeriana de Oió, traz da África o culto a Xangô, que dá nome ao próprio candomblé do estado, sob o qual se reúnem diversas manifestações, bem como a língua Yorubá, até hoje falada, cantada e rezada na casa. A sucessão também está demonstrada, com a particularidade de que no Terreiro Ilê Obá Ogunté – Sítio de Pai Adão, ela acontece em duas linhagens, entrelaçadas e paralelas, sendo uma de Babalorixás, por laços sanguíneos com Pai Adão, e outra de Yalorixás, por laços sagrados, de Santo propriamente, com Yafatinuké. O Terreiro Ilê Obá Ogunté – Sítio de Pai Adão desde o início ocupou um lugar de centro irradiador de tradições alimentadas diretamente da África, constituindo referência ao Xangô pernambucano, tanto para a nação Nagô como para outras nações. Não há dúvida, pelos parágrafos anteriores, que sintetizam o extenso relato anterior, quanto ao atendimento dos critérios gerais, mas resta discutir se há “relevância suficiente para que seja considerado patrimônio nacional”, uma vez que o bem já foi reconhecido por tombamento estadual. Creio que esse ponto também já tenha sido explorado no parecer; retomamos

aqui o que entendemos ser a chave para que o reconhecimento se dê também no nível nacional: pelo que se têm notícia, pelo que conta a história oral, por todas as evidências, é no Sítio de Pai Adão que está o elo entre a terra de Xangô (Oió) e o Xangô recifense, o que demonstra irrefutavelmente sua excepcionalidade e singularidade. Esse parecer acompanha, então, o que foi proposto pelo IPHAN, por meio do PARECER TÉCNICO nº 5/2018/CGID/DEPAM, de 19.07.2018, conforme transcrição abaixo: Diante do exposto verificamos que o Xangô de Recife ou Xangô Pernambucano que naquele estado fez a tradição nagô ganhar identidade própria, está representada na história do Ilê Obá Ogunté, tornando-se há pelo menos um século um lugar de referência para os povos e comunidades de Matriz Africana, fato que justifica o reconhecimento do bem como patrimônio cultural em âmbito federal. Assim, a análise do bem apresentada no processo, nos permite destacar os seguintes valores identificados no Sítio Pai Adão: Histórico - pela influência, importância e complexidade das tradições culturais de matrizes africanas na história e cultura brasileira, por ser o testemunho de um processo de resistência que determinou modelos de ocupação de territórios de um povo em diáspora. Esse valor é identificado em todo o bem proposto para tombamento, em especial no conjunto relacionado à função religiosa e de memória do Ilê Obá Ogunté (Barracão, capela e os irocos). Etnográfico - pela influência, importância e complexidade das tradições culturais de matrizes africanas na história e cultura brasileira, pela influência; pelo trabalho de difusão das tradições Nagô realizado por Pai Adão, tornando-se referência e conferindo importância ao terreiro, no Nordeste, desde o início do século XX; e por ser referência histórica e cultural para várias das agremiações carnavalescas mais antigas da cidade do Recife, incluindo os grupos de Maracatu Nação, que mantêm ainda hoje a memória da relação com o terreiro, com o Pai Adão, seus descendentes e as tradições religiosas de matrizes africanas. Esse valor é materializado pela própria constituição do terreiro, em especial no Barracão e nos Irocos. Paisagístico - Pela presença de áreas livres e vegetação, em especial as árvores sagradas, constituindo um legado material vivo no qual se manifestam reminiscências e reelaborações de tradições de culto africanas nesta parte do Brasil e por representa um modo de viver e de se relacionar entre si e com a natureza, no qual resiste por e para uma comunidade conectada por laços sagrados e de consanguinidade. Esse valor está materializado na vegetação, em especial nos Irocos e na área livre que garantem o caráter de 'sítio'. Considerando os estudos presentes no parecer (Processo de tombamento estadual, INRC e Parecer Técnico Estudo de Normatização Ilê Obá Ogunté (0565141) que manifestam fundamentadamente a pertinência do tombamento, considerando o esforço do IPHAN em reparar uma lacuna no repertório de bens reconhecidos como patrimônio cultural relacionados aos povos e comunidades tradicionais de Matriz Africana, considerando que o processo demonstrou que Sítio Pai Adão é portador de uma ancestralidade negra e é uma referência para o candomblé e para a cultura de matriz africana, portanto, "portador de referência à identidade, à ação e à memória dos



grupos formadores da sociedade brasileira", ratificamos a recomendação pelo tombamento do "Terreiro Ilê Obá Ogunté - Sítio De Pai Adão", indicando a inscrição no livro do Tombo Histórico e no Livro do Tombo etnográfico, paisagístico e arqueológico, por seus valores etnográfico e paisagístico.

5. Caracterização física do bem, poligonais de tombamento e perímetro propostos. Este tópico traz essencialmente aquilo que foi sugerido pela equipe técnica do IPHAN, que acatamos após acurada leitura do processo, diálogo com os técnicos do IPHAN-PE que estiveram mais diretamente envolvidos na sua instrução, visita técnica ao local em 11 de setembro de 2018 e, nessa ocasião, escuta do Babalorixá da casa, Manoel Papai. A recomendação do IPHAN, que trago ao conhecimento deste Conselho Consultivo, encontra-se esmiuçada no PARECER TÉCNICO nº 5/2018/CGID/DEPAM, de 19 de julho de 2018, emitido pela Coordenadora-Geral de Identificação e Reconhecimento, e aprovado pelo Diretor do DEPAM, Sr. Andrey Schlee, por intermédio do Memorando nº 285/2018/DEPAM, de 02 de agosto de 2018. Refere-se ao espaço intramuros do Terreiro, composto de áreas edificadas e vazias, com para o culto que ali se realiza, conforme se caracterizará detalhadamente adiante. Antes de tomar a lupa, vamos tratar da poligonal de tombamento, configurada num perímetro irregular, perfeitamente definido pelos muros do terreno, e constrangido pelo grau de consolidação do entorno, como se vê na figura abaixo. Trata-se da poligonal definida pelos pontos T-01 a T10, obtidos por GPS pela equipe do IPHAN-PE, que encerram área aproximada de 5.347 m² (cinco mil, trezentos e quarenta e sete metros quadrados). POLIGONAL DE TOMBAMENTO -Sítio de Pai Adão. Acompanhamos também a recomendação do PARECER TÉCNICO nº 5/2018/CGID/DEPAM, de 19.07.2018, em relação à poligonal do entorno, nos termos abaixo: Em relação a poligonal de entorno, é possível verificar que a região já está muito adensada e não se verificou ambiência do bem a ser preservada ou necessidade de garantia de visibilidade ao bem tombado, posto que o valor está interno aos limites do terreno e o segredo faz parte da identidade do candomblé. Além disso, analisando as ocupações ao redor, é possível notar que já há edificações em altura e, em diálogo com a comunidade do terreiro, essa ocupação não foi apontada como uma interferência ao bem proposto para tombamento. Portanto, não foi recomendada a delimitação de área de entorno para esse caso.

6. Diretrizes de Gestão. Este item tem como objetivo acolher e trazer à apreciação do Conselho o trabalho produzido pela equipe técnica do IPHAN-PE, em conjunto com o Babalorixá Manoel Papai, no sentido de mitigar as dificuldades que se apresentam depois da festa: isto é, no dia seguinte ao tombamento, se esse vier a se efetivar. Trata-se – o dia seguinte – de legítima preocupação, que tem sido colocada na mesa com frequência pela burocracia do órgão, ciosa de seus deveres e encarregada de pensar e rotineiramente executar a gestão dos bens tombados, com a clareza de que a gestão é tão importante quanto o próprio tombamento; isto é, de que este não pode ser olhado como um fim em si. No caso de bens do PMAF, o pano de fundo é o que dispõe o Termo de Referência, ao qual recorreremos outras vezes ao longo deste

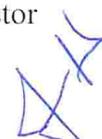


relatório, no item “Conservação e Apoio e Fomento”, do qual extraímos o seguinte trecho: Considerando a relação intrínseca da dimensão material e imaterial dos bens de PMAF, o IPHAN recomenda a elaboração de Planos de Preservação dos bens acautelados e que estes sejam implementados à luz da metodologia para elaboração dos planos de salvaguarda (conforme termo de referência para salvaguarda de bens registrados), em diálogo com as diretrizes de conservação para os bens materiais, entendendo que essa integração possa promover a continuidade e sustentabilidade desse patrimônio cultural. Partindo do pressuposto de que a preservação desses bens não são exclusividade de atuação do Iphan e que é necessária a articulação de esforços e recursos de atores sociais, instituições e redes que atuem em áreas afins a gestão do patrimônio, recomenda-se que as construções de planos de preservação tenham como horizonte a sustentabilidade cultural e a intersetorialidade de políticas públicas. Esses planos devem ser estruturados em ações que serão definidas a partir das necessidades e especificidades do bem reconhecido, dialogadas e consensuadas com as comunidades envolvidas. Deverão ser previstas, em sua estrutura, o planejamento de ações de responsabilidades das comunidades e das instituições, a distribuição de tarefas entre os atores envolvidos (instituições e membros da comunidade), formas de fomento, orçamentos e recursos disponíveis e cronograma de implementação. Nesse aspecto, nada temos a opor ou a somar ao que foi proposto pela área técnica do IPHAN, e que consta do PARECER TÉCNICO nº 5/2018/CGID/DEPAM, de 19.07.2018. Reproduzimos as recomendações e seus argumentos na íntegra, abaixo. O Sítio Pai Adão já conta com a proteção de alguns reconhecimentos, como tombamento estadual, por meio do Decreto Estadual de Homologação: n.º 10.712, de 05 de novembro de 1985, inscrito no Livro do Tombo II, fl. 09 do Conselho Estadual de Cultura: n.º 81. Além disso, conforme consta no parecer da Superintendência uma proteção especial ao Iroco, que faz parte do cadastro municipal de árvores tombadas em Recife: Cabe observância também da Lei estadual nº 16.176/96, que estabelece a lei de uso e ocupação do solo da cidade do Recife, vide revisão do Plano Diretor dado pela Lei nº 17.511/2008, regulamentada pelo Decreto nº 26.601/2012, que define a ZECS Água Fria, e Lei nº 15.072, que autoriza o poder executivo a declarar patrimônio municipal e imunes de corte as árvores consideradas de preservação necessária por sua localização, raridade, beleza ou condição de porta sementes. Pautada nessa lei, o Iroco (gameleira) pertencente à família botânica Moracea e foi tombado pela Prefeitura da Cidade do Recife através do Decreto Municipal nº 14.288/1988 como Ficus sp., pela raridade, beleza e condição de porta sementes. Após analisar a legislação incidente no bem, o Parecer Técnico Estudo de Normatização Ilê Obá Ogunté (0565141) apresenta critérios gerais para preservação do Bem. Infraestrutura e pavimentação: Deve ser preservada a alta taxa de solo natural do Sítio como um de seus atributos de qualidade paisagística. Dentro dessas condicionantes podem e devem ser feitas melhorias de drenagem e escoamento de águas

e esgoto, além de alguma pavimentação quando considerada necessária em comum acordo entre o Iphan e as instâncias de gestão do Sítio. Desfazimento e demolições: à exceção dos espaços vedados à demolição, os demais podem sofrer reformas totais e parciais (incluindo seu refazimento) sem que isso se caracterize como mutilação do bem – desde que dentro dos critérios para cada setor e que pactuados e definidos de forma colegiada entre o Iphan e as instâncias de gestão do Ilê Obá Ogunté. Em relação à aprovação de projeto, o parecer reitera a necessidade de passar por procedimento de aprovação conforme estabelecido em norma específica, ademais faz recomendações que indicam formas de tornar a ação de fiscalização e autorização de intervenções mais transparente, nos casos de intervenções de rotina (reformas simplificadas /manutenção/ instalações provisórias): pequenas intervenções de reparo, manutenção ou instalações provisórias, cuja execução está prevista na rotina ritual e de festividades do terreiro, podem ter sua execução previamente pactuadas e aprovada em um calendário anual, havendo acordo entre a fiscalização do Iphan e as instâncias de gestão da casa. Novas construções: Existem espaços disponíveis, bem como previsão para algumas construções novas, de uso coletivo e finalidade comunitária, social e também religiosa. Devem ser planejadas e debatidas de modo colegiado entre o Iphan e as instâncias de gestão do Ilê Obá Ogunté, levando em conta as necessidades do Sítio e seus valores culturais a serem preservados. Devem ser planejados dentro dos critérios para cada setor e analisadas e acompanhadas pelo Iphan dentro de suas prerrogativas. Para tornar claros os parâmetros de preservação, a Superintendência apresentou uma proposta de setorização baseada nos usos para melhor orientar as diretrizes de gestão do bem. Assim, o terreno foi dividido em três setores conforme a imagem abaixo: Mapa de Setorização elaborado pela Superintendência do Iphan em Pernambuco. O Setor A reúne os principais espaços religiosos, fundamentais para as práticas litúrgicas, como o Salão, Peji, cozinha e quarto de recolhimento para iniciação, além de espaço de memória (a capela) e de moradia, conforme levantamento apresentado. Para este setor A foi proposto que: ● A realização de manutenção e pequenos serviços de caráter rotineiro e periódico (como os relacionados ao calendário religioso do terreiro) sejam ser pactuados de antemão entre as partes envolvidas na preservação do Bem Cultural [Ilê Obá Ogunté/Iphan/Fundarpe/Comitê Gestor], sejam permitidas alterações internas e expansões horizontais, autorizado o adensamento construtivo até 80% de ocupação do setor, considerando a pouca área disponível para crescimento. ● sejam mantidas as edificações térreas, tanto as existentes quanto eventuais acréscimos. ● sejam vedadas demolições dos edifícios que configuram o pátio. O Setor B é o espaço de área verde e de uso comum do terreno, é onde estão o pátio, horto, quintais e caminhos. Espaços abertos, arborizados e não construídos que são atributos de valor paisagístico do bem, em especial pela presença dos Irocos e demais árvores. Para este setor o parecer da superintendência recomenda: ● que instalações temporárias não se destaque dentro da paisagem. ● priorizar a ocupação de estruturas temporárias no muro ao fundo do terreno. ●

estabelecimento de Comitê gestor que oriente e pactue as melhores soluções de intervenções de caráter provisório. ● prioridade na conservação das características ambientais, em especial dos Iroco e dos indivíduos arbóreos. ● estímulo à recuperação do plantio de ervas. O Setor C é formado por edificações residenciais e de produção, é composto por dois conjuntos edificados, duas edificações isoladas e um espaço vazio onde se prevê a construção de um equipamento educacional. Os conjuntos edificados se desenvolvem junto aos muros de ambos os lados do terreno, separados no meio pelo caminho que liga o pátio frontal ao quintal/horto, nos fundos do lote (estes, parte do Setor B). A presença das residências conta a história da formação do terreiro, portanto, atributo de valor histórico, contudo, não há interesse de preservar a tipologia arquitetônica. Pelo contrário, considerando as condições precárias de construção, a renovação (quando for viável e de interesse da comunidade) é interessante para a preservação do valor paisagístico do bem. Assim, para este setor o parecer recomenda: ● contribuir para a manutenção das características e da qualidade paisagística do Sítio, bem como as novas intervenções não devem interferir nos atributos dos demais Setores. ● autorizar acréscimo vertical, até o gabarito de dois pavimentos, no conjunto edificado do lado norte do Sítio. ● autorizar reformas, ampliações ou demolições, dentro dos limites previstos, mediante orientação e autorização (conforme norma do IPHAN que regulamenta autorização de intervenções em bens tombados) e de acordo com o que for decidido entre o Iphan e as instâncias de gestão do Sítio. Por fim, o documento conclui com recomendações de salvaguarda elaborada em conjunto com Manoel Papai, liderança religiosa da casa. Esses apontamentos traz uma reflexão importante ainda não comum aos processos de tombamento, mas muito alinhada às discussões e diretrizes que vem sendo conduzidas no IPHAN, em especial no âmbito do GTIT, focada na construção de estratégias de preservação de forma dialógica e não voltada apenas à conservação da materialidade, mas de todas as dinâmicas que envolvem esse fazer cultural que se quer preservado. Assim, identificando diversos agentes que são responsáveis pela preservação do bem, algumas ações possíveis e necessárias foram elencadas abaixo:

- a. Considerando que o terreiro possui o Centro de Cultural Afro Pai Adão e que já existe um projeto voltado a realização de atividades voltadas sustentabilidade da comunidade, cremos que o projeto pode ser considerado como um projeto de ação de salvaguarda importante, tendo sido desenvolvido pelos próprios membros da comunidade e de seu respectivo Babalorixá. Restando a necessidade de financiamento da ação, cuja liderança da comunidade está empenhada em capitanear recursos.
- b. Quanto à transmissão de saberes importantes e em risco de perda, como a língua iorubá, o conhecimento das folhas e de determinadas toadas, há a necessidade de realização de pesquisas e realização de oficinas de transmissão de saberes na própria comunidade no sentido de garantir a salvaguarda destas referências culturais.
- c. Quanto à gestão do terreiro após um possível reconhecimento via tombamento pelo Iphan, sugerimos a criação de um Conselho ou Comitê Gestor



de Preservação e Salvaguarda do Sítio de Pai Adão, com caráter de instância colegiada, consultiva e orientadora, composta de representantes do terreiro, Fundarpe, Iphan, e especialistas, estudiosos com notório saber, visando avaliação de futuras intervenções necessárias de caráter sério e proposição de soluções pactuadas de conservação, preservação e salvaguarda do patrimônio cultural do terreiro. Sendo que a instituição do Conselho ou Comitê Gestor não exime o Iphan e o proprietário de cumprirem as suas obrigações legais perante o bem. Caso o Conselho ou Comitê Gestor não tenha sido instituído ou não esteja operando, as decisões a ele atribuídas devem ser tomadas pelos proprietários do bem cultural e pelo Iphan. A utilização de um calendário de fiscalização técnica pelo Iphan conforme o calendário de festas do terreiro, para realização de fiscalizações prévias. A proposta inicialmente apresentada de critérios de intervenção condicionava a autorização de intervenções ao uso religioso, no entanto, ressaltamos que o tombamento não afeta o uso do imóvel, portanto o IPHAN não pode estabelecer esse critério para análise de projeto, ou para fiscalização. Ainda assim, consideramos a preocupação válida e recomendamos que essa questão seja tratada no âmbito do Comitê Gestor proposto entre as ações de salvaguarda e que terá papel importante na busca da melhor solução que equilibre as necessidades de uso ao interesse da preservação dos valores indicados para reconhecimento. O esforço de apresentar neste parecer parâmetros de intervenção no bem está alinhado à necessidade de prever critérios de gestão a partir da notificação do tombamento provisório e eventualmente deliberação favorável do Conselho Consultivo pelo tombamento, considerando os artigos 17 e 18 do Decreto-lei 25/37. Parte-se do princípio que esses parâmetros, analisados a partir do contexto atual, são suficientes para garantir a preservação dos valores identificados ao longo da instrução desse processo. Contudo, reconhecemos que eventuais mudanças no contexto local podem indicar a necessidade de mudanças nos critérios de gestão ou de delimitação de entorno. Caso isto ocorra, deverá ser elaborada normativa própria por meio de portaria assinada pela presidência do IPHAN e publicada de modo a formalizar e dar publicidade aos novos parâmetros de intervenção no bem.

7. Últimas palavras. Por todo o exposto, e acompanhando a sugestão contida PARECER TÉCNICO nº 5/2018/CGID/DEPAM, de 19.07.2018, emitido pela Coordenadora-Geral de Identificação e Reconhecimento, e aprovado pelo Diretor do DEPAM, Sr. Andrey Schlee, por intermédio do Memorando nº 285/2018/DEPAM, de 02.08.2018, **recomendo o Tombamento do “Terreiro Ilê Obá Ogunté – Sítio de Pai Adão”, indicando a sua inscrição no livro do Tombo Histórico e no Livro do Tombo etnográfico, paisagístico e arqueológico, por seus valores histórico, etnográfico e paisagístico.** Sem mais, submeto o presente à apreciação do Conselho Consultivo. Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2018. Ana Paula Bruno. Arquiteta e Urbanista. Analista de Infraestrutura do Ministério das Cidades. 90ª Reunião”. O Presidente **Andrey Schlee**, agradeceu à Conselheira pela leitura: “Obrigado, Carla. É bastante difícil lermos o parecer de outro. Eu não

expliquei no início, esse processo foi, originalmente, encaminhado para a Conselheira Marcia Sant'Anna, que não pôde aceitar. Em função disso, uma segunda Conselheira aceitou. De fato, ela faz menção a isso, ela fez o parecer quase que em duas semanas. Ela foi para Recife, colher os subsídios. Eu queria também salientar que, em função da leitura, pegamos a área ocupada pelo terreiro e ele foi dividido em três setores, só para entender como é isso, porque, nos outros, nunca trabalhamos assim. Temos o setor A, que tem diretrizes para os chamados espaços religiosos. O setor B, que são diretrizes para as áreas verdes, em função, sobretudo, da presença dos Irocos. E o setor C, que é para as edificações de residências e áreas de produção. Ou seja, destinando critérios específicos para cada uma dessas diferentes zonas, de maneira que tenhamos, desde agora, do momento da análise do tombamento, mais clareza. Aqui estão as três zonas: amarela, que corresponde ao salão e a capela, a verde, obviamente, das áreas verdes, e as áreas azuis, hoje, ocupadas com área de produção e residência. Nós construindo isso, a Superintendência as desenvolveu, analisando *in loco*, essas diferenças de formas de ocupação dentro da área do terreno. Coloco a palavra à disposição. Eu acho que é interessante chamarmos atenção que, aquele estranhamento que surgiu no Conselho Consultivo – não estava presente – com o tombamento da Casa Branca, de lá para cá, o quanto nós começamos a identificar os espaços e compreender, com muito mais facilidade, os elementos, seja o acesso, a casa de Exu, o chamado barracão, os próprios assentamentos, os espaços sagrados, as árvores sagradas, o quanto isso, com o tempo, vai sendo incorporado quase que à prática, de fato, de análise dos processos de tombamentos de terreiros. Alguma observação? Posso colocar em votação? Na mesma maneira, eu vou salientar o valor etnográfico, no último livro, da mesma forma que eu fiz no anterior. Os conselheiros que concordam com o tombamento do terreiro Ilê Obá Oguntê, Sítio do Pai Adão, situado na estrada velha de Agua Fria, 1644, no bairro de Agua Fria, no município de Recife, Estado de Pernambuco, e sua inscrição no Livro do Tombo Histórico e no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, neste caso, com valores etnográficos e paisagístico, em função das árvores sagradas, por favor, levantem a mão. **Está tombado, por unanimidade, o Terreiro do Sítio do Pai Adão, com inscrição no Livro do Tombo Histórico e no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, nos termos do parecer da relatora**". Para finalizar a reunião, Andrey Schlee agradeceu a presença do Babalorixá Manoel Papai, Manoel do Nascimento Costa, e de sua esposa, Senhora Lara Cristina Pedro Valente, do Senhor Taiguara Felipe da Costa, presidente do Maracatu Nação Raízes do Pai Adão, de Renata Borba, Superintendente do Iphan em Pernambuco, e da técnica Juliana da Mata, e convidou o Babalorixá para falar. **Manoel Papai:** "Boa noite, eu pedi permissão ao conselho, para que eu pudesse iniciar a minha fala, com a mensagem em Iorubá, dedicada aos orixás. (Inaudível), diz que não há orixá se não houver egun. Então, por isso, eu faço aqui um pedido a eles, uma convocação a eles, para que me fortaleça mais ainda, para que eu possa continuar

essa luta que não é fácil. Hoje, eu tenho seis pessoas iniciadas, de doze anos a vinte e cinco, para dar continuidade àquilo que foi deixado por Ifatinuke. Então, eu vou invocar os eguns, pedindo permissão para que invoque orixás. (Oração em ioruba). Axé para todos. Muito obrigado. Quando assumi uma cadeira no conselho do governador, em Pernambuco, representando a comunidade afro descentemente, as minhas primeiras palavras foram perguntando a eles, lá em cima, se eles estavam vendo o que está acontecendo aqui na Terra? Depois das perseguições nos Estados, em Pernambuco não foi diferente. O que foi feito daquele povo antigo? De tudo aquilo que foi gerado nas matas e nas águas, por conta do quebra-quebra, que está no livro, A Senhora dos Passos da Noite, onde eu conto essa história? A polícia entrar nos terreiros, e fazer e acontecer. Eu dizia ao governador que eu não acreditava que, naquele momento, estava lá, representando o candomblé de Pernambuco, e do Brasil. Negro, filho de pai de santo, filho de mãe de santo, que não podia esquecer a época passada, porque eles contavam a toda a hora, a todo instante, os momentos difíceis que viveram. Mas, o Conselho Estadual de Cultura me fez falar mais alto. E agora, eu pergunto a eles, lá em cima: será que é verdade? Será que o governo, será que as autoridades estão lembrando dos terreiros, das pessoas que sofreram tanto, daquilo que se perdeu tanto? Não temos que agradecer ao IPHAN, agradecer aos senhores, por esse reconhecimento? Quantos terreiros se perderam, quantas coisas boas se perderam? Os apetrechos que foram jogados na água, foram jogados nas matas, e o conhecimento que foi passando, que era para passar de cabeça em cabeça, de boca em boca, e que não foi passado por conta do medo que as pessoas tinham das autoridades antigamente? Não podia se falar Iorubá, nem Kentu, nem Jege, nem Bantu, nem coisa nenhuma. Que coisa bonita hoje. Senhores orixás, senhores eguns, muito obrigado, muito obrigado mesmo. Eu vou encerrar com um cântico a Orunmilá, um cântico de agradecimento. Estou escrevendo um livro, fazem seis anos que estou escrevendo, e nunca termina, porque, cada dia, aparece uma coisa nova na história do candomblé. Essa é mais uma que eu não posso deixar passar, que o Conselho do Iphan reuniu, um dia, olhando, observando a cultura religiosa do negro, e a homenageou, de maneira bonita. Cada um, com sua cabeça limpa e pura, independente da religião deles, de cada um dos senhores, mas votaram a favor de duas coisas lindas que ainda existem entre nós. Um pessoal Bantu, e um pessoal de língua Iorubá. Nós vamos cantar em Iorubá, nesse momento. Como nosso terreiro é de Iemanjá, eu vou cantar para Iemanjá. (Cântico religioso). Para o Deus maior dos jubás, Orunmila. (Cântico religioso). Axé para vocês”. **Andrey Schlee** agradeceu ao Babalorixá, e, também, aos Conselheiros pela participação na reunião, e os convocou para a 91ª Reunião do Conselho, dias 8 e 9 de novembro de 2018, em Belém, no Museu Histórico do Estado do Pará, que terá como tema o patrimônio cultural do norte do Brasil, com a seguinte pauta: Registro do Complexo do cultural do Boi Bumbá do Médio Amazonas e Parintins, Amazonas; o Registro da manifestação folclórica afro-amapaense Marabaixo, e o tombamento dos Sítios Arqueológicos Geoglifos do Sítio Jacó Sá - Acre.

Informou, ainda, que à noite, no dia 9, ocorrerá a 31ª edição do Prêmio Rodrigo Melo Franco de Andrade, no Teatro da Paz. Nada mais havendo a tratar a Presidente deu por encerrada a 90ª Reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural ficando lavrado por mim, Jorge Augusto Oliveira Vinhas, Secretário do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, a presente Ata.


Jorge Augusto Oliveira Vinhas
Secretário


Kátia Santos Bogea
Presidente

Ana Paula Bruno

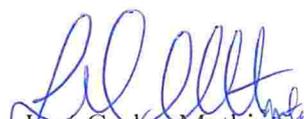

Ângela Gutierrez


Antonio Carlos Motta Lima


Carla Maria Casara Rodrigues


Carlos Eduardo Dias Comas


Jorge Eremites de Oliveira


Jose Carlos Mathias


Luiz Alberto Ribeiro Freire



Luiz Felipe de Carvalho Castro Andrés



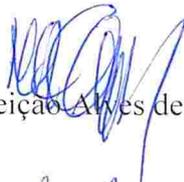
Luiz Roberto Liza Curi



Marcos José Mantoan



Márcia Genésia de Sant'Anna



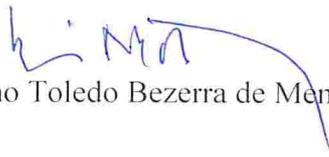
Maria da Conceição Alves de Guimaraens



Maria Cecília Londres Fonseca



Neusvaldo Ferreira Lima



Ulpiano Toledo Bezerra de Menezes

